Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1588

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 26, DE 28 DE ABRIL DE 2016 - CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES

"Dispõe sobre concessão de férias para servidores e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias relativas ao exercício de 2015 para o servidor RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO no período de 1º a 30 de maio de 2016, devendo retornar ao serviço ativo no dia 31 de maio de 2016.

Artigo 2° - CONCEDER férias relativas ao exercício de 2015 para os servidores ANA MARIA DOS SANTOS LOVATTO, ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, IVETE MOREIRA SILVEIRA, JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL, JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA, JUCIMARA BARROS RODRIGUES, JULIANA DE JESUS MACHADO e ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS no período de 1º a 30 de julho de 2016, devendo retornar ao serviço ativo no dia 1º de agosto de 2016.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C49E4B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 003/2016 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO No. 003/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Iguatemi-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
1) **Município de IGUATEMI,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, 871, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 698.465.889-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3289452-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, 435, Iguatemi – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO IGUATEMI;**
O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**
celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai por meio da Resolução n. 001/2014, de 25 de junho de 2014, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
a) Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

b) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
c) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
d) Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
e) Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
f) Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
g) Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
h) Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
i) Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
a) O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em parcela única do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:

I - **Iguatemi-MS,** o valor total de **R$ 13.718,47 (treze mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos)**, dividido em parcela única, a debitar na conta corrente Nr. 180.002-7 agência 1325-0 do Banco do Brasil..
b) Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de maio/2016;
c) Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
d) Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
e) Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 13.718,47**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:
1) Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

2) Caberá ao Município PARCEIRO IGUATEMI por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 13.718,47**, em parcela única;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.
Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.
CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.
CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.
Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.
CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito de Iguatemi

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 003/2016					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	20	16.000,00	31.578,95	47.578,95	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	3	2.400,00	4.736,84	7.136,84	
Cel. Sapucaia	6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	
Caarapo	7	5.600,00	11.052,63	16.652,63	
Juti	2	1.600,00	3.157,89	4.757,89	
Total Geral	38	30.400,00	60.000,00	90.400,00	
PREÇO MÉDIO total				2.378,95	
RECURSOS MS	38	12.160,00	24.000,00	36.160,00	40%
municipios	38	18.240,00	36.000,00	54.240,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.427,37	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	10	6.000,00	25.454,55	31.454,55	
Aral Moreira	4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Iguatemi	5	3.000,00	12.727,27	15.727,27	
Cel. Sapucaia	0	-	-	-	
Caarapo	1	600,00 2.545,45		3.145,45	
Juti	2	1.200,00	5.090,91	6.290,91	
Total Geral	22	13.200,00	56.000,00	69.200,00	
PREÇO MÉDIO total				3.145,45	
RECURSOS MS	22	5.280,00	22.400,00	27.680,00	40%
municipios	22	7.920,00	33.600,00	41.520,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.887,27	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
30	22.000,00	57.033,49	79.033,49	2.634,45	1.580,67
4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	3.145,45	1.887,27
8	5.400,00	17.464,11	22.864,11	2.858,01	1.714,81
6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	2.378,95	1.427,37
8	6.200,00	13.598,09	19.798,09	2.474,76	1.484,86
4	2.800,00	8.248,80	11.048,80	2.762,20	1.657,32
60	43.600,00	116.000,00	159.600,00	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				2.660,00	1.596,00
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,49
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,65	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,23	19.798,09
Juti	2.854,74	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	54.240,00	41.520,00	95.760,00	63.840,00	159.600,00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:C3D1F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 005/2016 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E O MUNICÍPIO DE JUTI-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO No. 005/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Juti-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:

1) **Município de JUTI,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 24.644.296/0001-41, com sede na Av. Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ISABEL CRISTINA RODRIGUES,** brasileira, inscrito no CPF sob o n. 518.971.801-87, RG n. 48597 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Donizete Ferreira da Costa, 596, no município de Juti – MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO JUTI;**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**

celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai por meio da Resolução n. 001/2014, de 25 de junho de 2014, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto

O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução

Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações

Do Município EXECUTOR:

Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:

a) Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;

b) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;

c) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;

d) Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;

e) Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;

f) Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;

g) Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;

h) Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;

i) Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:

Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:

a) O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia em parcela única do município

parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:

I - **Juti-MS,** o valor total de **R$ 6.629,28 (seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)**, em parcela única, a debitar na conta corrente Nr. 180.001-9 agência 3935-7 do Banco do Brasil.
b) Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de maio/2016;
c) Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
d) Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
e) Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 6.629,28**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:
1) Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

2) Caberá ao Município PARCEIRO JUTI por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 6.629,28**, em parcela única;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.
Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.
CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.
Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.
CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

ISABEL CRISTINA RODRIGUES
Prefeita de Juti-MS

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 005/2016					
Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	20	16.000,00	31.578,95	47.578,95	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	3	2.400,00	4.736,84	7.136,84	
Cel. Sapucaia	6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	
Caarapo	7	5.600,00	11.052,63	16.652,63	
Juti	2	1.600,00	3.157,89	4.757,89	
Total Geral	38	30.400,00	60.000,00	90.400,00	
PREÇO MÉDIO total				2.378,95	
RECURSOS MS	38	12.160,00	24.000,00	36.160,00	40%
municipios	38	18.240,00	36.000,00	54.240,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.427,37	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	10	6.000,00	25.454,55	31.454,55	
Aral Moreira	4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Iguatemi	5	3.000,00	12.727,27	15.727,27	
Cel. Sapucaia	0	-	-	-	
Caarapo	1	600,00	2.545,45	3.145,45	
Juti	2	1.200,00	5.090,91	6.290,91	
Total Geral	22	13.200,00	56.000,00	69.200,00	
PREÇO MÉDIO total				3.145,45	
RECURSOS MS	22	5.280,00	22.400,00	27.680,00	40%
municipios	22	7.920,00	33.600,00	41.520,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.887,27	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
30	22.000,00	57.033,49	79.033,49	2.634,45	1.580,67
4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	3.145,45	1.887,27
8	5.400,00	17.464,11	22.864,11	2.858,01	1.714,81
6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	2.378,95	1.427,37

8	6.200,00	13.598,09	19.798,09	2.474,76	1.484,86
4	2.800,00	8.248,80	11.048,80	2.762,20	1.657,32
60	43.600,00	116.000,00	159.600,00	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				2.660,00	1.596,00

REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,49
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,65	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,23	19.798,09
Juti	2.854,74	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	54.240,00	41.520,00	95.760,00	63.840,00	159.600,00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6D28639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO NO. 002/2016 TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS E O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

TERMO DE COOPERAÇÃO No. 002/2016

Termo de Cooperação que celebram o Município de Amambai-MS e o Município de Coronel Sapucaia-MS, visando à realização de cirurgias eletivas, por meio do Hospital Regional de Amambai.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Cel. Valêncio de Brum n. 333, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 468.568.899-68, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.299.213-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo n.3635, Vila Graciela, Amambaí/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO EXECUTOR** e o **MUNICIPIO PARCEIRO**:
1) **Município de CORONEL SAPUCAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.988.914/0001-75, com sede na Rua Rachid Saldanha Derzi, n.º 784 - Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **NILCEIA ALVES DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 407.229.701-10, portador da Carteira de Identidade RG n. 354.047 SSP/MS, residente e domiciliada em Coronel Sapucaia/MS, aqui e adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO PARCEIRO CORONEL SAPUCAIA.**

O **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Saúde, **NELSON BARBOSA TAVARES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 313.040.956-49, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.898.471 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Zerbini, 585, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, com recursos do Fundo Especial de Saude MS CNPJ 03.517.102/0001-77, aqui e adiante denominado simplesmente **SES;**
celebram o presente Termo de Cooperação, objetivando no MUNICIPIO EXECUTOR, por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, amparado pela Portaria n. 1606/GM, de 11 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, validado pelo Conselho Municipal de Saúde de Amambai por meio da Resolução n. 001/2014, de 25 de junho de 2014, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Objeto
O presente instrumento tem por objeto estabelecer parceria entre os partícipes, visando a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação, a pacientes devidamente encaminhados pelos Municípios Parceiros, por meio de regulação interna entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da Execução
Os serviços cirúrgicos regulados neste Termo de Cooperação serão executados pelo Município EXECUTOR por meio do Hospital Regional de Amambai, conveniado pelo município de Amambai-MS, na execução de serviços de saúde, administrado pela mantenedora Sociedade Amigos de Amambai, a realização devidamente quantificada e regulada de cirurgias Eletivas, descritas no anexo deste Termo de Cooperação.

CLÁSULA TERCEIRA – das Obrigações
Do Município EXECUTOR:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município EXECUTOR deverá:
a) Após receber o repasse financeiro mensal previsto no anexo deste Termo de Cooperação, do Município PARCEIRO, emitirá uma autorização para agendamento dos atendimentos, com as respectivas datas e horários e respectivos serviços, afim de que os pacientes sejam encaminhados até o município de Amambai-MS;
b) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses mensais, do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul;
c) Receber na conta do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, os repasses por meio dos Fundos Municipais de Saúde de cada Município PARCEIRO, por meio de transferência bancária na conta do Fundo Municipal de Saúde, conforme cronograma financeiro, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os Municípios deste Termo de Cooperação;
d) Disponibilizar o Hospital Regional para a realização dos serviços, através da Mantenedora Sociedade Amigos de Amambai;
e) Contratar e pagar, através da Sociedade Amigos de Amambai, com os recursos recebidos, os profissionais e serviços, inclusive adquirir produtos e medicamentos, necessários para os procedimentos cirúrgicos;
f) Realizar o controle da regulação de vagas para os serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação;
g) Receber a prestação de contas da Sociedade Amigos de Amambai, mantenedora do Hospital Regional, tanto financeira, quanto dos procedimentos realizados;
h) Remeter ao Município parceiro até o final de cada mês relação de todos os pacientes atendidos e seus respectivos procedimentos cirúrgicos, para prestação de contas da regulação pactuada;
i) Providenciar a publicação deste Instrumento em Diário Oficial.

DO MUNICÍPIO PARCEIRO:
Para a realização dos serviços cirúrgicos pactuados neste Termo de Cooperação, o Município PARCEIRO deverá:
a) O Município PARCEIRO deverá Repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, a quantia de **uma parcela** do município parceiro, por meio de **transferência bancária,** conforme cronograma financeiro especificado neste termo, de forma antecipada, antes dos agendamentos dos serviços cirúrgicos pactuados entre os partícipes, **autorizando através deste instrumento, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, a realizar a transação bancária consistente no débito dos valores a serem repassados diretamente ao Município Executor e deduzindo do repasse de cada mês do ICMS correspondente ao município PARCEIRO, a saber**:

I - **Coronel Sapucaia-MS,** o valor total de **R$ 8.564,21 (oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, em parcela única, a debitar na conta corrente Nr. 180.001-9 agência 0743-9 do Banco do Brasil.
b) Debitados imediatamente após a efetivação do repasse da cota-parte do ICMS relativo à terceira semana do mês de maio/2016;
c) Creditados na **conta corrente n. 28.352-5, Banco do Brasil Agência 0743-9 de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS;**
d) Remeter após o repasse financeiro mensal, para a Secretaria Municipal de Saúde de Amambai, via e-mail: sms_amambai@hotmail.com e, consequentemente, via ofício devidamente assinado pelo Secretário de Saúde do Município PARCEIRO, devidamente cadastrados no Sistema Estadual de Regulação de Vagas, a relação dos pacientes a serem encaminhados

para os procedimentos cirúrgicos em Amambai-MS, devidamente acompanhados de cópia do cartão SUS, documentos de Identidade e CPF, comprovante de endereço e encaminhamento médico, assim como munido de todos os exames pré-operatórios necessários, conforme solicitado pelo médico cirurgião.
e) Responsabilizar-se pelo transporte de seus pacientes encaminhados, tanto ida quanto retorno.

CLÁUSULA QUARTA – do Acompanhamento
Os Gestores municipais dos municípios parceiros, poderão a qualquer tempo requerer prestação de contas e informações sobre os procedimentos do referido Termo de Cooperação.
CLÁUSULA QUINTA – da Operacionalização
Todo processo de operação dos serviços serão realizados pelo Hospital Regional de Amambai, que tem como mantenedora a Sociedade Amigos de Amambai, por meio de contratualização de Serviços, mediante repasse financeiro, ao qual caberá a prestação de contas financeira dos repasses diretamente ao fundo Municipal de Saúde, ficando vedado a utilização destes recursos a outros procedimentos cirúrgicos, inclusive geração de AIH para pagamentos pelo SUS aos serviços pactuados neste Termo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – dos Recursos Financeiros
Dá-se ao presente Termo de Cooperação o valor total de **R$ 8.564,21**, independente dos valores a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai-MS, relativo ao repasse do município conforme planilha de previsão anexa ao presente termo, em relação aos serviços cirúrgicos pactuados, a título de contrapartida, a saber:
1) Caberá ao Município EXECUTOR AMAMBAI, repassar os valores recebidos do FUNDO ESPECIAL DE SAUDE/MS, diretamente à Sociedade Amigos de Amambaí;

2) Caberá ao Município PARCEIRO CORONEL SAPUCAIA por meio do Fundo Municipal de Saúde repassar ao Fundo Municipal de Saúde de Amambai, por meio de transferência bancária na conta **n. 28.352-5** no Banco do Brasil Agência 0743-9 do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, o valor total de **R$ 8.564,21**, em parcela única;

Subcláusula Primeira – As últimas parcelas poderão por acordo entre os parceiros, ser antecipada ou prorrogada, no todo ou em parte, conforme as demandas dos agendamentos.
Subcláusula Segunda – Os partícipes poderão ajustar entre si, transferências de cirurgias pactuadas de um Município para outro, no caso de ausência de demanda em um município e necessidades de incremento em outro município, desde que previsto dentro do valor autorizado na lei de cada parceiro, ou outra lei específica.
CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência
O prazo de vigência do presente Termo terá efeito a partir da data de assinatura deste termo, até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes.
CLÁUSULA OITAVA – da Denúncia
Este Termo poderá ser denunciado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
a – por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, cabendo a iniciativa ao participe que se julgar prejudicado;
b – por não mais interessar a um dos partícipes a continuação dos serviços;
c – por superveniência de norma legal, que impossibilite sua execução.
Sub cláusula Única – Nos casos de denúncia, ficarão ressalvados todos os compromissos de ordem financeira assumidos, vencidos e vincendos, os quais deverão ser pagos até o término do prazo da denúncia.
CLÁUSULA NONA – do Foro
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Amambai/MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo assinadas.

Amambai/MS, 28 de abril de 2016.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal Amambai

NELSON TAVARES
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita de Coronel Sapucaia

ALCIDES CHARÃO MARIANO
Presidente da Sociedade Amigos de Amambai

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ANEXO ao Termo de Cooperação 002/2016

Cidade	Eletivas Ortopedica	Hospital	Honorarios	tot. Ortopedica	
Amambai	20	16.000,00	31.578,95	47.578,95	
Aral Moreira	0	-	-	-	
Iguatemi	3	2.400,00	4.736,84	7.136,84	
Cel. Sapucaia	6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	
Caarapo	7	5.600,00	11.052,63	16.652,63	
Juti	2	1.600,00	3.157,89	4.757,89	
Total Geral	38	30.400,00	60.000,00	90.400,00	
PREÇO MÉDIO total				2.378,95	
RECURSOS MS	38	12.160,00	24.000,00	36.160,00	40%
municipios	38	18.240,00	36.000,00	54.240,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.427,37	
Cidade	Eletiva Geral	Hospital	Honorarios	tot. outras cir.	
Amambai	10	6.000,00	25.454,55	31.454,55	
Aral Moreira	4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	
Iguatemi	5	3.000,00	12.727,27	15.727,27	
Cel. Sapucaia	0	-	-	-	
Caarapo	1	600,00	2.545,45	3.145,45	
Juti	2	1.200,00	5.090,91	6.290,91	
Total Geral	22	13.200,00	56.000,00	69.200,00	
PREÇO MÉDIO total				3.145,45	
RECURSOS MS	22	5.280,00	22.400,00	27.680,00	40%
municipios	22	7.920,00	33.600,00	41.520,00	60%
VR.MEDIO MUNICIPIO				1.887,27	
total Cirurgias	Hospital	Honorarios	total	MEDIA GERAL	MEDIA PREF
30	22.000,00	57.033,49	79.033,49	2.634,45	1.580,67
4	2.400,00	10.181,82	12.581,82	3.145,45	1.887,27
8	5.400,00	17.464,11	22.864,11	2.858,01	1.714,81
6	4.800,00	9.473,68	14.273,68	2.378,95	1.427,37
8	6.200,00	13.598,09	19.798,09	2.474,76	1.484,86
4	2.800,00	8.248,80	11.048,80	2.762,20	1.657,32
60	43.600,00	116.000,00	159.600,00	2.660,00	1.596,00
PREÇO MÉDIO total				2.660,00	1.596,00
REPASSE GERAL	Ortopedia	Eletiva Geral	REPASSE PREF	REPASSE MS	TOTAL GERAL
Amambai	28.547,37	18.872,73	47.420,10	31.613,40	79.033,49
Aral Moreira	-	7.549,09	7.549,09	5.032,73	12.581,82
Iguatemi	4.282,11	9.436,36	13.718,47	9.145,65	22.864,11
Cel. Sapucaia	8.564,21	-	8.564,21	5.709,47	14.273,68
Caarapo	9.991,58	1.887,27	11.878,85	7.919,23	19.798,09
Juti	2.854,74	3.774,55	6.629,28	4.419,52	11.048,80
Total Geral	54.240,00	41.520,00	95.760,00	63.840,00	159.600,00

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9D9145BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 040/2016 11 DE MARÇO DE 2016 FERNANDA FERREIRA MARTINS

Republica por incorreção
PORTARIA N.º 040/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Indeferimento do Pedido de Prorrogação para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 56791/16.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o Pedido de prorrogação de licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida à servidora "**FERNANDA FERREIRA MARTINS"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Padrão IV, Referencia 03, Carga Horaria 40hs, inscrita sob a Matrícula nº 2782 - 1, iniciada pela Portaria 046/2013, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no DOM Assomasul, devendo a mesma retornar as suas atividades como Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1552 Fls.003
Em:24/03/16

Republicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8A671884

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 085/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO REGIS LUIZ ARCE ROTTOLI

DECRETO Nº 085/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote 05-06, da Quadra nº 06, da Vila Cassiano Marcelo, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Regis Luiz Arce Rottoli, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramentos de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Governo.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

ANEXO I
DO DECRETO Nº 085/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 05-06, da Quadra nº 06, da Vila Cassiano Marcelo, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a serem denominados de Lote 5-6-A, Lote 5-6-B, Lote 5-6-C, Lote 5-6-D, Lote 5-6-E e Lote 5-6-F.
Área Total: 1.768,00m² (Hum mil e setecentos e sessenta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA-MS 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 5-6-A
ÁREA: IRREGULAR = 303,18m² (Trezentos e três metros e dezoito centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,51m com a Rua Ulicio Adolfho Charão, onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com o lote 5-6-D;
Ao Leste : 25,53m com o lote 5-6-B e 1,50m com fração do lote 5-6-E;
Ao Oeste : 18,00m com o lote nº 07 e 5,50m com fração do lote nº 08, à 36,05 da esquina da Rua Sete de Setembro.

LOTE 5-6-B
ÁREA: IRREGULAR = 327,52m² (Trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,51m com a Rua Ulicio Adolfho Charão, onde faz frente;
Ao Sul : 12,00m com o lote 5-6-E;
Ao Leste : 27,06m com o lote 5-6-C, 2,00m com fração do lote 5-6-F, à 46,03m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 23,53m com fração do lote 5-6-A.

LOTE 5-6-C
ÁREA: IRREGULAR = 285,30m² (Duzentos e oitenta e cinco metros e trinta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 10,42m com a Rua Ulicio Adolfho Charão, onde faz frente;
Ao Sul : 10,00m com o lote 5-6-F;
Ao Leste : 14,00m com o lote 01-C, 14,00m com o lote nº 02 e 2,00m com fração do lote nº 03, à 35,61m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 27,06m com fração do lote 5-6-B.

LOTE 5-6-D
ÁREA: 12,00x23,50m = 282,00m² (Duzentos e oitenta e dois metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com o lote 5-6-A;
Ao Sul : 12,00m com a Rua Nemésio Lima, onde faz frente;
Ao Leste : 23,50m com fração do lote 5-6-E;
Ao Oeste : 15,00m com o lote nº 09 e 8,50m com fração do lote nº 08, à 34,00m da esquina da Rua Sete de Setembro.

LOTE 5-6-E
ÁREA: 12,00x25,00m = 300,00m² (Trezentos metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00m com o lote 5-6-B;
Ao Sul : 12,00m com a Rua Nemésio Lima, onde faz frente;;

Ao Leste : 25,00m com fração do lote 5-6-F, à 44,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 23,50m com o lote 5-6-D e 1,50m com fração do lote 5-6-A.

LOTE 5-6-F
ÁREA: 10,00x27,00m = 270,00m² (Duzentos e setenta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 10,00m com o lote 5-6-C;
Ao Sul : 10,00m com a Rua Nemésio Lima, onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com o lote nº 04, 12,00m com fração do lote nº 03, à 34,00m da Avenida Pedro Manvailer;
Ao Oeste : 25,00m com o lote 5-6-E e 2,00m com fração do lote 5-6-B.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6DA47403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 083/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016. DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO GRATUITA DO IMÓVEL

DECRETO Nº 083/2016 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a desapropriação gratuita do imóvel que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 5°, alínea ‘‘i’’ e Art. 6°, do Decreto-Lei n° 3.365/1941 c/c Art. 47, X, da Lei Orgânica do Município de Amambai/MS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e gratuita, a área abaixo nominada:

I – Área de 1.272,58 m² de propriedade do Sr. Carlos José Ferreira de Brito, titular da CI-RG n° 6944142 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 230.027.198-20, a ser desmembrada do imóvel objeto da matricula n° 21.492, do C.R.I da Comarca de Amambai/MS, denominado Chácara nº 05, cujo **perímetro inicia-se no MP-01, cravado em comum com terras do Sr. Ahmed Salum, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de José Carlos de Brito e Outros, com azimute e distância de 157º14’19’’ e 153,13 m até o M-02, cravado a margem da Rua Joana Batista, daí segue por uma linha reta margeando a referida Rua com azimute e distância de 331º01’51’’ e 153,70 m até o M-03, cravado a margem da Rua Joana Batista, daí segue por uma linha reta dividindo com terras de Ahmed Salum, com azimute e distância de 66º06’07’’ e 16,62 m até o MP-01, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.**

Art. 2º A desapropriação por utilidade pública de que trata o artigo 1° destina-se ao prolongamento da Rua Joana batista, de modo a conferir acessibilidade aos proprietários de lotes na região, conforme autorizativo legal inserto no Art. 5°, alínea ‘‘i’’, do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

Art. 3º A desapropriação é realizada a título gratuito, com expressa anuência do proprietário e interessados, conforme petição encaminhada ao Executivo Municipal, protocolada sob o n° 057645/2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D1562D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 06/16 AMAMBAI - MS, 28 DE ABRIL DE 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAMBAI

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 06/16
Amambai - MS, 28 de abril de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1.º - Alterar a Comissão de Regulamentação de Registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição dos serviços, programas e projetos não governamentais e governamentais no que se refere à promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e Fiscalização das entidades e organizações que executam tais serviços, programas, projetos, como segue abaixo:

I – Representantes Governamentais
Andressa dos Santos de Souza
Silvia Rejane Chimenez Castellon

II – Representantes Não Governamentais
Dalvina Ferreira Barbosa em substituição à Sara Carolina Mariano
Marilene Silveira Dutra

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8FCEB02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/16 AMAMBAI - MS, 28 DE ABRIL DE 2016. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAMBAI

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 05/16
Amambai - MS, 28 de abril de 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015, CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 28 de abril de 2016.
CONSIDERANDO o Edital de Chamada Pública Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2016: Seleção Pública de projetos relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, que poderão ser financiados pelo FMDCA/Amambai 2016.
RESOLVE:
Art. 1.º - Alterar o cronograma para inscrição e seleção de Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Amambai, com recurso do FMDCA, como consta no Edital FMDCA 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

ATIVIDADE	PRAZO FINAL	LOCAL
Entrega da documentação pelas entidades e/ou serviços	19/04 à 04/05/2016	Sede do CMDCA
Avaliação dos Projetos	05/05/2016	Sede do CMDCA

Publicação de Edital preliminar da inscrição e seleção de projetos	06/2016	Diário dos Municípios da Assomasul
Recursos	09/05 à 11/05/2016	Sede do CMDCA
Publicação do Edital de homologação dos projetos aprovados pelo CMDCA	13/05/2016	Diário dos Municípios da Assomasul

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BFFA826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.497/2016 "ALTERA O ITEM 10 DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.445/2015 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.497/2016

"Altera o item 10 do Anexo I da Lei Municipal n.º 2.445/2015 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências."

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica incluído o item 10.78, no item 10, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.445/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016), com a seguinte redação:

10.78. Firmar convênio com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai/MS - SIMTED.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:0BECDCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.498/2016 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N.º 2.498/2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e dá outras providências".

Eu, **SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua com a UEMS – *Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul*, que terá por objetivo a criação de auxílio-suplementar para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pela UEMS na Unidade Universitária de Amambai, desde que sejam provenientes de outros municípios e, em razão da matrícula junto à UEMS, passem a residir, de forma temporária para os estudos, no município de Amambai.

§1º. O Poder Executivo repassará mensalmente à UEMS o valor correspondente a 1,5 UFA's por acadêmico beneficiado, ficando limitado o benefício a 10 (dez) acadêmicos.

§2º. A UEMS se responsabilizará pelo repasse direto aos discentes e, também, pela seleção dos acadêmicos a serem beneficiados com o auxílio de que trata o *caput* desta Lei, priorizando os que mais necessitarem.

§3º. Para fazer jus ao benefício o acadêmico deverá comprovar frequencia de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades do curso durante todo o período em que receber o benefício de que trata esta Lei, sob pena de exclusão.

Art. 2.º A UEMS deverá prestar contas a Administração Municipal, mensalmente, com a relação dos acadêmicos beneficiados.

Art. 3.º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5A7ECACA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 160, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Celso dos Santos Machado do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:88649313

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 161, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Fábio de Oliveira Meireles do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento Urbano, Rural e Meio Ambiente, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 22 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A63456BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 167, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marilene Ferreira Beltrão para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F223B532

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 169, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Arlei da Silva do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 20 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6C0C7860

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 177, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Anderson Lemes da Silva do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 13 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C639958

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 178, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Soleir Santos Gonzalez para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 14 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:805B04FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 179, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adalberto Gonçalves da Silva do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DE323B00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 180, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Gomes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n°

041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CE6EB7C8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 181, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância dos cargos efetivos de Professora - Padrão II, Referência 4 e Padrão II, Referência 8, sendo o período matutino e vespertino, com validade a contar de 25 de abril de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Serviço – Professora, concedida à servidora Maria Luiza da Costa Ramos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 155.653.423-7.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 26 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6D627A8A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 182, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luis Henrique Ramos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Transporte Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BE34CC3D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 183, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Margarete Lopes Oliveira Generoso para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Biblioteca, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:88146B84

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 184 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar José André da Costa do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção do Transporte Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:22F6DE5A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 185 DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosileny Ribeiro Leite do cargo em comissão de Assessora de Impressa, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2B4D2E8D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 186, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosileny Ribeiro Leite para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 082, de 21 de março de 2014 e na Lei Complementar nº 32 de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 28 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 27 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A9F3F44A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 187 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Erico Silva Benevides do cargo em comissão de Gerente de Projeto e Engenharia, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:87971B1E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 188 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ingrid Chaves Barbosa do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E3D1F614

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 189 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jessica Escobar Batista do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A4FD0F52

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 191 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Francisco Alexandre de Lima do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 41, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9464DCC1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 192, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Honorivaldo Proença Leite do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C5F3D23B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 193, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Adelso Carvalho de Abreu do cargo em comissão de Diretor do Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DEBD199C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 194, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adelso Carvalho de Abreu para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 91, de 22 de dezembro de 2015, com validade a contar de 03 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CF42B1B5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 195, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Arlei da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de abril de 2016.

Anastácio-MS, 28 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F7FA3205

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Davi Paes para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Urbano, Símbolo DAS-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 1º de abril de 2016.

Anastácio-MS, 29 de abril de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CEC90D92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000012/16 de 1 de Fevereiro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 4.539.400,09, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R$ 4.539.400,09, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	151.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	113.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.039 - AMPL./REF./ADAPTAÇÃO DA E.M. PROF. JESUS J. SOUZA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	505.605,16
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.782,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	25.218,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.900,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.880,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	51.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.400,50
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.560,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	37.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	18.150,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.400,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.620,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	50.625,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.320,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	38.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.790,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	38.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83.300,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.20.605.0018.2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.131,60
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	575.202,62
02.10.15.452.0023.2.068 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	136.267,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.800,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	1.600,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	252.092,84
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	160,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	765,33
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	74.365,68
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.808,73
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	17.254,47
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.686,24
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	410,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27.745,63
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	144,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	438,63
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.160,21
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	37,25
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	52,00
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.670,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	34.490,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96.361,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	33.561,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.211,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	49.832,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.776,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	29.284,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.137,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.642,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.366,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	7.315,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.970,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	61.870,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.429,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	36.160,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.930,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.332,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.495,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.487,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.887,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	16.495,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146.162,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	46.185,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.639,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.016,00
02 - Poder Executivo	
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.000,00
Total Suplementação:	4.539.400,09

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	710,28
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	46.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	341,20
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	10.486,25
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.000,00
02.06 - CONTROLADORIA INTERNA	
02.06.04.124.0008.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	143.638,51
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.200,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.560,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.730,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.675,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.730,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.675,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.710,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.028 - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.730,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.112,23
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	106.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	4.200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.750,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	524,26
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.290,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.720,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.200,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.122.0011.2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.18.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	33.867,20
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.181,60
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.300,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.1.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	10.000,00
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	340,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	319,71
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.18.541.0017.2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	545,40
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.04.122.0022.1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	141.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	19.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	207.272,62
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.452.0023.2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.033,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	106.147,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17.500,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.2.90.22.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	2.500,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	10.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
02.13 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE	
02.13.08.243.0032.2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0028.2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	84,84
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.675,61
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	300,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.723,89
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.478,59
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	15.150,65
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.739,59
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.462,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	61.823,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.15 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA - FUNDEB	
02.15.12.365.0009.2.116 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.534,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.965,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	12.839,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	18.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673.575,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	19.278,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.017,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	40.209,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	2.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
02.18.13.392.0012.2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
Total Anulação:	4.033.794,93

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	397.120,57
Total excesso de arrecadação	397.120,57

Art. 4º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.484,59
Total Superávit Financeiro	108.484,59

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Fevereiro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9CE86D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 16 DE 01 DE MARÇO DE 2016.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000016/16 de 1 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 1.972.209,89, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Superávit Financeiro no valor de R$ 1.972.209,89, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
02.03 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.03.04.125.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	71.519,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53.800,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	79.518,01
02.07.12.365.0009.2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.995,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.781,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.507,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	43.839,14
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	26.004,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	36.052,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.470,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.231,20
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.760,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.720,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.075,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	10.947,64
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	8.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	56.985,50
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.18.541.0017.2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.400,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	69.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.400,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	663.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.700,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.700,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	79.800,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.302.0036.1.078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	203.000,00
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.650,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.319,95
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.266,50
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.011,55
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.243.0030.2.082 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.300,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.977,40
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	80,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
Total Suplementação:	1.972.209,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	2.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	21.596,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.02.04.131.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	500,00
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.121.0007.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.800,00
02.05.04.123.9999.9.000 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingencia	60.000,00
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.361.0009.1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.309,50
02.07.12.306.0009.2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	19.100,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.365.0009.2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	556,20
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	52.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	49.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	50,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.147,64
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.300,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	483,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	570,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.760,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.08.08.122.0014.2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.09.04.122.0016.2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.10.15.451.0025.1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	338.818,01
02.10.04.122.0022.2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.036,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	152.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	273.100,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77.100,00
02.11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.11.28.843.0026.0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.650,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	63.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.14.08.244.0027.2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.210,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.266,50
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	308,90
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	80,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.490,00
Total Anulação:	1.647.531,75

Art. 3º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente ás fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	184.678,14
00.01.0025 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	140.000,00
Total Superávit Financeiro	324.678,14

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Março de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B446884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 18 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 000018/16 de 11 de Março de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 94.191,22, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do municipio, e da autorização contida no art.7 da Lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 94.191,22, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	94.191,22
Total Suplementação:	94.191,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.° serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.191,22
Total Anulação:	94.191,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Março de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A9E96D5B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1085/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F51DA7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1056/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1082/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 258,00 (Duzentos e cinquenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B591B5BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1073/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0150C0D7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1078/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3807030

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1062/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1094/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo caminhão, placa NRZ-3062.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 663,60 (Seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFCD5F31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1091/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de elétrica p/ manutenção do veículo pá carregadeira W20E/CASE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:51EAEDD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1069/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1086/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.334,52 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9E75F4E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1068/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1095/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente aos produtos desertos no Processo Licitatório para a Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.079,30 (Um mil e setenta e nove reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86C4E2CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1087/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira Randon – RD406 “Serviços Rurais”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.317,80 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86E06FB0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1078/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1104/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.020,69 (um mil e vinte reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73EA5B9D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1097/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.947,16 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:077A7BFE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1061/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1101/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para merenda escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 14.024,40 (Quatorze mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E94E558F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1079/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1129/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERICAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Obras, "Almoxarifado".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 25,60 (Vinte e cinco reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6507ED3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1073/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1125/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,50 (Trezentos reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:138B1570

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1018/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1113/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7589C773

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1103/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 416,40 (Quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:905B9720

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1027/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1115/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB57E910

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1117/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61804032

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1029/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1118/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71A6E9CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1030/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1121/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:76093409

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1031/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1122/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 378,96 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EE43CD15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1102/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS – ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 455,20 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8BC8CDD3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1032/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1111/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 507,58 (Quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C452B3E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1033/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1108/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 537,58 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFE4DB00

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1034/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1119/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 537,58 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2DEB4D64

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1110/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 537,58 (Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E799946

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1036/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1107/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 558,58 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8E3E75C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1037/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1106/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 558,58 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D934945

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1038/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1105/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 866,05 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:514313C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1131/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Venancio & Samara LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento de Ação Judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 50/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.456,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65A38120

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1051/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1132/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento de Ação Judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 50/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 490,50 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6164867E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1055/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1157/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Neo Stock Brasil Produtos para Saúde LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do CEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AC9D0193

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1056/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1156/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Cirumed Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para manutenção do CEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.33.90.30.36.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 30/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de maio de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F4AA376A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1049/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1128/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para Vigilância Epidemiológica, para carregamentos de pneus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 106,00 (Cento e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1AC5241B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1127/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTO DIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Mercedes Bens Sprinter 515, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 10.428,07 (Dez mil quatrocentos e vinte oito reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:89063A30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1154/201
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o Centro de Especialidades Médicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 802,75 (oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EF476FDC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2016

REGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1201/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem em atendimento aos militares e oficiais do bombeiro, que estarão no município p/ reforçar a segurança da população e visitantes que estarão na Festa do Peão, nos dias 20 a 23 de Abril.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.23.695.0021.2.063.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 081/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A57D996C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1091/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1202/2016
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de Hospedagem em atendimento a equipe que estará prestigiando a Festa do Peão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 081/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.786,00 (Três mil setecentos e oitenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02A1024D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 927/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 883/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "Escola Municipal São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 266,29 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8EAD95B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 928/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 884/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Educação, "Escola Municipal São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 138,39 (Cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:306DD8D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 030/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 022/2016, foram as seguintes:
A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**;
A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **MARCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de determinação judicial em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA ADULTO (NP)	50mg/5ml xarope	2.000	R$ 5,990	R$ 11.980,00
2	ACEBROFILINA INFANTIL (NP)	25mg/5ml xarope	2.000	R$ 4,498	R$ 8.996,00

4	ALPRAZOLAM (NP)	0,5 mg comprimido	50.000	R$ 0,158	R$ 7.900,00
5	ALPRAZOLAM (NP)	1,0 mg comprimido	50.000	R$ 0,167	R$ 8.350,00
13	BISOPROLOL (AJ)	Comprimido 2,5 mg	500	R$ 0,981	R$ 490,50
15	BROMAZEPAM (NP)	6 mg comprimido	8.400	R$ 0,074	R$ 621,60
17	BROMOPRIDA (NP)	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,178	R$ 1.780,00
18	BROMOPRIDA (NP)	gotas Frasco 30ml	500	R$ 1,758	R$ 879,00
25	CLONAZEPAM (NP)	2mg comprimido	120.000	R$ 0,128	R$ 15.360,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO (NP)	Xarope frasco 100ml	120	R$ 2,230	R$ 267,60
39	DIOSMINA E HESPERIDINA (NP)	450/500mg comprimido	30.000	R$ 0,581	R$ 17.430,00
41	DOMPERIDONA (NP)	10 mg comprimido	40.000	R$ 0,198	R$ 7.920,00
42	DOMPERIDONA (NP)	1mg/ml suspensão	500	R$ 14,800	R$ 7.400,00
45	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	42.000	R$ 0,040	R$ 1.680,00
47	FENOBARBITAL (FB)	100 mg comprimido	50.000	R$ 0,140	R$ 7.000,00
52	GLICLAZIDA (FB)	30 mg liberação controlada	3.000	R$ 0,907	R$ 2.721,00
62	NEOMICINA + BACITRACINA (NP)	Pomada 5MG/G+ 250UI/G- 10GRS	2.000	R$ 1,190	R$ 2.380,00
63	NIMESULIDA (NP)	100mg comprimido	60.000	R$ 0,070	R$ 4.200,00
65	NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO (NP)	Pomada 40GRS	500	R$ 9,787	R$ 4.893,50
66	NISTATINA CREME VAGINAL (NP)	creme 40grs	1.000	R$ 4,949	R$ 4.949,00
69	OXCARBAMAZEPINA (NP)	300mg comprimido	10.000	R$ 0,480	R$ 4.800,00
74	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS (NP)	Comprimido	25.000	R$ 0,178	R$ 4.450,00
75	POLIVITAMINICOS (NP)	gotas Frasco 30ml	500	R$ 7,400	R$ 3.700,00
89	TRAMADOL (NP)	50mg comprimido	10.000	R$ 0,139	R$ 1.390,00
Total				**R$ 131.538,20**	

Os preços registrados pela empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO (AJ)	Comprimido 100mg	1.200	R$ 0,46	R$ 552,00
7	AMINOFTONA (AJ)	Comprimido 75 mg	1.200	R$ 1,23	R$ 1.476,00
8	AMISSULPIRIDA (AJ)	Comprimido 200 mg	1.000	R$ 6,36	R$ 6.360,00
37	DENUSOMABE (AJ)	60mg solução injetável pré preenchida	3	R$ 789,72	R$ 2.369,16
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (FB)	250mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	250	R$ 58,20	R$ 14.550,00
43	DRENISON (AJ)	Loção 5mg	12	R$ 25,41	R$ 304,92
48	FENOBARBITAL (FB)	100 mg/ml injetável	50	R$ 1,11	R$ 55,50
49	FISIO GEL (AJ)	Loção 120ml	12	R$ 94,51	R$ 1.134,12
60	METFORMINA (DESINTEGRAÇÃO LENTA) (AJ)	Comprimido 750 mg XR	1.200	R$ 0,70	R$ 840,00
80	REUQUINOL (AJ)	Comprimido 400 mg	400	R$ 2,01	R$ 804,00
88	TRACOLIMO MONOIDRATO 0,1% (AJ)	Tubo de 30 grs	20	R$ 106,90	R$ 2.138,00
92	VITACID PLUS (AJ)	Creme - 15grs	12	R$ 73,63	R$ 883,56
94	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) (AJ)	comprimido 300mg	1.080	R$ 6,44	R$ 6.955,20
Total				**R$ 38.422,46**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 169.960,66 (cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR**.

A empresa **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio, o senhor **MÁRCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:325BD0D3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, **JOSÉ MARQUES SENA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 13/2015, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 1.785,09 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Da vigência
O presente aditivo terá vigência de 01 de abril à 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 1.665,81 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 35.265,81 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 13/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MARQUES SENA
Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3516F547

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratado-locador, **ALMERINDA EULÁLIA BRITO**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2015, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 01 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do aluguel, sendo que o contratante-locatário passará a pagar para o contratado-locador a importância mensal de 557,84 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Da vigência
O presente aditivo terá vigência de 01 de abril à 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 520,56 (quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
O contrato passa a ter o seu valor total estimado de R$ 11.020,56 (onze mil vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento Municipal de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALMERINDA EULÁLIA BRITO
Contratado
Locador

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:75718927

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

Pregão Presencial n.º 024/2016

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do quilômetro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Preços Registrados pela licitante vencedora:

- Empresária Individual Joseane Soares de Souza Silva – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITARIO DO KM RODADO	VALOR TOTAL
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior a 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**31.000**	R$ 1,90	R$ 58.900,00
TOTAL					R$ 58.900,00

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Homologação - 25 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C72ED5D0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

Pregão Presencial n.º 029/2016

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Licitante vencedor - A Empresa Individual Sebastião Taboas – EPP.

Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	TOTAL	PREÇO UNI.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR	LT	200	34,80	6.960,00
2	FILTRO - CH 803 APL - DIREÇÃO HIDRÁULICA	LT	90	15,20	1.368,00
3	FILTRO DE AGUA - PR 3908	LT	10	65,02	650,20
4	FILTRO DE AR - ACP 103	LT	12	26,20	314,40
5	FILTRO DE AR - ACP 106	LT	4	28,60	114,40
6	FILTRO DE AR - ACP 121	LT	6	27,40	164,40
7	FILTRO DE AR - ACP 126	LT	12	27,40	328,80
8	FILTRO DE AR - ACP 131	LT	18	32,10	577,80
9	FILTRO DE AR - ACP 202	LT	6	34,10	204,60
10	FILTRO DE AR - AP4650	LT	80	122,00	9.760,00
11	FILTRO DE AR - ARL 8829	LT	14	68,00	952,00
12	FILTRO DE AR - ARS 1029	LT	6	63,87	383,22
13	FILTRO DE AR - ARS 7994	LT	4	96,00	384,00
14	FILTRO DE AR - ARS 1013	LT	20	99,00	1.980,00
15	FILTRO DE AR - ASR 223	LT	2	84,50	169,00
16	FILTRO DE AR - C 1258	LT	10	130,79	1.307,90
17	FILTRO DE AR- C 15300	LT	7	56,16	393,12
18	FILTRO DE AR - C 1836	LT	2	93,60	187,20
19	FILTRO DE AR - C 24032	LT	4	60,00	240,00
20	FILTRO DE AR - C 37001	LT	20	35,52	710,40
21	FILTRO DE AR - CA 282A	LT	3	105,18	315,54
22	FILTRO DE AR - CA 283C	LT	2	93,36	186,72
23	FILTRO DE AR - CA 3105	LT	40	55,45	2.218,00
24	FILTRO DE AR - CA 3291A	LT	8	128,70	1.029,60
25	FILTRO DE AR - CA 3291A SY	LT	6	49,50	297,00
26	FILTRO DE AR - CA 3295	LT	10	66,17	661,70
27	FILTRO DE AR - CA 3295 SY	LT	10	45,63	456,30
28	FILTRO DE AR - CA 4202	LT	24	78,91	1.893,84
29	FILTRO DE AR - CA 4260	LT	16	46,06	736,96
30	FILTRO DE AR - CA 5325	LT	16	24,91	398,56
31	FILTRO DE AR - CA 5626 PU	LT	22	116,50	2.563,00
32	FILTRO DE AR - CA 5626 PUSY	LT	22	67,26	1.479,72
33	FILTRO DE AR - CA 5627	LT	14	23,67	331,38
34	FILTRO DE AR - CA 9511	LT	12	44,06	528,72
35	FILTRO DE AR - CA 5981	LT	8	15,83	126,64
36	FILTRO DE AR - CA 8243	LT	6	58,22	349,32
37	FILTRO DE AR - CA 9410	LT	3	34,10	102,30

38	FILTRO DE AR - CA 3280	LT	9	174,32	1.568,88
39	FILTRO DE AR - CA 3291	LT	15	78,70	1.180,50
40	FILTRO DE AR - CA 5496	LT	4	15,52	62,08
41	FILTRO DE AR - CA 5513	LT	6	17,57	105,42
42	FILTRO DE AR - CA 5682	LT	2	21,43	42,86
43	FILTRO DE AR - CA 5961 PU	LT	6	63,08	378,48
44	FILTRO DE AR - CA 8852	LT	12	63,70	764,40
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1160	LT	18	69,20	1.245,60
46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOCHINHO	LT	58	10,00	580,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 796 (CAV LONGO)	LT	20	18,00	360,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCD 4000	LT	4	218,20	872,80
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FOBR 6S	LT	28	42,20	1.181,60
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10225F	LT	65	22,18	1.441,70
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10226	LT	17	22,18	377,06
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G10583F	LT	9	22,18	199,62
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5188	LT	5	11,90	59,50
54	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G 5493	LT	12	22,18	266,16
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G5738	LT	40	22,27	890,80
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL G5995	LT	7	22,00	154,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G7099	LT	100	20,25	2.025,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9889F	LT	12	28,43	341,16
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9890	LT	98	22,18	2.173,64
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - G9892	LT	4	27,08	108,32
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI40/7	LT	20	22,18	443,60
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HDF 296 (CAV CURTO)	LT	130	12,10	1.573,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 1104	LT	5	36,67	183,35
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 3401	LT	14	48,15	674,10
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - P 4102	LT	28	17,96	502,88
66	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 2003	LT	12	31,90	382,80
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3022	LT	22	55,20	1.214,40
68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEC 3023	LT	4	82,50	330,00
69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PU 1059X	LT	35	84,70	2.964,50
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R120LJ10WAQII	LT	35	131,95	4.618,25
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 26A50	LT	5	53,80	269,00
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R29 10M - PSH 111	LT	4	119,68	478,72
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WK940/35	LT	15	86,30	1.294,50
74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 88K1060/4	LT	10	88,50	885,00
75	FILTRO DE DIESEL WK - 820-18	LT	15	376,40	5.646,00
76	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - 88DK11102/9	LT	20	97,90	1.958,00
77	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 9584	LT	40	34,20	1.368,00
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 2927	LT	10	32,13	321,30
79	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - CH 4829	LT	8	34,08	272,64
80	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - HU 7010Z	LT	12	71,00	852,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - HU 947/2X		5	48,00	240,00
82	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PEC 3023	LT	36	82,50	2.970,00
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PEL 2002	LT	10	34,10	341,00
84	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2842	LT	10	30,58	305,80
85	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 3976	LT	5	59,76	298,80
86	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4701	LT	25	20,48	512,00
87	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5548 A	LT	21	27,73	582,33
88	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5713	LT	42	21,48	902,16
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 7136	LT	17	68,94	1.171,98
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH 977B	LT	5	41,14	205,70
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2801 B	LT	13	35,93	467,09
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2870-B	LT	15	22,39	335,85
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 2895	LT	6	31,34	188,04
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4558	LT	40	24,40	976,00
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 4722	LT	37	20,48	757,76
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 49 A	LT	80	70,06	5.604,80
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5803	LT	16	27,18	434,88
98	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 5949	LT	44	22,45	987,80
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PH 9 A	LT	21	26,70	560,70
100	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 211	LT	80	118,80	9.504,00
101	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PSH 111	LT	6	128,56	771,36
102	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL283	LT	70	77,90	5.453,00
103	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL340	LT	15	72,89	1.093,35
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL156	LT	19	56,10	1.065,90
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - WOP 1001	LT	4	194,40	777,60
106	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML -	UNI	105	23,30	2.446,50
107	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML - CAIXA COM 24 UNIDADE	CX	5	559,20	2.796,00
108	OLEO BRUTUS T5 10W40 - 20 LITROS - SINTÉTICO	GAL	48	539,17	25.880,16
109	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 01 LITROS	LT	1020	18,00	18.360,00
110	OLEO BRUTUS T5 15W40 - 20 LITROS	GAL	172	240,36	41.341,92
111	OLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF	LT	50	18,00	900,00
112	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - LTS	LT	65	17,00	1.105,00
113	OLEO IPIRGEROL SP 85W140 - 20 LTS	GAL	30	265,46	7.963,80
114	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 01 LT	LT	270	16,00	4.320,00
115	OLEO IPIRGEROL SP 90 - 20 LTS	GAL	10	260,26	2.602,60
116	OLEO ISA FLUIDO 433 - 20 LITROS	GAL	22	285,13	6.272,86
117	OLEO LUBRIFICANTE 2T - 01 LITRO	LT	20	15,70	314,00
118	OLEO LUBRIFICANTE 75W85	LT	30	71,00	2.130,00
119	OLEO LUBRIFICANTE 75W90 - LITRO	LT	22	38,50	847,00
120	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	LT	100	18,30	1.830,00
121	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF - 01 LT	LT	150	18,00	2.700,00
122	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO - 10W30 - 04 TEMPO - LITRO	LT	45	20,87	939,15
123	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SENTÉTICO API SL - 15W40 - LITRO	LT	471	19,80	9.325,80
124	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO	LT	180	30,80	5.544,00
125	OLEO ULTRAMO 10W -	BD	20	252,25	5.045,00
TOTAL					**262.608,05**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 25 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C92F2A6E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

EDITAL N.º 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º039/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de maio de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F048F08A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

EDITAL N.º 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para a aquisição de uma ambulância tipo UTI, para a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 17 de maio de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C07BC291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 020/2016.
Objeto: Aquisição de uma carreta metálica para compor a patrulha mecanizada, com recursos financeiros do convênio SICONV 805710/2013/MAPA/CEF, em vista da necessidade expressa no memorando 01/2016 SMADS da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Processo n° 035/2016. Não houve interessados. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 02 de maio de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:B7547AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária, realizada em 02 de maio de 2016, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art 1º - Após as devidas apreciações, aprovar os Balancetes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.D.C.A referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2016.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 02 de maio de 2016.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:49A80AC2

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **SENA E TAVORA LTDA EPP** - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40.
DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com recursos do PNATE, Salário Educação e Transporte Escolar do Estado, conforme especificações da CI/SMEC Nº 002/2016, Processo nº 022/2016.
DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(292/2016), 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(293/2016) e 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(294/2016).
DO VALOR
R$ 71.134, 24 (setenta e um mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 18, 19, 21, 22, 25, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49, 51, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 84, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 98, 100, 101, 108, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 121, 124, 125, 127, 130, 132, 135, 137, 138, 139, 143, 146, 148, 149, 154, 156, 157, 160, 161, 164, 167, 171, 176, 179, 184, 186, 187, 189, 192, 194, 197, 199, 202, 205, 206, 209, 213, 214, 216, 218, 219, 221, 222, 224, 227, 228, 231, 232, 235, 237, 240, 241, 246, 250, 251, 252, 253, 255, 258, 259, 260, 264, 266, 268, 269, 271, 274, 277, 278, 280, 283, 285, 287, 291, 293, 297, 301, 303, 304, 308, 309, 310, 313, 314, 315, 321, 322, 323, 325, 329, 330, 332, 338, 339, 341, 342, 345, 348, 350, 353, 354, 358, 360, 361, 362, 365, 366, 369, 370, 371, 374, 375, 380, 381, 384, 386, 389,

392, 400, 402, 408, 411, 414, 415, 420, 423, 425, 429, 432, 433, 436, 440, 441, 444, 448, 449, 452, 454, 455, 457, 460, 464, 467, 470, 473, 474, 475, 476, 479, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 491, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 516, 518, 520, 522, 524, 528, 531, 532, 535, 536, 539, 542, 547, 550, 554, 562, 565, 566, 567, 568, 569, 571, 572, 573, 575, 576, 578, 579, 581, 582, 585, 586, 588, 589, 590, 591, 592, 596, 597, 598, 602, 604, 605, 608, 609, 610, 612, 614, 615, 617, 620, 621, 622, 623, 627, 630, 633, 634, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 646, 647, 649, 652, 653, 656, 657, 660, 663 e 664.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **até 31 de dezembro de 2016**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

01 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:3F2F7206

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **ADEMIR TADEU LOPES**, inscrita no CNPJ nº 37.222.239/0001-16.

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com recursos do PNATE, Salário Educação e Transporte Escolar do Estado, conforme especificações da CI/SMEC Nº 002/2016, Processo nº 022/2016.

DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(292/2016), 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(293/2016) e 05.05.2.033.3.3.90.30.39.00.00.00(294/2016).

DO VALOR

R$ 96.468, 96 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens 02, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 56, 57, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 89, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 126, 128, 129, 131, 133, 134, 136, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 188, 190, 191, 193, 195, 196, 198, 200, 201, 203, 204, 207, 208, 210, 211, 212, 215, 217, 220, 223, 225, 226, 229, 230, 233, 234, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 247, 248, 249, 254, 256, 257, 261, 262, 263, 265, 267, 270, 272, 273, 275, 276, 279, 281, 282, 284, 286, 288, 289, 290, 292, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 311, 312, 316, 317, 318, 319, 320, 324, 326, 327, 328, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 343, 344, 346, 347, 349, 351, 352, 355, 356, 357, 359, 363, 364, 367, 368, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 385, 387, 388, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 401, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 421, 422, 424, 426, 427, 428, 430, 431, 434, 435, 437, 438, 439, 442, 443, 445, 446, 447, 450, 451, 453, 456, 458, 459, 461, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 471, 472, 477, 478, 481, 482, 489, 490, 492, 493, 494, 495, 496, 502, 504, 508, 513, 514, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 526, 527, 529, 530, 533, 534, 537, 538, 540, 541, 543, 544, 545, 546, 548, 549, 551, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 563, 564, 570, 574, 577, 580, 583, 584, 587, 593, 594, 595, 599, 600, 601, 603, 606, 607, 611, 613, 616, 618, 619, 624, 625, 626, 628, 629, 631, 632, 635, 636, 643, 644, 645, 648, 650, 651, 654, 655, 658, 659, 661 e 662.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **até 31 de dezembro de 2016**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

01 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D0B200ED

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.327.653/0001-45.

OBJETO

Aquisição de colchões e estantes de aço, para atender a Escola da Rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão, a serem adquiridos com recursos do convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 007/2016, Processo n° 024/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05. 05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).

VALOR

R$ 437,01 (quatrocentos e trinta e sete reais e um centavos), referentes ao item nº 01.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

05 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:C8016F3B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.174.668/0001-20.

OBJETO

Aquisição de colchões e estantes de aço, para atender a Escola da Rede Municipal de Ensino, Escola Municipal Benedita Figueiró de Oliveira Pólo e Extensão, a serem adquiridos com recursos do convênio Brasil Carinhoso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. Nº 007/2016, Processo n° 024/2016.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05. 05. 2.029 3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2016).

VALOR

R$ 7.554,30 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavo), referentes aos itens nº 02 e 03.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

05 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A4270175

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa **CENTRO DE ESTUDOS CHERUBIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 19.138.699/0001-89.
DO OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de 03 (três) cursos do novo processo civil – teoria e prática, que serão destinados aos procuradores do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 017/2016, Processo nº 028/2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02. 2.097 3.3.90.39.99.00.00.00 (71/2016).
DO VALOR
R$ 1.977,00 (um mil novecentos e setenta e sete reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA
05 de abril de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:CE83E3D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016

A **Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial torna público aos interessados o resultado do Processo acima mencionado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE COM MANUTENÇAO, SOFTWARE WEB COM APLICATIVO PARA SMARTFONES E TABLETS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS COM MÃO DE OBRA PARA CADASTRAMENTO, SOFTWARE DE RECEPÇÃO INTEGRADO COM OUVIDORIA, SOFTWARE WEB PARA GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS - GED, LOCAÇÃO DE ESCANNER PROFISSIONAL, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA: JAISON COUTINHO ME, inscrito no CNPJ Nº 11.103.343/0001-06, com endereço a Rua Ana Luiza de Souza Nº1220 Sala 07 Bairro Vila Santa Branca CEP79.070-140, cidade de Campo Grande/MS.

Do valor e forma de Pagamento: Com Menor Proposta Global no Anexo III do presente processo em seus itens Nº1,2,3,4,5,6 e 7, o valor global de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor mensal em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e o valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em parcela única.

Câmara Municipal de Bonito, 02 de maio de 2016

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:5253AEEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE COM MANUTENÇAO, SOFTWARE WEB COM APLICATIVO PARA SMARTFONES E TABLETS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS COM MÃO DE OBRA PARA CADASTRAMENTO, SOFTWARE DE RECEPÇÃO INTEGRADO COM OUVIDORIA, SOFTWARE WEB PARA GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS - GED, LOCAÇÃO DE ESCANNER PROFISSIONAL, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Homologo o presente procedimento realizado através da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº05/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº10.520/02 e com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento, a favor do licitante, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

JAISON COUTINHO ME, inscrito no CNPJ Nº 11.103.343/0001-06, com Menor Proposta Global no Anexo III do presente processo em seus itens Nº1,2,3,4,5,6 e 7, o valor global de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor mensal em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e o valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em parcela única.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. Em conseqüência, fica convocado à licitante acima mencionada, para a retirada da nota de empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Câmara Municipal de Bonito, 02 de maio de 2016

ANA CAROLINA COLLA RODRIGUES
Pregoeira

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:0CD3D6FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2014 – COPLENGE ENGENHARIA LTDA – TOMADA DE PREÇOS N. 09/2014.

O Prefeito Municipal de Bonito, LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 2º termo aditivo ao contrato 224/2014.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.500, quinta-feira, dia 24 de dezembro de 2015, páginas 19 e 20.

Data: Bonito/MS, 02 de maio de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:80AB4336

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO/EDITAL N.º 002/2016

Nome	Cpf/Cnpj	Nirf	Nome Do Imóvel	N.º da Notificação
Alberto Guerino	006.198.841-34	3.332.001-2	Fazenda Vila Rica	020/2016
Atílio Chaves Ferreira	125.595.719-00	0.866.525-7	Fazenda Morraria	047/2016
Carlos Guerino	199.709.781-87	2.266.056-9	Fazenda Santa Nelsa	008/2016
Magnólia Silveira Moutinho Bahls	668.600.919-91	3.401.088-2	Fazenda São José	023/2016

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação.
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios dos anos de **2011 à 2014**.

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) **INTIMADO,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicilio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto n.º 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14, e 17 da Lei n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei n.º 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto n.º 6.433, de 15 de abril de 2008.

Bonito/MS, 26 de abril de 2.016.

Nome:
LEANDRO PERANDRÉ MACEDO
Matrícula: 2201-1
Cargo/Portaria de Nomeação n.º Fiscal de Tributos/ Portaria 527/02

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:41B4C836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº. 11/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme o Regimento Interno desta Emérita Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS, no cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete – Símbolo DA-9, na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data 02 de maio de 2016, revogando todas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Presidente, 02 de maio de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:1381D112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 066/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/André Carrara Ribeiro Caram.
Objeto: O contratado trabalhará como Médico, no ESF da Vila Industrial, por não haver mais candidatos aprovados no concurso realizado em 2012, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com horário de atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 14/04/2016 até 31/12/2016, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante.
Fundamentação:. O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/André Carrara Ribeiro Caram.
Data: 14 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E9F2F1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo de nº 082/2015 e Dispensa de nº 020/2015, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Do prazo: Altera-se a Cláusula Quinta quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 12/05/2016 até 12/05/2017.

Do valor: Altera-se a Cláusula Terceira acrescentando-se o valor de R$3.200,24 (três mil duzentos reais e vinte e quatro centavos).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma
Data: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7ABC70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 57/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pax Montreal Serviços Postumos LTDA ME

Objeto: Constitui objeto deste, contratação da Empresa para fornecimento de Urnas Funerárias e prestação de serviços de translado para concessão de Benefício Eventual- Auxílio funeral em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Fundamentação: tem como fundamento o Processo Administrativo de nº 055/2016, Processo Licitatório de nº 055/2016 e Pregão Presencial de nº 025/2016.

Dotação Orçamentária:

08	Assistência Social
08.244.0022	Implementação da Politicas Sociais
08.244.0022.2283.0000	Manutenção das ações com recurso do FEAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
08. 122	Administração geral
08.122.0003	Gestão administrativa
08.122.0003.2017.0000	Manutenção das Atividades do FMAS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada vencedora dos itens 1 ao 5, sendo item 1: R$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); item 2: R$295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); item 3: R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); item 4: R$405,00 (quatrocentos e cinco reais); item 5: R$1,70 (um real e setenta centavos) por KM rodado.

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura e terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2016, em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 025/2016, ou ; podendo ser renovado por igual período.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/John Wender Lima da Silva

Data: 29 de abril de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:328B80A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Objeto: Prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JALTHER LEITE IBANE-ME** com o valor global de **R$ 132.000,00** (cento trinta e dois mil reais) a empresa **JOSE MAURO DE OLIVEIRA** com o valor de **R$ 55.600,00** (cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais), a empresa **RENILDE SOARES SILVA-ME** com o valor global de **R$ 146.000,00** (cento quarenta e seis mil reais) tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 13 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:5AD04BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Objeto: Prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JALTHER LEITE IBANE-ME** com o valor global de **R$ 132.000,00** (cento trinta e dois mil reais) a empresa **JOSE MAURO DE OLIVEIRA** com o valor global de **R$ 55.600,00** (cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais) a empresa **RENILDE SOARES SILVA-ME**, com o valor de **R$ 146.000,00** (cento quarenta e seis mil reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 13 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:91F6D8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2016

PREGAO N° 016/2016
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jalther Leite Ibane-ME
OBJETO: Escolha de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: R$ 132.000,00 (cento trinta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 27.000,0000**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 78.000,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 27.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Jalther Leite Ibane-ME (Contratada)

Caracol MS, 13 de abril de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:CD20B6B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2016

PREGAO N° 016/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Jose Mauro de Oliveira
OBJETO: Seleção de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: R$ 55.600,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 8.376,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$11.120,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$8.376,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$6.932,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$11.120,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$9.676,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Jose Mauro de Oliveira -ME (Contratada)

Caracol MS, 13 de abril de 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DC1C4EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2016

PREGAO N° 016/2016

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Renilde Soares Silva-ME
OBJETO: Escolha de empresa devidamente constituídas e estabelecidas no Município de Caracol - MS**,** para prestação de horas de serviços mecânicos, solda elétrica, solda de oxigênio ,funilaria e pintura para atender os veículos da frota do Município e Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 20/12/2016.
VALOR: R$ 146.000,00 (cento quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$14.430,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$37.800,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento das Atividades da Assistência Social
08.122.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor		**R$18. 660,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$18.660,00**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2097	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$21.160,00**
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPALDE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Projeto/Ativ.	2064	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
20.122.0010	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$35.290,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 13 de abril de 2016
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Renilde Soares Silva-ME (Contratada)

Caracol MS, 13 de abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:FA4ECA7A

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 005/2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Abril aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antonio Claudino de Jesus Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Arykennder Helgner Xavier Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 08.01.2014 a 07.01.2015.

Carla Amâncio do Carmo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014.

Maria Celina Cardozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, referente ao período aquisitivo de 19.12.2013 a 19.12.2014.

Vicente Sidney Ricalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07.01.2014 a 06.01.2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Guilherme Ramão Maciel Candia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Símbolo DAS 4, referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015.

Moisés de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Agente de Fiscalização, referente ao período aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2015.

Oriovaldo Brites: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, referente ao período aquisitivo de 01.12.2013 a 30.11.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Jussara Vega Pereira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo efetivo de Assessor II Símbolo DAS 5, referente o período aquisitivo de 01.04.2014 a 31.03.2015.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 02 de Maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7AAEFC48

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE MAIO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Ibrain Araujo Garcia**, portador do RG sob n. 938161 e CPF sob n. 846.332.471-15, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito para representar o município de Caracol/MS junto ao DETRAN/MS no que diz respeito aos serviços referente aos veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 02 de maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A20080A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 131/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH-ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 26.825.406/0001-05- CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:41351838

LICITAÇÃO
NOTIFICACAO DE EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016

NOTIFICACAO DE EMPRESA:

EMPRESA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
Contrato № 065/2016 - Processo Administrativo nº 037/2016

REPRESENTANTE: Sr. Jelson Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG n° 652.958 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 236.181.329 - 72

MOTIVO: NÃO OBEDIENCIA DOS PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS, RECURSOS CONVÊNIO ESTADUAL, ESTANDO EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO CONTRATO E PROCESSO LICITATÓRIO.

Através da presente notificação, o **MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.988.914/0001-75, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema – Coronel Sapucaia – MS, vem pela presente, **NOTIFICAR** VOSSA SENHORIA quanto à inexecução contratual decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial 021/2016.
Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado **sanções Administrativas**, em caso de inexecução total ou parcial do contrato:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

E conforme é do conhecimento de VOSSA SENHORIA, foi encaminhado via e-mail e realizados via-telefônica vários contatos, do Setor de Licitações e Departamento de Compras, conforme copias em anexo, e as solicitações de compra, as quais não foram atendidas, referentes a entrega dos produtos licitados e adjudicados a vossa empresa, conforme pregão realizado em 29.03.2016. Reiteramos que não estamos mais conseguindo contato telefônico com a Empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, nem com seu representante legal. Não havendo justificativas plausíveis para uma prorrogação de prazo para a entrega dos produtos licitados. O atraso na entrega dos produtos e a falta de manifestação por parte dessa empresa, levará este Órgão Municipal a realizar reabertura da sessão do Pregão Presencial, chamar o segundo colocado e penalizar a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, se tal fato ocorrer.
Desta forma, fica VOSSA SENHORIA **NOTIFICADA** para que, querendo, **apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados do recebimento desta notificação, que será submetida à análise da Autoridade Superior (Prefeito Municipal) para a tomada das medidas legais cabíveis.

Coronel Sapucaia - MS, Em 02 de maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

CIENTE:

CARIMBO E ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NOTIFICADA
JELSON CARDOSO
JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –ME
CNPJ 13.952.054;0001-07

A PRESENTE NOTIFICAÇÃO SERÁ PUBLICADA EM ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8A6D4A25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 123/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 31 de Maio de 1990, no Art. 36.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE, Símbolo DAS-04** a servidor (a) **DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 30 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de MAIO de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.05.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:21394F1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 115/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 31 de Maio de 1990, no Art. 36.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-03** a servidor (a) **RONALDO LOPES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 08 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F9FB5DDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 112/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 31 de Maio de 1990, no Art. 36.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) do cargo seletivo de **INSPETOR DE ALUNOS** a servidor (a) **JOSIMAR OLIVEIRA** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9FF28FEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 109/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 31 de Maio de 1990, no Art. 36.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido do cargo EFETIVO de **MÉDICO VETERINÁRIO** a servidor (a) **RITA JUSCELINE LOPES DE GOES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 06 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8EE789C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 104/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 31 de Maio de 1990, no Art. 36.

RESOLVE:

Fica exonerado (a) a pedido do cargo EFETIVO de **COZINHEIRO** a servidor (a) **YURI ARAUJO NEVES** Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 15 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 01.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F4BC5E7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 105/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES MENCIONADOS ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77, § 4º da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Conversão de Férias em Pecúnia de 2/3 aos servidores abaixo mencionados:

HAROLDO OLIVEIRA E SILVA, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2014 a 31.12.2014**.**
JOSE CARLOS BERTELLI, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015**.**
JALILE MARIANO OTANO, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA,** correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015**.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:60E70148

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 106/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **ROBERSON LOPES EZEQUIEL,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04 com 100% de Gratificação** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 18 de Abril de 2016..

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:51520A3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 107/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **DIANE GONZALEZ PEREIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-04 com 64% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 20 de Abril de 2016..

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F3A48043

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 119/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **VALDECI LEMES,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO, Símbolo DAS-03** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Abril de 2016. .

Coronel Sapucaia / MS, em 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:41BA68A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 108/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder, o Retorno a partir de 19.04.2016, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **JOAO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, concedida através da Portaria nº: 220/2014 de 21 de Julho de 2014, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 19 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 29 de Abril de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:178EA301

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º111/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
CLAUDINEIA LOPEZ MIGUELETTI	PROSESOR LEIGO	ESCOLA FERNANDO DE SOUZA ROMANINI

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:AD697FD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º113/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 28.03.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
LOYANE ESPINDOLA DE CARVALHO	PROSESOR LEIGO	ESCOLA MAURICIO RODRIGUES DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 28 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:F8A982E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º114/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 11.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
MARCILENE MARTINS LESCANO	NIVEL - 02 / CLASSE A	MBO ÑANDE REKO ARANDU

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B8970BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º116/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 11.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
RONALDO LOPES	NIVEL - 01 / CLASSE A	MBO ÑANDE REKO ARANDU

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9990A888

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º118/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 01.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:44EAEF5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º120/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 06.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
PATRICIA SAMANIEGO BENITES	NIVEL - 02 / CLASSE A	ESCOLA RUY ESPINDOLA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 06 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:260C7621

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º121/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 29.03.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
ADELIA DUARTE BARBOSA	PROSESOR LEIGO	APAE

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 29 de Março de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:70DCD4E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º122/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 11.04.2016 a 10.07.2016.

NOME	NÍVEL/CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROSESOR LEIGO	ESCOLA MAURICIO RODRIGUES DE PAULA

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 11 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8040BBF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 103/2016

DE 28 DE ABRIL DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:
Concede gratificação para 100% para o servidor (a) **GILDA RAMOA LOPES LUNARDI** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 100% para o servidor (a) **FERNANDA VAZQUEZ CABRAL** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 100% para o servidor (a) **JOSE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA,** ocupante do efetivo em cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 25% para o servidor (a) **NATALIE ESPINDOLA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 25% para o servidor (a) **CRISTINA SEGOVIA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação para 64% para o servidor (a) **DANIEL ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR MAQUINAS PESADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 40% para o servidor (a) **APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISAO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Alterar gratificação para 80% para o servidor (a) **DARLEI PENHA LOPES,** ocupante do em cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 40% para o servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA ROLON,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Concede gratificação para 40% para o servidor (a) **ALBERTA FRANCISCO DOS REIS,** ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 28 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 28.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:CCEC3AFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º117/2016

DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
WANDERLEI RAMOS DOS SANTOS– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09/11/2013 a 09/11/2014 no período de 18.08.2015 A 18.09.2015.

CAMILA SANCHES XAVIER– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10/03/2015 a 10/03/2016 no período de 20.03.2015 A 20.03.2016.

ROSANA CANTALUPPI RODRIGUES– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00

Período Aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2016 no período de 01.04.2016 A 16.04.2016

NEILA DOS SANTOS PEREIRA– AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CHD 08:00
Período Aquisitivo 25/01/2015 a 25/01/2016 no período de 01.01.2016 A 30.01.2016.

MICHELLI FERNANDES GOMES – TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/08/2015 a 01/08/2016 no período de 04.01.2016 A 24.01.2016.

CLAUDIO GADEA XIMENES– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03/02/2014 a 03/02/2015 no período de 05.12.2015 A 04.01.2016

SANDRA MARIA ROSA DA SILVA– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/10/2015 a 01/10/2016 no período de 01.01.2016 A 30.01.2016

PAULO ROBERTO PEREZ LAVRAS– FARMACEUTICO BIOQUINICO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/05/2014 a 01/05/2015 no período de 01.01.2016 A 30.01.2016

APARICIO JUNIOR DE SOUZA FERREIRA– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11/02/2015 a 11/02/2016 no período de 01.03.2016 A 30.03.2016.

ALESSANDRA DOS SANTOS FLAUSINO– AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/05/2015 a 01/05/2016 no período de 01.03.2016 A 30.01.2016.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Abril de 2016.

Coronel Sapucaia-MS 29 de Abril de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 29.04.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:116969DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 125/2016

DE 02 DE MAIO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA	02°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 02 de MAIO de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 02.05.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:ADB045A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 037/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, cujo objeto é Aquisição de 01 Veiculo de passeio, Zero km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social do município, em favor da Empresa: **COMDOVEL – COMERCIAL DOURADOS DE VEÍCULOS LTDA** com o valor total de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 037/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, cujo objeto é Aquisição de 01 Veiculo de passeio, Zero km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C1A634DF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 038/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2016, cujo objeto é Fornecimento de Passagem Terrestre destinadas a Gerencias Municipal de Saúde do município, em favor da Empresa: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO – ME,** no lote 1, com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais)

Deodápolis - MS, 02 de maio de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 038/2016 na Modalidade Pregão

Presencial nº 015/2016, cujo objeto é Fornecimento de Passagem Terrestre destinadas a Gerencias Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 02 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:65EB44E6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 175/2016

Data: 08/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 031/2016 – Dispensa de Licitação nº 017/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.281.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.015 – Desenvolvimento das Atividades do CRAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0029 – Material de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 950,00
Credor: 9380 – E. CARLOS ASSUMPCAO REFRIGERACAO - ME
OBJETO: Aquisição de 02 bebedouros e 02 filtros de água para bebedouro para atender CRAS – Gerencia Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:718B6A3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 176/2016

Data: 08/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 031/2016 – Dispensa de Licitação nº 017/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.281.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.015 – Desenvolvimento das Atividades do CRAS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0029 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 4.650,00
Credor: 9380 – E. CARLOS ASSUMPCAO REFRIGERACAO - ME
OBJETO: Aquisição de 02 bebedouros e 02 filtros de água para bebedouro para atender CRAS – Gerencia Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F517F6E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 173/2016

Data: 08/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 036/2016 – Dispensa de Licitação nº 019/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 15.281.785/0001-30
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.24 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.015 – Desenvolvimento das Atividades do CRAS
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor Total do Empenho: R$ 6.150,00
Credor: 9379 – EDILSON FRANCISCO BARBOSA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Serralheria para Confecção e Instalação de 01 Cobertura Metálica do CCI e Reforma do Portão do SCFV da gerencia Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3D093E0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 041/2016

Data: 19/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 042/2016 – Dispensa de Licitação nº 020/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Investimento Social comRecurso do FIS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0081 – outro serviços de terceiros – Pessoa Juridica
Valor Total do Empenho: R$ 600,00
Credor: 9312 – ROGERIO SOARES DA SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de 02 Ar Condicionados e serviços de Instalaçao destinados a Gerencias Municipal de Assistência Social do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7C6D0324

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 042/2016

Data: 19/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 042/2016 – Dispensa de Licitação nº 020/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Investimento Social comRecurso do FIS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0081 – outro serviços de terceiros – Pessoa Juridica
Valor Total do Empenho: R$ 600,00
Credor: 9312 – ROGERIO SOARES DA SILVA - ME
OBJETO: Aquisição de 02 Ar Condicionados e serviços de Instalaçao destinados a Gerencias Municipal de Assistência Social do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:805A0B27

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 686/2016

Data: 06/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 035/2016 – Dispensa de Licitação nº 018/2016

Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRÇÃO
Funcional: 04.122.0302 Administração e Controle Fin. Do Munic.
Projeto/Atividade: 2.008 – Manut. Ativ.Gerencia Mun. Adm. Finanças
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 4.200,00
Credor: 3840 – REFRIGERAÇÃO RAINHA DO LAR
OBJETO: Aquisição de 03 Aparelhos de Ar Condicionado destinados a Gerência Municipal Administração e Finanças do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5A1ED870

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 687/2016

Data: 06/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 035/2016 – Dispensa de Licitação nº 018/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Educação
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0402 – Desenv. Do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.012 – Manut. Ativ.Gerencia Mun. Edicação
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 2.800,00
Credor: 3840 – REFRIGERAÇÃO RAINHA DO LAR
OBJETO: Aquisição de 01 Aparelho de Ar Condicionado destinado a Gerência Municipal de Educação do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:08D3107D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 015/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 001/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município objeto da presente licitação é a seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Parque da Cidade 1ª Etapa com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 806147/2014/MT/Caixa – Processo nº 2629.1017489-01/2014 e contrapartida do Município.
Vencedor: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 496.868,72 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos);

Eldorado/MS, 2 de maio de 2016.

FABIO MAIA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 2 de maio de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7D04E5A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 012/2016

PROCESSO Nº: 018/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro, material odontológico e medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30 hs do dia 17 (dezessete) de maio de 2016.
Dotação Orçamentária:
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 02 de maio de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:91E52C50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 013/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 013/2016

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 30 de abril de 2016 a 28 de junho de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 02 maio de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CD9701EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2015 CONVITE Nº 08/2015 PROCESSO Nº 2180/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, do Contrato Administrativo № 80/2015, firmado entre as partes em 10 de Dezembro de 2015, nos termos previstos na Cláusula sexta. O presente termo aditivo terá vigência de 10/05/2016 a 09/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 80/2015 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:960123AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 2302/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 33.562,10 (Trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Empresa Vencedora: Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 04.929.044/0001-51
Valor Total: R$ 74.886,65 (Setenta e quatro mil oitos centos e oitenta e seis reais e sessenta cinco centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 15 de Abril de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4C43322B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2302/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de saúde, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 27 de Abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BBFA4899

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE FIGUEIRÃO/MS N. 001/2014 EDITAL N. 007/2016

Prorrogação de Prazo para Posse

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,
Considerando a necessidade de consulta em Médico Ortopedista especialista em tratamento de coluna fora deste município para emissão de laudo médico;
Considerando Ofício n°. 78/2016 e despacho da Procuradoria Jurídica do Município de Figueirão,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para Posse no Concurso de Provas e Títulos do candidato relacionado abaixo:

Cargo: **Motorista**				
N. Inscrição	Nome	Classificação	Ato Nomeação	Prazo Prorrogado até
001531	Adelso Ferreira de Amorim	13º	Portaria P/n. 034/2016	04/06/2016

O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) até o prazo mencionado, sem causa justificada, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 29 de abril de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2AF9F8D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2016
Processo nº 059/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Quadra de Bocha, atendendo ao convênio nº 24012/2015; Processo nº 65/000889/2015, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.

Dotação Orçamentária:
6 - 02-06.04-08.244.0601-2038-4.4.90.51.00-0.1.81-503
Valor: R$ 37.449,72 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 28/04/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 28/04/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:36C42A84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 066/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 034/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 30, 33, 35, 37, 40, 47, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 85, 90, 92, 95, 111, 113, 114, totalizando R$ 15.948, 43 (quinze mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 2, 6, 12, 15, 31, 36, 39, 41, 45, 51, 71, 74, 75, 76, 80, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 102, 107, 116, 119, totalizando R$ 36.499, 24 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 3, 10, 24, 26, 32, 34, 42, 44, 46, 49, 50, 57, 61, 65, 67, 77, 81, 84, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 108, 112, 115, 117, 120, totalizando R$ 97.970, 44 (noventa e sete mil e novecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 2 de maio de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2BE15B99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Torno, Solda e Prensa Hidráulica, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serv. Urbanos, conforme especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços ANEXO I.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 17 de Maio de 2016.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 02 de Maio de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F7E71AB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1075/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

"CONSTITUI O COMITÊ DELIBERATIVO DO FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, para apreciação e julgamento de propostas de despesas e investimentos do FMIS, no que consistem, ainda, situações emergenciais de atendimentos a demandas de acordo com as exigências legais.

Art. 2º - Sua composição será paritária, sendo três membros da Área Governamental e três membros da Área Não Governamental, conforme segue abaixo:

Representantes da Área Governamental:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Pedro Valmir de Fragas Garcia
Secretaria Municipal de Saúde: Veridiana Barbosa da Silva
Secretaria Municipal de Administração P. D. E. Turismo: Walter José da Silva

Representantes da Área Não Governamental:

Clube de Mães de Japorã: Noemi Silvana Moraes Salomão
APM Escola Estadual: Aldinei Alberto Pazim
Associação Pequenos Produtores do P.A Savana: Lindinalva de Lima Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:4AF68E30

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 037/2016
Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ.
Dotação Orçamentária:
3 - 16.16.01-08.244.0004-2038-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2039-3.3.90.30.00-0.1.29-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2040-3.3.90.30.00-0.1.26-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2041-3.3.90.30.00-0.1.26-000
5 - 10.10.01-08.244.0004-2019-3.3.90.30.00-0.1.81-503
Valor: R$ 80.838,18 (oitenta mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)
Vigência: 08/04/2016 à 07/04/2017
Data da Assinatura: 08/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Vanda de Fátima Ferreira Lima, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2016
Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VALERIA APARECIDA MORTENE-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ.
Dotação Orçamentária:
3 - 16.16.01-08.244.0004-2038-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2039-3.3.90.30.00-0.1.29-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2040-3.3.90.30.00-0.1.26-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2041-3.3.90.30.00-0.1.26-000
5 - 10.10.01-08.244.0004-2019-3.3.90.30.00-0.1.81-503
Valor: R$ 42.344,42 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 08/04/2016 à 07/04/2017
Data da Assinatura: 08/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Valeria Ap. Mortene, pela contratada
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 035/2016
Processo nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa PANIAGUA E CABREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO: GENEROS ALIMENTICIOS; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE; MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ.
Dotação Orçamentária:
3 - 16.16.01-08.244.0004-2038-3.3.90.30.00-0.1.00-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2039-3.3.90.30.00-0.1.29-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2040-3.3.90.30.00-0.1.26-000
3 - 16.16.01-08.244.0004-2041-3.3.90.30.00-0.1.26-000
5 - 10.10.01-08.244.0004-2019-3.3.90.30.00-0.1.81-503
Valor: R$ 61.090,63 (sessenta e um mil e noventa reais e sessenta e três centavos)
Vigência: 08/04/2016 à 07/04/2017
Data da Assinatura: 08/04/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Lina Pereira Cabreira, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:6C21613D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 012/2016
TOMADA DE PREÇO DE N°. 001/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA TIPO 02-2015. a serem executados em conformidade com as especificações descritas no termo de referência no edital.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **TOMADA DE PREÇO**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II – **ADJUDICAR** a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no **CNPJ SOB O N°. 12.058.497/0001-88**, no valor global de **R$ 1.229,701, 21 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**
III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;
IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 27 de Abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:283CE3F8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 016/2016

No Extrato De Ratificação De Dispensa De N°. 016/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 17/03/2016 edição 1557.

Onde se lê: ONDE SE LÊ PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Leia-se: LEIA-SE PRAZO DE 02 (DOIS) MESES

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:4BC7C5E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 015/2016.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 005/2016.
OBJETO: NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de acordo com o Edital e seus anexos.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame a seguinte licitante: **BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTD** , inscrita no **CNPJ sob o n°. 08.680.158/0003-23**, no valor global de **R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETESSENTOS CINQUENTA REAIS).** cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 28 de Abril de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:54DD7882

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

EDITAL N.º 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital nº 004/2016 de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

DA RETIFICAÇÃO:
O item abaixo passa a constar com a seguinte redação:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ADVOGADO
DIREITO CONSTITUCIONAL. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Aspectos Gerais da Federação Brasileira. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Intervenção Federal e Estadual. Da Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia Pública. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. DIREITO ADMINISTRATIVO. Origens, objeto e conceito do Direito Administrativo. Função administrativa. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração: a) Poder normativo; b) regulamentar; c) Poder de polícia; d) Poder discricionário; e) Poder hierárquico. Regime jurídico administrativo dos Órgãos e das Entidades da Administração pública Direta e Indireta. Terceiro Setor: a) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999); b) Organizações Sociais (Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998). Ato administrativo: a) atos e fatos administrativos; b) elementos; discricionariedade e vinculação; c) espécies; d) atributos; e) efeitos e extinção. Processo administrativo federal (Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999). Licitações, contratos e convênios administrativos (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011). Parcerias Público-Privadas (Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Complementar Estadual n.º 307, de 11 de outubro de 2005). Consórcios públicos (Lei n° 11.107 de 6 de abril de 2005). Serviços públicos: a) regime jurídico; b) titularidade delegação da exploração a particulares; c) elementos de definição do serviço público. Intervenção do Estado no domínio econômico. Exercício de atividade econômica pelo Estado. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada: a) desapropriação; b) tombamento; c) servidão administrativa; d) requisição administrativa; e) ocupação temporária; f) limitações administrativas. Bens públicos: a) caracterização e espécies; b) titularidade; c) regime jurídico; d) aquisição; e) alienação; f) gestão de bens públicos e a sua utilização pelos particulares, autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso e cessão de uso. Agentes públicos civis: a) cargos, empregos e funções públicas; b) regime constitucional e legal. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração: a) Mandado de Segurança individual; b) Mandado de Segurança Coletivo; c) Ação Popular; d) Ação Civil Pública; e) Mandado de Injunção; f) Habeas Data. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992). Prescrição e decadência nas relações jurídicas envolvendo a Administração. DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução. DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos

tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. O Ilícito Tributário: tipos de sanções. Crimes contra a Fazenda Pública. Débitos Fiscais: correção monetária. Parcelamento. Dívida Ativa e sua Cobrança. Orçamentos Públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Dotações dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público. Iniciativa das leis e a emenda do legislativo. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução Fiscal.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 002/2016, de 11/04/2016).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

JARAGUARI/MS, 27 DE ABRIL DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B6997667

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
RESOLUÇÃO Nº. 03/FUNDEB/2016

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 795 de 13 de Março de 2007 e a Lei Municipal nº 836, de 24 de novembro de 2009, considerando Deliberação da Plenária em Reunião do dia 27/04/2016,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as prestações de conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e 25% dos valores destinados à educação conforme legislação, referente aos meses de **fevereiro e março** do ano de 2016.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ladário – MS, 27 de ,Abril de 2016.

EDIONE DA SILVA COSTA FERREIRA
Presidente do FUNDEB

OBS. Este documento está assinado pela Sra. Edione da Silva Costa Ferreira.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C87E32E1

GABINETE
PORTARIA Nº. 123/2016.

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02, em Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matrícula	Lotação na Escola	C/H Semanal
Ana Sylvia Medeiros de Souza	2835	CEMEI Heloísa Urt	40 h

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

LADÁRIO-MS., 27 de abril de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:403776D5

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº. 2.982/2016

Errata ao Decreto № 2.982/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de janeiro de 2016, ANO VII – Nº. 1521.

Onde se lê:
Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:
I – Robson Costa da Conceição_____(Presidente);
Leia-se:

Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:
I – André Luiz Alves Barbosa_____(Presidente);

LADÁRIO-MS., 27 de abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:35D2A2AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 124/2016

Dispõe sobre destituição de Gerente Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Destituir o Sr. **MARCELO MESSIAS RONDON – Profissional de Educação,** Matrícula 571, da função gratificada de Gerente de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Ladário-MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:24C80BFF

GABINETE
PORTARIA Nº. 125/2016.

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **MÔNICA RODRIGUES DE CARVALHO – Profissional de Educação**, matrícula nº 1353, para exercer a função de Gerente de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação em substituição ao Sr. Marcelo Messias Rondon.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2016.

Ladário-MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:34438B59

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.002.167.1	Contorno	13	Albino Licio Gonçalves

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:17DB9E2F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.01.019.186.1	Cunha Couto	14	Aridio Caludiano Aranda

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0548CBD5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.005.109.1	Pio XII	28	Carlos Alves de Arruda

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4922CF48

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.002.217.1	Antonio Joao Assad	4	Dativa Leoncia dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:09858F69

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.004.031.1	Antonio Joao Assad	12	Erzira Oliveira dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:071A8C06

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.235.1	Trav. São José	4	Edgar Francisco dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:434053A1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.019.335.1	Riachuelo	69	Henrique Salomão Benzi

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:84BF3393

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.011.352.1	Olavo Bilac	29	Jeova Feliciano de Souza - Espólio

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:80005E9A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.011.400.1	Olavo Bilac	21	Joaquim Germano Pires

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9A28B323

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.007.110.1	Olavo Bilac	12	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.125.1	Olavo Bilac	14	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.356.1	Pio XII	15	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.344.1	Pio XII	17	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.332.1	Pio XII	19	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.320.1	Pio XII	21	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.149.1	Olavo Bilac	18	Joaquim Jose de Andrade - Espolio
01.07.007.137.1	Olavo Bilac	16	Joaquim Jose de Andrade - Espolio

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3674253F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.012.038.1	José Anchieta	4 Parte	José Antonio Pereira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C89CD337

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.017.183.1	Wilson Fadul	129	Jose Bezerra Torres
01.07.017.193.1	Wilson Fadul	131	Jose Bezerra Torres

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:667BFB64

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.005.275.1	Riachuelo	3	Julia da Silva Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F2E82BFC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.008.131.1	Pio XII	31	Lazaro Azevedo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:07C21405

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.010.272.1	Marcilio Dias	40	Luiza Bragança da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A5FE7F0D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.02.001.188.1	Cunha Couto	9	Maria Angelica Aranda Nogueira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3740B1C8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.004.138.1	Pio XII	12	Marina Andrade de Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EBEF3550

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.007.380.1	Pio XII	11	Mercedes Lima de Souza

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:00FAD075

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.013.001.1	José Anchieta	6	Miguel da Silva Ferreira
01.07.013.382.1	Marechal Deodoro	1	Miguel da Silva Ferreira
01.07.013.016.1	José Anchieta	7	Miguel da Silva Ferreira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E1DD7BB0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.003.182.1	Antonio Joao Assad	7	Nair Orue da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:372829B5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.013.031.1	José Anchieta	8	Paulo Lino dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AD8A1DDC

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.007.214.1	Tiradentes	21	Railda de Souza Urt

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BD418163

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.003.101.1	Pio XII	4	Sabina Sebastiana da Costa

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EEAE2211

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.004.211.1	Tiradentes	13	Silvia Mara de Andrade Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0FD56A79

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.017.203.1	Wilson Fadul	133	Walmiro Gomes Pereira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 02 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:55C98112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016,conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME:
13061	**ADILSON FRANCISCO TOBIAS**
13746	**DEMILSON VERA GOMES**
13317	**SILVIO CLEBER DE SOUZA**
13239	**PAULO ESIDIO DE AQUINO**

Laguna Carapã-MS, 29 de abril de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:53E258FC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 131/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GEISE ALVES FERNANDES**, RG: 001690952 SSP/MS, CPF: 028.333.271-96 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 02 de maio de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E1715514

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 127 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MELISSA MARA JACOBI**, RG: 1030072 SSP/MS, CPF: 947.455.791-87 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Física**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E392DEA0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 130 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ANDRIELI AGUIAR NUNES**, RG: 001566392 SSP/MS, CPF: 031.299.021-98 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeira**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:26C5856F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 129 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO**, RG: 001324841 SSP/MS, CPF: 030.780.541-79 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Enfermeiro**, Classe/Referência/Padrão **X**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 29 de abril de 2016.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:80DC93C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
PARTES
Contratante: Município de Miranda-MS
Contratado: T2 Engenharia e Arquitetura, Indústria e Comercio EIRELI-EPP.
OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do edital de licitações Concorrência n° 001/2016.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 7.545.607,37 (sete milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
0205 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0901.1029.0000 - Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Esgotamento Sanitário
4.4.90.51 - Obras e Instalações
ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratada: Rogers Pinheiro Teodoro

Miranda – MS, 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:002AD0BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 44 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor RODRIGO PINTO DAVID, lotado no cargo efetivo de vigia, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A37A7D3F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.995, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Estabelece a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Naviraí - MS, aprova o Plano de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Naviraí reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes, com a finalidade de assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar os projetos e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico no Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

VI – salubridade: qualidade, estado ou condição que é favorável à saúde pública.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, bem como ao processo de licenciamento e controle ambiental pelo órgão competente.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II
Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevantes interesses sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII – educação ambiental e sanitária.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;
VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será desenvolvida em conjunto pelas Gerências de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Educação e Saúde. No caso de necessidade de outras intervenções estas serão distribuída de forma transdisciplinar a todas as Gerencias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 9º A formulação, revisão, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento desordenado de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - ações, obras e serviços de saneamento básico, planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins e elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de educação sanitária;
XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art. 10 A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Órgão Colegiado de Saneamento Básico;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços, quando houver.
§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
§ 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território municipal.
Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.
Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população, e do Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ.

Seção III
Da Participação de Órgão Colegiado no controle social

Art. 18 As atribuições e composição do órgão colegiado de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico serão exercidas pelo Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, conforme Lei Municipal 1.950/2015 e Lei Federal 11.445/2007, Art. 47 § 1º.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado a Administração Pública Municipal.
§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município.
§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 20 Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - dos créditos adicionais a ele destinados;
VI - dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VII - Doações e legados de qualquer ordem e de outras receitas eventuais.
§ 1º Os recursos do FMSB serão depositados em instituição financeira em conta específica aberta para esta finalidade.
§ 2º Os repasses de que trata o inciso II do presente artigo será regulamentada mediante lei específica para este fim.
Art. 21 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art. 22 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único. Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 23 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
§ 1º A administração do Fundo será através do Conselho do Fundo Municipal de Saneamento Básico que será formado por participação paritária do Poder Público Municipal e da sociedade civil;
§ 2º A composição do conselho do Fundo Municipal de Saneamento Básico, bem como seu regimento e outras disposições serão regulamentadas por meio de decreto;
§ 3º O Município prestará contas ao Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ anualmente e/ou sempre que solicitado, dos recursos existentes no FMSB, bem como de sua aplicação.
Art. 24 O Prefeito Municipal, por meio do Órgão de Contabilidade Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção V
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 25 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º Os dados do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicos e acessíveis a todos, devendo ser publicados por meio de materiais físicos ou digitais (internet).
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção VI
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 26 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará coma representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, e aprovadas pelo Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ e pelo Chefe do Poder Executivo;

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 27 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ao ambiente salubre;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 17 e 18;
VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.
Art. 28 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis, quando tecnicamente viável;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coletados resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, de acordo com normas técnicas vigentes.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 29 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
Art. 30 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis, sempre que tecnicamente viável, e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
Art. 31 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.
Art. 32 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar um guia da prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 33 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos serviços prestados.
IX – Criar mecanismos de incentivo ao consumidor voltados a redução de utilização de recursos;
X – custo mínimo necessário para disponibilidade dos serviços em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com o Decreto federal 7.2017 de 2010 que regulamenta a Política nacional de Saneamento Ambiental, Lei 11.445/2007.
Art. 34 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.
Art. 35 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente aditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatórios, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 36 O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de1995, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração pública;
II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
Art. 37 São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III-prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; e
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 38 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
XII - prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;
§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 39 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais, sejam elas técnicas, financeiras ou administrativas.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 40 Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Naviraí, Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. O plano aprovado no caput é vinculante para todos os particulares e entidades públicas ou privadas que prestem serviços ou desenvolvam ações de abastecimento ou de esgotamento sanitário no Município de Naviraí;
Art. 41 Havendo necessidade os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados para atender o disposto nesta lei.
Art. 42 As matérias não contempladas nesta Lei seguirão a Legislação Estadual e Federal que as disciplinam.
Art. 43 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 12/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:997C3ACD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.994, DE 27 DE ABRIL DE 2016

Revoga a Lei nº 1.686 de 20 de dezembro de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras, com 5.140,59m², localizada no Distrito Industrial, determinada pelo Lote 02 da Quadra T, para a empresa GIPEL – Engenharia e Construções Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento à Lei nº 1951 de 21 de outubro de 2015, fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.686** de 20 de dezembro de 2012, que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **5.140,59m²**, determinada pelo Lote **02** da **Quadra T**, localizada no Distrito Industrial, para a empresa **GIPEL – Engenharia e Construções Ltda.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 24/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F20FC14D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Comitê Gestor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º da Lei nº 1.777/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a composição do **Comitê Gestor Municipal**, regulamentado através do Decreto nº 151 de 10 de dezembro de 2013 e nomeados através do Decreto nº 07, de 22 de janeiro de 2014, passa a viger com a seguinte composição:

I - Representante da Gerência de Desenvolvimento Econômico:
a) Valdenice de Oliveira - Presidente;

II – Representante da Gerência de Finanças:
a) Francisco Coelho de Carvalho;

III – Representante da Gerência de Receita:
a) Claudia Ayako Taira Medeiros.

IV – Representante do Sindicato dos Contabilistas:
a) Laerte Barrinuevo.

V – Representante da Associação Comercial e Empresarial:
a) Antonio Fransual Macedo Moreira.

VI - Representante de Instituição Bancária:
a) Anderson Takusi Okahara.

VII – Representantes da Câmara Municipal:
a) Donizete Nogueira Pinto; e
b) Luíz Carlos Garcia.

VIII - Representante do SEBRAE:
a) Neire Aparecida Colmam.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:474E0296

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Exonera o servidor Orisvaldo Sales Santos, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Orisvaldo Sales Santos,** matrícula nº 3129-1, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Redação, lotado no Gabinete, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 04 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C075564F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Rosemeri Pereira Fernandes Correiro, do cargo de provimento efetivo de Professor Matemática, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Rosemeri Pereira Fernandes Correiro,** matrícula nº 1979-8, do cargo de provimento efetivo de Professor Matemática, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E7D600FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014**, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, no exercício de sua função, tendo infringido o art.112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 14/04 /2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8BAE298D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de abril de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 14/04/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7E077022

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 213 de 30 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 213 de 30 de março de 2015**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Vagner Mazzo,** no exercício de sua função, **com efeito a partir de 04/04/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7EA29A85

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015**, em desfavor da servidora **Márcia Marques Leal Garbelini**, efetiva no cargo de Enfermeira, por não ter tomado os devidos cuidados para a guarda do aparelho celular, marca Nokia, série 355187052750300, o qual veio a ser furtado de sua sala, por pessoa não identificada, **com efeito a partir de 14/04/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DE6C915E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 01 de abril de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 14/04/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6994362D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Concede Licença Especial à servidora Hilda Francisco do Couto de Arruda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 178 da Lei Complementar nº 42/2003 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, à servidora **Hilda Francisco do Couto de Arruda,** matrícula nº 991-1, ocupante

do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura, embasado no artigo 178 da Lei Complementar nº 42/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, no período de 11 de abril a 09 de julho de 2016, relativo ao quinquênio 1998/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:16CE4D91

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 18 ABRIL DE 2016.

Concede prorrogação de licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Valdemir Saar Hernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 2 (dois) anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 474, de 19 de maio de 2014, ao servidor **Valdemir Saar Hernandes,** matrícula funcional nº 2843-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Gerência Municipal de Obras, com efeito a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9328192

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 18 DE ABRIL DE 2016 .

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida à servidora estável Michelli Tavares de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 117 de 01 de março de 2016, do servidor estável **Michelli Tavares de Souza,** matrícula funcional nº 3093-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com efeito a contar de 19 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D5F1BD1D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da 15ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **15ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí**, a realizar-se na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nos dias **3, 4, e 5 de junho de 2016**, composta pelos seguintes membros:
a) Leandro Peres de Matos - Presidente de Honra;
b) Elisete Rodrigues Scudeler - Presidente;
c) Cesar Martins da Foncêca;
d) Admilson Santana Vieira;
e) Denilson Aurélio de Souza Barbosa;
f) Flavio Roberto Vendas Tanus;
g) Goreth de Aguiar Arruda;
h) Adilson Alves de Souza;
i) Márcia Amador dos Santos;
j) Cássia Regina Calciolari Tonelli;
k) Maria Aparecida Correia Pereira (APAE);
l) Osvaldo Ponti (Comunidade Santo Antonio).

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4A8EF8C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização do 10º Festival de Música Popular, Sertaneja e kids de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, responsável pela organização do 10º **Festival de Música Popular, Sertaneja e kids de Naviraí**, a realizar-se nos dias **3** e **4 de junho de 2016**, simultaneamente à **15ª FEJUNAV**, composta pelos seguintes membros:

I - Elisete Rodrigues Scudeler - Presidente;
II - César Martins da Foncêca;
III - Admilson Santana Vieira;
IV - Adilson Alves de Souza; e
V - Vera Lúcia da Silva.

Parágrafo único. A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:677A56B2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
,

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2014 de 30.05.2014, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 10, sub-itens 105 e 10.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	006129	GISELE PASQUARELLI	7º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DC39A7CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora Terezinha de Fátima Souza, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, ocupado pela servidora **Terezinha de Fátima Souza**, matrícula funcional nº 2032-0, com efeito a contar de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A64A8971

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Torna vago em virtude de aposentadoria compulsória o cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor João Francisco de Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria compulsória, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Vigia, ocupado pelo servidor **João Francisco de Jesus**, matrícula funcional nº 324-7, com efeito a contar de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F688AA3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Torna vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o cargo de provimento efetivo de Telefonista, ocupado pela servidora Maria Aparecida Geromini, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV,** o cargo de provimento efetivo de Telefonista, ocupado pela servidora **Maria Aparecida Geromini**, matrícula funcional nº 435-9, com efeito a contar de 1º (primeiro) de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de abril de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FEA71BA1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a reclassificação da tipologia do CMEI Irmã Evanete dos Santos.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em consonância com o § 2º**,** do art. 1º e art. 2º, do Decreto nº 34, de 05 de maio de 2014:
RESOLVE:
Art. 1º Reclassificar o **CMEI Irmã Evanete dos Santos** da **Tipologia B**, para a **Tipologia A**, em conformidade com o Decreto nº 34, de 05 de maio de 2014.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B00ADED1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:180/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**064/2016
Empresa Vencedora: INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, **CNPJ** 01.976.296/0001-43).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO OFTALMOLÓGICO DENOMINADO RETINOFLUORESCEINOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ADELSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800557-95.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002506-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Valor Total R$: 224,00(duzentos e vinte e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 055/2015

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D14B697A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 137/2016

PROCESSO:180/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**064/2016
Empresa Vencedora: INSTITUTO DA VISÃO DE MS S/S LTDA, **CNPJ** 01.976.296/0001-43).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO OFTALMOLÓGICO DENOMINADO RETINOFLUORESCEINOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ADELSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0800557-95.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/002506-3, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR TOTAL:R$: 224,00(duzentos e vinte e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:76060677

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 134/2016

PROCESSO:178/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**063/2016
Empresa Vencedora: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA CHAPECO LTDA **CNPJ**: 04.127.537/0001-78.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM VIDEOARTROSCOPIA PARA CIRURGIA DE OMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2178/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ERALDO GABRIEL DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800043-45.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001056-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:32DAA05F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 135/2016

PROCESSO:178/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**063/2016
Empresa Vencedora: DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME **CNPJ** n.º 10.258.262/0001-04.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM VIDEOARTROSCOPIA PARA CIRURGIA DE OMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2178/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ERALDO GABRIEL DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800043-45.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001056-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3C0D7DA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 133/2016

PROCESSO:178/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º:**063/2016
Empresa Vencedora: UNIMED - CHAPECÓ COOP DE TRABALHO MEDICO DA REGIAO OESTE CATARINENSE.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO COM VIDEOARTROSCOPIA PARA CIRURGIA DE OMBRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2178/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ERALDO GABRIEL DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0800043-45.2016.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2016/001056-2, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$: 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:10EDB408

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 179/2016 – **INEXIGIBILIDADE** nº. 008/2016.
Favorecida: *VENT-LOGOS SISTEMAS LOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.792.997/0001-93*.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS N.º (s) 27 E 28/HM/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2123/2016/HM/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" E À UTI MÓVEL DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total de Peças: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).
Valor total dos Serviços R$ 500,00 (quinhentos reais). ***Totalizando um valor global de R$: 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)***. **Recurso Orçamentário:** Fundo Municipal de Saúde - **Dotações:**
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 804) e
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2927).
Data da Ratificação: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FE67C8A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1095/2016

PROCESSO: 179/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 008/2016
Empresa Vencedora: VENT-LOGOS SISTEMAS LOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.792.997/0001-93.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS N.º (s) 27 E 28/HM/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2123/2016/HM/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" E À UTI MÓVEL DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 804).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:2FE3CA5E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 139/2016

PROCESSO: 179/2016 – **INEXIGIBILIDADE:** 008/2016
Empresa Vencedora: VENT-LOGOS SISTEMAS LOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 31.792.997/0001-93.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDOS DE COMPRAS N.º (s) 27 E 28/HM/GESAU E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2123/2016/HM/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" E À UTI MÓVEL DE NAVIRAÍ – MS.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 2927).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem De Execução De Serviço: 27 de Abril de 2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:F0DA569A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER A GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E GERENCIA DE OBRAS. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 16/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à

disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9EA588A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016
AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 16/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8CE6FD63

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA. Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 11h:00min do dia 16/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A3158E54

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 092/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE / MS, PARA ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 02 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6380B525

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº053/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa SERVIMAX SERVIÇOS – EIRELI – ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para **execução da obra de drenagem e pavimentação asfáltica, em diversas ruas do Bairro Vista Alegre**, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.
DO VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 852.038,77 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da Contratante, consignados através dos seguintes elementos. Programa de trabalho 15.451.401.1.067, elemento de despesa 4.4.90.51.00.
O Recurso Financeiro Origina se do Contrato de Repasse n. 803654/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo n. 2629.1018403-00 e contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - Paulo Sérgio Melke **–** Sócio Proprietário – Contratada.
Data: 18/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6EA218AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13 de maio de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de

Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2AD086B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 043/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 043/2016, que tem por objeto **aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS,** sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA** para os itens 6, 8, 15, 16 , 21, 22 ,24, 26, 27 , 34 e 35, com valor total de R$ 32.803,75 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), **R.G PINHEIRO -ME** para os itens 5, 9, 10, 11, 14, 17, 18, 20, 23, 29, 30, 32, 33 e 38 com valor total de R$ 32.981,30 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos). **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA** para os itens 4, 7, 12, 13, 19, 25, 28, 31, 36 e 37, com valor total de R$ 32.904,70 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Setenta Centavos) e a empresa **BERNARDI EIRELI – ME** para os itens 1 ao 3 com valor total de R$ 11.526,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Abril de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D7488FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 045/2016

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 045/2016, que tem por objeto a **aquisição de televisores de Smart TV`s para as Escolas Municipais Armelindo Tonon, Pingo de Gente e Nilma Glória Gerace Gazineu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio Estadual 24746/2015 e Processo n° 29/017487/2015**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Calderan & Giovanini LTDA EPP**, para o item 1 com valor total de R$ 46.830,00 (Quarenta e Seis mil, Oitocentos e Trinta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Maio de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:59D57832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 19/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco, nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 03/05/2016, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2015/SEMEC. O não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.
Dayara Vidovix – 32º Lugar;
Neli Marafiga Rolim – 33º Lugar;
Saionara Fátima Aschi – 34º Lugar;
Mirian Medeiros de Oliveira – 35º Lugar.

São Gabriel do Oeste, 02 de maio de 2016.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:CEA19249

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA
PARCEIRO PUBLICO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel Do Oeste/MS
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Associação Restaurar
OBJETO: Captação de doações dos consumidores do Parceiro Publico por meio de arrecadação em conta de água e esgoto para a Entidade Parceira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 12(doze) meses a contar da assinatura deste
ASSINATES: Frederico Marcondes Neto/José Alessandro Fiorentin
ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:29D771BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Clacir Somavilla - ME
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de pão e Margarina, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS,
Valor Total: R$ 3.393,60 (três mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 08(oito) meses a partir da data da assinatura.
Dotações: 17.512.0005.2053.0000- Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Clacir Somavilla
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 26 de abril de 2016.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:9D795E25

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Serviço Móvel para Prevenção e Diagnóstico de Câncer, por meio da única empresa no Estado de Mato Grosso do Sul, com habilitação para realizar atendimento oncológico em unidade móvel (ônibus), com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1 Autorizo e Ratifico a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Contratação de Serviço Móvel para Prevenção e Diagnóstico de Câncer, por meio da única empresa no Estado de Mato Grosso do Sul, com habilitação para realizar atendimento oncológico em unidade móvel (ônibus) para atendimento de 125 (cento e vinte e cinco) mamografias; 100 (cem) preventivos; 25 (vinte e cinco) consultas com médico oncologista para avaliação de câncer de pele; totalizando 250 (duzentos e cinquenta) procedimentos.

3 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se à Superintendência de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 02 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:41E3F189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA. EDITAL 22/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 02/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria. Data realização em 03 de maio de 2.016. Tendo como **nova data de abertura** para o dia **25 de maio de 2016**. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 02 de maio de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EA0021A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA. EDITAL 23/2.016 - TOMADA DE PREÇOS 03/2.016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de acordo com **CONTRATO DE REPASSE 803058/2014 MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA**, sendo drenagem e pavimentação asfaltica com capa de rolamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), construção de calçadas e implantação de sinalização viária horizontal e vertical, em trechos do perímetro urbano do município de Selvíria - MS. Data realização em 04 de maio de 2.016. Tendo como **nova data de abertura -** para o dia **24 de maio de 2016**. O edital estará na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 02 de maio de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3331B426

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO 027/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Município.

LOURI REZENDE ELIAS DE SOUZA, professora, portadora da Cédula de Identidade RG 718.388 – SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 052.698.398-14, brasileira, casada, residentes e domiciliada Avenida Capitão Celso Batista da Silva, 1086, Centro Selvíria, MS.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na rua Vereador Adelmo Zambom nº 904, construção em alvenaria, com a área construída de 241,25 metros quadrados, com as seguintes dependências: 08 Salas, 03 Depósitos, 03 Sanitários, 02 Halls, 01 Corredor e 01 Copa.

O imóvel será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DO VALOR DA LOCAÇÃO: O Município de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 2.200,00** (dois mil, duzentos reais) mensais, com despesa total, para o período de 06 maio de 2016 a 05 de maio de 2017 no valor total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 06 maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

JUSTIFICATIVA –O Imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, que tem como atribuições planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas; é responsável também pelas atividades inerentes quanto à abertura de vias públicas no município, bem como construção de pontes na zona rural, canais e redes de drenagem, no perímetro urbano e rural, responsável pela fiscalização, acompanhamento e realização de projetos Municipais bem como manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Selvíria.

Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos, a solução encontrada é a locação; o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.

Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da referida Secretaria a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.

Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Selvíria, 29 de Abril de 2016.

EUNICE DIOGO
Presidente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:591AAF25

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL 027/2016 DISPENSA 004/2016

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 027/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2016

Assunto – locação de imóvel

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na rua Vereador Adelmo Zambom nº 904, construção em alvenaria, com a área construída de 241,25 metros quadrados, com as seguintes dependências: 08 Salas, 03 Depósitos, 03 Sanitários, 02 Halls, 01 Corredor, e 01 Copa. O imóvel será utilizado pelo Município de Selvíria, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com vigência para o período de 06 maio de 2016 a 05 de maio de 2017, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 29 de Abril de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DEFD3E36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 030/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2016
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de adequação do Hospital Municipal, atendendo o contrato de repasse nº 0280.513-01/2008, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): METALURGICA TIGRE LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 250.368,82 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C47849BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 031/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2016
OBJETO: Contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária nas Ruas 28 de Agosto (parte), Iporã (parte), Manoel Zóia (parte), Getúlio Vargas (parte) e Catelo Branco (parte), neste município de SETE QUEDAS (MS) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do SINCOV CONVÊNIO nº 782946/2013, PROCESSO Nº 59800.000135/2015-25 em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 761.791,17 (setecentos e sessenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e dezessete centavos);

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3B0622CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 032/2016
MODALIDADE/Nº: TP Nº 006/2016
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas Ruas Castelo Branco, Getúlio Vargas, Travessa Terenos, Osvaldo Cruz e Dom Aquino, neste município de SETE QUEDAS (MS) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, através do Contrato de Repasse nº 805355/2014 – Processo 1017896-42/MCIDADES/CAIXA,em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): PLANEGE ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 613.688,36 (seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 29 de abril de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D8E490FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 021/2015

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 021/2015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde previsto para o ano de 2016 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 119º (centésima décima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia nove de dezembro de dois mil e quinze, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:
Art. 1º - O Cronograma com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o ano de 2016, a saber: Horário de inicio: 14h00mim. Mês/data: Janeiro: recesso; fevereiro: 24/02/2016; março: 30/03/2016; abril: 27/04/2016; maio: 25/05/2016; junho: 29/06/2016; julho: recesso; agosto: 24/08/2016; setembro: 28/09/2016; outubro: 26/10/2016; novembro: 23/11/2016; dezembro: 14/12/2016. Com a observação que o Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 09 de dezembro de 2015.

MARCELO RICARDO TASSO
Vice-Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3FCFCAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2016

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 01/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a aquisição de um veículo 0km, modelo Ambulância UTI tipo D e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 53º (quinquagésima terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia quinze de janeiro de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012.
Tendo em vista, a necessidade de aquisição de um veículo modelo Ambulância de Suporte Avançado, a ser destinado ao transporte/remoção de pacientes em estado de Auto Risco em Emergência pré-hospitalar ou transporte Inter hospitalar que necessite de cuidados intensivos, equipada com Cardioversor, etc. a ser utilizada no Hospital Municipal.

DELIBERA:

Art. 1º: Parecer favorável a Proposta de aquisição de um veículo 0km, modelo Ambulância UTI tipo D, no valor de aproximadamente R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 15 de janeiro de 2016.

MARCELO RICARDO TASSO
Vice-Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D193E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2016

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 02/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Convocação dos responsáveis pelas equipes de saúde e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 120º (centésima vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012. Tendo em vista, a falta de participação dos Coordenadores das equipes nas Reuniões onde são discutidos os desempenhos de indicadores e motivos pelos quais metas não foram alcançadas. Baseados, na importância dos Coordenadores das equipes estarem presentes nas discussões do que poderá ser feito para melhorar os resultados apresentados,

DELIBERA:

Art. 1º: Que seja solicitada junto a Secretaria Municipal de Saúde que realize a Convocação dos responsáveis pelas equipes, solicitando sua participação nas próximas Reuniões/apresentações, bem como, cientificando-os que caso não haja participação, poderão responder administrativamente.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 24 de fevereiro de 2016.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:A5B8E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2016

DELIBERAÇÃO CMS/SQ/MS. Nº 03/2016, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2015, Prestação de Contas Geral do exercício de 2015 e dá outras providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua 120º (centésima vigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 545, de 16 de maio de 2012, Lei complementar 141, de 2012 e Resolução do CNS 453 de 10 de maio de 2012:

DELIBERA:

Art. 1º: O parecer favorável a Aprovação do Relatório de Gestão referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2015 e Prestação de Contas Geral do exercício de 2015, com a seguinte observação: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.

Art. 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sete Quedas-MS, 24 de fevereiro de 2016.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES
Presidente do CMS/SQ/MS.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F4530D88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 272/2016

Nomeia Engenheiro Ambiental

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada **GRAZIELE RUAS LAGOAS DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Engenheiro Ambiental**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:67615CC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 269/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar, a pedido, **GENILDA DA SILVA FARIAS HORA,** matrícula nº 60-1, do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Assistência Social, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:538AB1DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 271/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.

Nomear do cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Fomento - CEFOM.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **FABIANA RODRIGUES BARBOSA**, ao cargo em comissão de Coordenador(a) Executivo(a) de Fomento, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F6FDEB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°006/2016

Dispõe sobre a Relação das Escolas onde poderão perceber o adicional de desempenho em Unidade de difícil acesso; os ocupantes de cargos comissionados ou

função gratificada que desempenham atividades; na Zona Rural e Aldeias Indígenas. Artigo 87, paragrafo 1º e 5º da Lei Complementar n° 110 de 04 de janeiro de 2016.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Consonância com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Escolas da Zona Rural e Aldeias Indígenas:
- Escola Municipal João Batista – Assentamento Che Guevara;
- Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena – Polo/ Extensão Vista Alegre/ Estância Belém – Assentamento Jiboia;
- Escola Municipal Eldorado – Assentamento Eldorado;
- Escola Municipal Ariano Suassuna – Assentamento Barra Nova;
- Escola Municipal Monteiro Lobato – Assentamento Capão Bonito II;
- Escola Municipal São Pedro – Assentamento São Pedro;
- Escola Municipal Darcy Ribeiro – Capão Bonito I;
- Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel/ Extensão Lagoinha – Aldeia Córrego do Meio.

Sidrolândia – MS, 27 de abril de 2016.

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:9D0BF07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
OBJETO
Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa especializada fornecimento de reagentes para realização de exames laboratoriais de rotina e urgência do laboratório municipal de analises clinicas, conforme relação constante no processo de inexigibilidade Nº. 004/2016
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 78.345,00 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.00 Secretaria de Saúde Pública
13.28 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0037-2.030 Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha 90
13.00 Secretaria de Saúde Pública
13.28 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
10.302.0037-2.030
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 93
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA

Sidrolândia – MS, 04 de Abril de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5E0FD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2108/2016
Convite nº 012/2016
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: NEUSA MARIA DA SILVA MEI
OBJETO
Constitui o objeto da presente licitação contratação de empresa para organização e entrega dos carnes de IPTU de 2016 a pedido da secretaria municipal de planejamento administração e finanças, nos termos do termo de referência do Anexo I, do Convite Nº. 012/2016
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 14.366,47 (quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de planejamento Adm. E Finanças
04.123.0046.2406-Premiação Cult art. desp. e outros
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha- 088
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA-MS
Contratado: NEUSA MARIA DA SILVA MEI

Sidrolândia-MS, 15 de Abril de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:48AF122D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: TELMA MARIO ROMEIRO MACHADO
OBJETO
Constitui o objeto do presente a Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para Instrução e Orientação em oficina de artes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Sidrolândia-MS., nos termos do termo de referência do Anexo I, da Tomada de Preços Nº. 003/2016
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302.037-2.030– Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Ficha: 93 – Fonte: 114000
ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratado: TELMA MARIO ROMEIRO MACHADO

Sidrolândia – MS, 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0B0204E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013

PROCESSO Nº 4002/2013
CONTRATO N° 136/2013

CONTRATADO: Dalto Pavei

DO OBJETO:
Locação de um imóvel para instalação do CRAS Cascatinha no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato n° 136/2013, formalizado em 01 de Junho de 2013, estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de serviço do CRAS.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade Orçamentária: 07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Executora: 07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função Programática: 08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 076

As demais condições fixadas no Contrato n° 136/2013 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. de Licitações e Compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E6621AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013

PROCESSO Nº 3882/2013
CONTRATO N° 111/2013

CONTRATADO: Dalto Pavei

DO OBJETO:
Locação de um imóvel para instalação do CRAS Cascatinha no Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato n° 111/2013, formalizado em 01 de Junho de 2013, estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de serviço do CRAS.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade Orçamentária: 07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Executora: 07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função Programática: 08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 076

As demais condições fixadas no Contrato n° 0111/2013 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. de Licitações e Compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EF549C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2012

PROCESSO Nº 6321/2012
CONTRATO N° 175/2012
CONTRATADO: Dalto Pavei

DO OBJETO:
O objeto da presente locação destinada a Casa de Acolhimento Institucional, é o acolhimento, destinado a famílias e /ou indivíduos com vínculo familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização dos serviços deverá garantir

privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclo de vida, arranjos. raça/etnia, gênero r orientação sexual..

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato, formalizado em 10 de Agosto de 2012, bem como o Contrato 175/2012 , estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de serviço a Casa de Acolhimento Institucional.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade Orçamentária: 07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Executora: 07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função Programática: 08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 076

As demais condições fixadas no Contrato n° 175/2012 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. De Licitações e compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1F0B2C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2013

PROCESSO Nº 2193/2013
DISPENSA N° 011/2013.

CONTRATADO: Neri Fuhr

DO OBJETO: O objeto da presente locação destina - se ao desempenho de atividades da Assistência Social, programa PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual possui localização estratégica para desenvolvimentos das ações administrativas, sociais e pedagógicas, aliada as condições estruturais adequadas à instalação visando dar melhor condições de atendimento as crianças deste município.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.
O contrato, formalizado em 28 de Janeiro de 2013, bem como a Dispensa 011/2013 , estabeleceu na autorização de compras, que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das dotações da UG:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Assistência Social na prestação de serviço do PETI.

Portanto, solicitamos que seja autorizado a inserção da Unidade Orçamentária abaixo descriminada, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Órgão: 0700 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Unidade Orçamentária: 07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Unidade Executora: 07.37 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Função Programática: 08.244.0006-2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO FEAS
3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha: 076

As demais condições fixadas no Contrato n° 013/2013 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Chefe de Div. De Licitações e compras

Autorizo:

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F3B3C5FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **GRAFICA E EDITORA CRISTO REI - ME; DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2016– **OBJETO:** contratação de empresa especializada em material de divulgação para a realização do 2° campeonato de montarias em touros como parte de programação de 27ª festa do peão no Município nos dias 12 a 15 de maio de 2016. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31de dezembro de 2016 – **VALOR:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.002 – Manutenção das Festividades e Eventos Municipais. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 02 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:52CA4A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e transformadora, para atender as necessidades de uso da rede elétrica do parque de exposição - José Modesto Dias. - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais). . - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.032 Manutenções da Rede de Iluminação

Pública. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídico
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Galiego.

Taquarussu - MS, 02 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3C3CDEF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TR. COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2016 – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para Manutenção dos serviços e Projetos realizados no serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. - **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2016– **VALOR:** R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabio Willian Vitor da Silva.

Taquarussu - MS, 02 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C19667CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 068/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **CAMILA PEREIRA GONÇALVES** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08(oito) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Camila Pereira Gonçalves.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:45C4439E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2016

O **Município de Terenos/MS**, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização de licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, nos termos da legislação pertinente. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra visando a construção do Centro Municipal de Esporte e Lazer. **Execução:** indireta; **Regime:** empreitada por preço global. **Data/Local: 19 de Maio de 2016, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 02 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C793C112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.216, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação ao servidor **Romualdo Caramalac de Almeida** matricula n.º 245, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 520/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66793A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.217, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação a servidora **Rita Kacia de Melo**, matricula n.º 164, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 521/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE785C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.218, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação ao servidor **Abnezer Bezerra de Almeida**, matricula n.º 30, ocupante do Cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 522/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CAFBC59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.219, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação ao servidor **Edison Nunes Ferreira**, matricula n.º 6, ocupante do Cargo efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 523/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CCEAA4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.220, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Incorporação da verba de representação a servidora **Adriana Dias Nolasco**, matricula n.º 39, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 70 § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 525/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:151A399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 206, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HENRIQUE WANCURA BUDKE, efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, a partir de 02 de Maio de 2016.

TERENOS, 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E081343E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.209, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Vandete Xavier Santos** matricula n.º 1227, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 443/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E8355F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.210, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Zeine Martins de Abreu** matricula n.º 260, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 448/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE9D62FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.211, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Gisele da Silva Serpa** matricula n.º 1261, ocupante do Cargo efetivo de Merendeira, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 449/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC9BC2B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.212, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Westter de Castro Borges** matricula n.º 491, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 455/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A9859DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.213, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Dinamar Vaz Peres da Silva** matricula n.º 1156, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 457/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4B6C6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.214, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Terezinha Marcia Lopes Pache** matricula n.º 553, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 481/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2EC80763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.215, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Bonificação a servidora **Isabel Idalina da Silva** matricula n.º 1129, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Àrea Rural, com fulcro nos termos dos **Artigos 102 § 1º, da Lei Complementar n.º 035/2016 de 31 de Março de 2016,** a contar de 02 de Maio de 2016 (Processo n.º 469/2016).

TERENOS, DE 02 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 02.05.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8530C628

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2016

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliada na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS, torna público que em 26 de Abril de 2016, procedeu a abertura de Procedimento Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 19.661.100/0001-97, **com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** visando prestação de serviços de Show Gospel a ser realizado pela dupla ANDRÉ E FELIPE, no evento em comemoração ao Aniversário do Município de Terenos/MS, no dia 08 de Maio de 2016.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 29 de Abril de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:67A8BDF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 38/2016

PROCESSO Nº 96/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 96/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição das peças e serviço de mão de obra para o conserto da máquina de cortar grama e do soprador da Câmara Municipal de Três Lagoas
EMPRESA: RKM MÁQUINAS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 145,32 (Cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:EEFEDAAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2016

PROCESSO Nº 88/2016
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 88/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BATERIA AUTOMOTIVA DE 70A PARA VEÍCULO OFICIAL RENAULT FLUENCE PLACA NRZ 4223 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
EMPRESA: OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 470,00 (quatrocentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8D208D23

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 39/2016

PROCESSO Nº 97/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 97/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) bateria automotiva 60A para carro oficial Renault Logan placa HTO 3336, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal
EMPRESA: OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 405,00 (quatrocentos e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:87CE3433

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 31/2016

PROCESSO Nº 89/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 89/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática abaixo relacionados para uso da Direção da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme CI ADM/RH 26/2016.
EMPRESA: ZILIOTTO IND., ATAC., COM., E REPR. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.757,60 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:586F0935

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2016

PROCESSO Nº 90/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 90/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender o gabinete do vereador Jorge Martinho, sendo 01 (uma) mesa e 01 (uma) estante para arquivo morto
EMPRESA: ZILIOTTO IND., ATAC., COM., E REPR. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 503,00 (quinhentos e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:04A1125C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 33/2016

PROCESSO Nº 91/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 91/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) ventiladores para atender o gabinete da vereadora Vera Helena
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:AAA2C337

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2016

PROCESSO Nº 92/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 92/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do estoque da Ferramentaria
EMPRESA: Tiete Construções Shop Ltda- ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 688,40 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:826254E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2016

PROCESSO Nº 93/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 93/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção predial conforme CI anexa
EMPRESA: TIETÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 4.393,90 (quatro mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A136BEFB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2016

PROCESSO Nº 94/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 94/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção do estoque da Ferramentaria
EMPRESA: TIETÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 69,00 (sessenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:7FBBE6F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2016

PROCESSO Nº 95/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 95/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Confecção de 05 (cinco) pares de adesivos para identificação dos veículos da CMTLS
EMPRESA: Ozemias Miranda de Almeida - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 170,00 (Cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 2 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DDE8655E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº1117/2013 – Pregão Presencial nº 053/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 195/AJ/2013, Contratação de Laboratório para realização de exames de Patologia e Citopatologia (siscolo e biópsias) em pacientes do SUS.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 14/04/2016 até 14/07/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7787A788

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 190, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas, e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - ***NOMEAR*** *o Senhor LEW IWANOW VANUCHI, portador da cédula de identidade nº 899743 SSP/MS e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob o nº 947.248.651-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de* Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira *- símbolo CAS 2.*

Artigo 2º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 02/05/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2016.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60FCDC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/CEC/2016

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

A Comissão Eleitoral Central (CEC) no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2629 de 06 de Novembro de 2012 e Lei 3080 de 08 de março de 2016 que efetuou alteração e acréscimo de dispositivo na lei nº 2.629 de 06/11/2012.
.
DIVULGA aos interessados, a homologação do **resultado final da Segunda Eleição para Diretor e Diretor- Adjunto da Escola Municipal "Profª. Marlene Noronha Gonçalves"**, em conformidade com o Art. 15º Incisos X e XI, da lei 2.629/12. Informa ainda que a posse dos candidatos eleitos será definida pelo Poder Executivo.

Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Três Lagoas – MS, 02 de Maio de 2016.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente.

NEURACI VASCONCELOS REGINALDO
Secretária

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DIRETORES E DIRETORES-ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES GESTÃO 2016/2019

E.M. "Profª. Marlene Noronha Gonçalves"	**Diretora: Maria Célia Medeiros**
	Diretora Adjunta: Alessandra Lima de Castro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:41B5291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de consumo que será utilizado na "Campanha Nacional Conta a Gripe/2016", conforme solicitado na CI de nº449/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01709/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCILA LTDA - EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
609	**26.04.2016**	**R$7.588,10**

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B03B03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS AEROPORTUÁRIAS PELO CONCESSIONÁRIO, DOS SERVIÇOS AÉREOS PÚBLICOS Nº. 028/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo n. 038/2016 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A*
OBJETO: Concessão onerosa de utilização de áreas aeroportuárias pelo concessionário, dos serviços aéreos públicos, para suas instalações de despacho, destinados à operação de Check In, Venda de Passagens e Oficina para manutenção de aeronaves, Box 4, Box 5 e Área Externa não edificada, respectivamente OFICINA (Container) no Aeroporto Municipal de Três Lagoas (MS), sito na Avenida Marcolino Carlos de Souza s/nº. – Núcleo Industrial Varginha, conforme Croqui de localização das áreas.
VALOR: R$.40.018,56 (quarenta mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos) sendo o valor mensal de R$ 3.334,88 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A Cessão de Uso vigorará por prazo determinado de até 60 (sessenta) meses, iniciando-se para todos os efeitos de direito a partir de 12/04/2016, sendo que a CONCESSIONÁRIA poderá imitir-se imediatamente na posse das áreas a serem utilizadas. O prazo será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual prazo, caso a CONCEDENTE não se manifeste em sentido oposto nos 30 (trinta) dias que antecederem o término do prazo inicial.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e do Regulamento de Licitações, Art. 40 da Lei n° 7.565 (Código Brasileiro de Aeronáutica); Lei Municipal nº. 3.090 de 22 de março de 2016, a recepcionalidade da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.041213021.027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA Nº. 144 – FR 100000.
DATA: 12/04/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FREDERICO VILARONGA ASSIS PINHO
Procurador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3121216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR Nº. 063/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1642/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a COMERCIAL ISOTOTAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Aparelhos e equipamentos medico-odontológico, laboratorial e hospitalar, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 31.220,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais);
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 31 – Fonte 114008; - 25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 02 – Fonte 114009.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretária Municipal de Saúde e HELLEN FLÁVIA DE OLIVEIRA VERA - Representante.
DATA: 28/04/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

HELLEN FLÁVIA DE OLIVEIRA VERA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5DBFD890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR Nº. 064/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1642/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de Aparelhos e equipamentos medico-odontológico, laboratorial e hospitalar, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 4.100,00 (Quatro mil, cem reais);
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 31 – Fonte 114008; - 25.10.10.301.801.2.058 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 02 – Fonte 114009.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretária Municipal de Saúde e MARCIO CESAR VILLAVICÊNCIO - Representante.
DATA: 28/04/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCIO CESAR VILLAVICÊNCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B8532FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 319/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº6177/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor Francis Mário Geraldelli Rufino-ME.
OBJETO: Alterações da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do Contrato nº 319/AJ/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rodovia BR 158 Km 280 , nº6104 Bairro Zona Rural na Cidade de Três Lagoas MS, transcrito sob o número 33.694 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com pagamentos mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir de 25/03/2016 até 25/01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 23 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FRANCIS MÁRIO GERALDELLI RUFINO
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ED59C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 133/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1165/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e João Antônio de Oliveira.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda - DO PRAZO e Cláusula Terceira - DO VALOR, tendo como objeto do contrato a Locação do imóvel situado na Rua João Silva, 939 e 949, Bairro da Lapa, neste Município, matriculado sob o número 34.113 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Departamento de Administração Tributária e Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, pelo período de doze meses.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, no período de 05/04/2016 a 05/04/2017.

DO VALOR: R$ R$ 135.960,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 11.330,00 (onze mil e trezentos e trinta reais) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado-FGV (11,5682% - aproximado), sendo o vencimento da primeira parcela em 03/05/2016 e as demais a cada 30 (trinta) dias, que deverão ser pagas até o 10º (décimo) dia subsequente ao seu vencimento.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 01 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A6CE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 184/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1720/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Paulo de Moraes Falco***.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA: Prorrogar o Contrato nº 184/AJ/2012 por mais doze meses e Cláusula Terceira – DO VALOR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 24/04/2016 a 24/04/2017.
VALOR: R$ 64.045,08 (sessenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 5.337,09 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e nove centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no Índice Geral de Preços do

Mercado - IGPM – FGV em aproximadamente 11,5682%, sobre o valor original do contrato, sendo o vencimento da primeira parcela em 23/05/2016 e a segunda após 30 (trinta) dias, que deverá ser paga até o 10º (décimo) dia subseqüente ao vencido.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.
DATA: 20 de abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

PAULO DE MORAES FALCO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C249D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº313/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H Informática Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – Do Valor do contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência, do contrato nº 313/AJ/2012, o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/03/2016 até 22/03/2017.

VALOR: R$ 1.075.986,78 (um milhão setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26233B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 385/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6759 /2014 – Tomada de Preço nº. 048/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº 385/AJ/2014. Visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes e ramais elétricos para abrigar as câmeras do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, neste município, referente atividade 06 do Anexo IV do Termo de Compromisso celebrado entre a Petrobrás e o Município de Três Lagoas/MS.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 18/04/2016 até 18/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 15 de abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A4841AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº314/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H Informática Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – Do Valor do contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência, do contrato nº 314/AJ/2012, o objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22/03/2016 até 22/03/2017.

VALOR: R$ 432.215,22 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D7233FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº. 017/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 515/2014 - Dispensa Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a SENHORA ISABELA VASCONCELOS ARANTES.
OBJETO: Contrato nº 017/AJ/2014, de 13 de fevereiro de 2014, cujo objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Bruno Garcia nº 3172, Bairro Jardim Primaveril, neste Município, matriculado sob o número 19.438 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Vigilância em Saúde por um período de 12 meses.
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o Contrato 017/AJ/2014, a partir de 18 de março de 2016, em razão da conclusão da reforma e entrega do imóvel.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 18 de março de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ISABELA VASCONCELOS ARANTES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0135F467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01876/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de lixeiras em inox com pedal, para serem utilizadas na Unidade do CAPS II, conforme solicitado na CI de nº454/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA (MATRIZ E FILIAL).
Valor: R$221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Data: 29.04.2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802- 2045– Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -458 – Fonte 114010.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3349F2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 1642/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/2016.
OBJETO: Aquisição de Aparelhos e equipamentos medico-odontológico, laboratorial e hospitalar, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – VALOR R$ 31.220,00 (Trinta e um mil, duzentos e vinte reais); C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – VALOR R$ 4.100,00 (Quatro mil, e cem reais)

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:CCCDAE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1583, página 137, datado de 26/04/2016, referente à publicação do Extrato Do Termo De Rescisão Bilateral Ao Contrato Nº. 187/AJ/2015 - Empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA, **onde se lê:** DATA: 18 de março de 2016, **Leia-se:** DATA: 15 de março de 2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DAC745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1583 de 26/04/2016, Pág. 134, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 105/AJ/2015 – Processo nº. 3752/2015 – Tomada de Preços nº. 020/2015.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C7B09432

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 008/DEPTRAN/2016

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 15/05/2016.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01807644	518-5	05/04/2016	HTQ1147
MS01807645	736-6	05/04/2016	HTQ1147
MS01807719	583-5	25/03/2016	HTJ1001
MS01807720	521-5	25/03/2016	HTJ1001
MS01807737	605-0	05/04/2016	CZI6974
MS01807738	736-6	05/04/2016	CZI6974
MS01808951	548-7	30/03/2016	OOL0641
MS01809438	736-6	02/04/2016	NRX3107
MS01812408	736-6	04/04/2016	NRL7380
MS01812428	573-8	19/03/2016	NRR7636
MS01812430	583-5	19/03/2016	NRR7636
MS01812448	736-6	28/03/2016	DDJ7509
T000007877	736-6	10/03/2016	NRZ0165
T000007878	518-5	10/03/2016	NRZ0165
T000007879	518-5	10/03/2016	HNF5763
T000007882	612-2	14/03/2016	HRC4264

T000007883	519-3	14/03/2016	HTD0865
T000007884	736-6	14/03/2016	OOR8327
T000007886	710-2	15/03/2016	HTS4027
T000007887	710-2	17/03/2016	HTB6556
T000007890	518-5	17/03/2016	HRL2625
T000007895	518-5	18/03/2016	JZL0607
T000007898	545-2	21/03/2016	NRT0811
T000007899	736-6	21/03/2016	BNB2959
T000007900	612-2	21/03/2016	BNB2959
T000007901	518-5	21/03/2016	NRH2843
T000007902	710-2	22/03/2016	HSZ5426
T000007905	518-5	23/03/2016	HRJ1177
T000007907	518-5	23/03/2016	HTG5279
T000007908	518-5	23/03/2016	HRP8336
T000007915	518-5	30/03/2016	HRZ0996
T000007917	518-5	30/03/2016	DJD3272
T000007918	518-5	30/03/2016	HSN1900
T000007920	518-5	30/03/2016	COU4373
T000008751	518-5	08/03/2016	EGC0325
T000008758	518-5	14/03/2016	HRI3848
T000008763	736-6	16/03/2016	HSJ9963
T000008764	736-6	16/03/2016	HRH2700
T000008768	518-5	17/03/2016	HRH0221
T000008772	710-2	21/03/2016	HTS3861
T000008775	518-5	23/03/2016	HSH1935
T000008777	518-5	23/03/2016	NSD6882
T000008786	554-1	29/03/2016	HTH3011
T000008787	736-6	29/03/2016	CIB2193
T000008788	554-1	29/03/2016	NRI8145
T000009622	518-5	10/03/2016	HSG3096
T000009624	518-5	11/03/2016	EGE7171
T000009626	518-5	11/03/2016	GEN3557
T000009632	518-5	17/03/2016	CLW0773
T000009633	518-5	17/03/2016	BKV3202
T000009634	518-5	17/03/2016	HTJ1643
T000009636	685-8	18/03/2016	NRI7785
T000009645	518-5	21/03/2016	OOR2963
T000009646	518-5	21/03/2016	OAS8382
T000009648	518-5	24/03/2016	NRH3326
T000009651	518-5	28/03/2016	OOG0497
T000009652	518-5	29/03/2016	NRH3413
TL00004186	518-5	24/03/2016	MDH4330
TL00004191	518-5	01/04/2016	BNT9480

TRÊS LAGOAS - MS, 02 maio de 2016.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2825CE17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº955/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 15/04/2016
Horário:08:00 horas

Local de realização da sessão: Praça Agenor Carrilho nº222, centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de Abril de 2016, na sede do Município de Miranda-MS, situada na Praça Agenor Carrilho, nº222 centro, CEP 79.380-000, Miranda – MS, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Srª Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, residente e domiciliada à Rua Francisco Rebuá, N° 189, Centro, Miranda-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** CNPJ 00.885.566/0001-48, com sede Av. Eduardo elias Zahran, nº 2.569, Vila Antônio Vendas, na cidade de Campo Grande-MS, representada neste Aluísio Siqueira de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 605.270 SSP/MS e inscrito no CPF: 528.001.721-34, residente e domiciliado a Rua Arlencalienses Alves, nº 01, casa nº 55 Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian na cidade de Campo Grande-MS**,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decretos Municipais n°2238/2013 e nº2456/2015 e nº 1969/2011, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n°955/2016** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 018/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição futura de peças para maquinas pertencentes a frota municipal, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os gêneros alimentícios pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal mencionadas no edital.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos gêneros alimentícios ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues nos locais informados pela Departamento de Compras do Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os gêneros alimentícios devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo
ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos gêneros alimentícios, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados gêneros alimentícios imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos gêneros alimentícios correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos gêneros alimentícios constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretarias Municipais mencionadas no Edital, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Lote – 01		***CATERPILLAR - PA CARREGADEIRA 930T***				
Item	Produto	Descrição	Qtd.	Uni.	Valor Uni.	Valor Total
1	- 1X3304.Y SMG	JG DE BUCHA DO EIXO	10	JG	166,62	1.666,21
2	- 7M4046.Y TOP TOPCO	BUCHA	100	PC	44,81	4.481,15
3	- 9M5477.Y SMG SMAGON	BUCHA	100	PC	33,74	3.374,40
4	- 4W2448 ITR	BOMBA OLEO MOTOR D6	2	PC	946,42	1.892,84
5	- 7C4297 WLD	RETENTOR TRASEIRO	10	PC	113,03	1.130,31
6	- 9Y9895 WLD	RETENTOR DIANTEIRO	10	PC	63,45	634,51
7	- 8N0702 FPD	BUCHA BIELA RETA	10	PC	16,24	162,36
8	- 9S3037 CTP	ARRUELA DE ENCOSTO	100	PC	26,83	2.682,80
9	- 2Y4515 SUS	VIRABREQUIM 4CC	2	PC	2.773,55	5.547,11
10	- 5S6360 ITR	BIELA RETA 3304/06 PINO FINO (6)	4,00	PC	636,38	2.545,51
11	- 8N8220 MAH	BRONZINA BIELA STD (4/6)	4,00	JG	20,19	80,75
12	- 8N8224 MAH	BRONZINA MANCAL STD (5/7)	5,00	PC	24,82	124,12
13	- 1P2299 DON	FILTRO DO COMBUSTIVEL	10	PC	28,79	287,95
14	- 2P4004 DON	FILTRO LUB STD 3304/3306 (OPCAO	10	PC	40,23	402,33
15	- 4M8047 DON	FILTRO AR PRIMARIO	10	PC	117,44	1.174,39
16	- 2W8002 ITR	BOMBA DAGUA	5	PC	1.550,08	7.750,39
17	- 5Y1933 MAH	KIT MOTOR 3304/06 INJ DIRETA (4/6)	4,00	JG	385,95	1.543,79
18	- 1N4304 MGA	CABEÇOTE INJ DIRETA 3304	2	PC	3.173,20	6.346,40
19	- G706.003 WLD	KIT JUNTAS C/PLACA C/ JTA CABEC	2	JG	456,69	913,39
20	- 6N9916 MAH	VALVULA ESCAPE	10	PC	19,54	195,42
21	- 6N9915 MAH	VALVULA ADMISSAO	10	PC	19,29	192,85
22	- 8N4901 DON	FILTRO AR SECUNDARIO	10	PC	115,17	1.151,69
23	- 1P1216 LUF	COLETOR ESCAPE 950	5	PC	380,46	1.902,28
24	- 1W5160 BIA	TURBO COMPRESSOR	2	PC	2.469,61	4.939,22
25	- 7X2751 WLD	REPARO CIL DIR 930/R/T P/930T	4,00	JG	88,86	355,45
26	- 7X2747 WLD	REPARO CIL LEV 930/R/T P/930T	4,00	JG	125,30	R$ 501,18
27	- 7X2766 WLD	REPARO CIL INCL 930/R/T P/930T	4,00	JG	152,82	R$ 611,27
28	- 6K7356 CGC	GARFO 14 ESTRIAS	2,00	PC	796,14	1.592,28
29	- 1S9670 ITR	CRUZETA 930 4 CASTANHAS	6,00	PC	121,86	731,14
30	- 6K5899 ITR	GARFO	4	PC	305,64	1.222,57
31	- 8R6830 CCD	EIXO	2	PC	1.681,16	3.362,32
32	- 3T4604 MED	BOMBA	2	PC	2.074,27	4.148,54
33	- 9C8022 MIB	PASTILHA FREIO	20	PC	96,40	1.927,93
34	- 9C8021 MIB	PASTILHA FREIO	20	PC	R$ 91,69	1.833,88
35	- 4V6525 WLD WORLD	REPARO FREIO 930R/T (4) MOD	4,00	JG	R$ 61,85	R$ 247,42
36	- 9C8681 TTF	LONA FREIO ESTAC (USE 3K9508)	4,00	JG	R$ 61,85	R$ 247,42
					VALOR TOTAL	67.903,50
R$ 67.903,50(Setenta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos.)						

Lote – 02		CATERPILLAR - MOTO NIVELADORA 120B			
Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	0A0120	JG DECALQUE 120B ANTIGO	10	157,67	1.576,72
2	0L1024	BUJAO	30	0,60	17,96
3	0S1575	PARAFUSO 3/4 X 3 UNF	50	12,24	611,80
4	0S1587	PARAFUSO 1/2 X 1.3/4 UNC	50	1,18	58,90
5	0T0320	PARAFUSO 7/16 X 1.1/4 UNC	200	0,30	60,80
6	1118010	VALVULA TERMOSTATICA	10	106,75	1.067,52
7	1672294	RETENTOR UG	20	3,19	63,84
8	1694200	JUNTA TAMPA CARTER	20	44,40	888,06
9	1A5665	ARRUELA	200	1,80	359,10
10	1A6766	PARAFUSO ESP 1/2 X 1.1/8 UNF	50	14,49	724,38
11	1A8063	PARAFUSO 3/4 X 2.1/2 UNC	50	2,18	108,78
12	1B0936	RETENTOR	40	19,11	764,56
13	1B3909	CAPA	40	89,75	3.589,86
14	1B3931	CAPA ROL TANDEM 120/140B (8)	30	R$ 131,64	R$ 3.949,25
15	1B4207	PORCA 3/4 NF	200	0,94	188,10
16	1B4438	PORCA CAST 7/8 UNF	200	0,80	159,60
17	1B4443	PORCA CAST 1" UNF	200	2,19	437,00
18	1B4444	PORCA CAST 1.1/4 UNF	200	17,20	3.439,00
19	1B8714	CHAVETA	30	2,56	76,67
20	1D2611	BUCHA	20	28,16	563,16
21	1D4629	PARAFUSO 7/8 X 3.1/2 UNC	200	5,66	1.132,40
22	1D4719	PORCA 1/2 UNC	200	0,42	83,60

23	1F1195	BUCHA	30	28,58	857,28
24	1F1652	BUCHA	30	33,37	1.001,21
25	1F1653	BUCHA	30	36,42	1.092,69
26	1F2692	BUCHA	30	20,82	624,72
27	1F2694	BUCHA	30	30,62	918,56
28	1G0436.BT	CIRCULO DIANTEIRO 120B	4	7.209,36	28.837,44
29	1G1878	JUNTA	40	6,52	260,68
30	1G2375	PROTETOR	10	14,56	145,64
31	1H8278	ANEL (N-75) 3.53 X 196.44	200	5,11	1.022,20
32	1J9671	ANEL (N-90) 1.83 X 10.52	200	0,29	57,00
33	1L8497	TRAVA EXT 0,91'	30	1,18	35,34
34	1M2910	ANEL ACO	30	82,88	2.486,34
35	1M7250	CUBA PLASTICA	30	22,03	660,92
36	1P3706	ANEL RETANGULAR	30	1,44	43,32
37	1P4278	ABRACADEIRA 16/27 (MI-3300133)	30	3,95	118,56
38	1S1830	TORNEIRA TANQUE COMB 120B OP 5P4485	10	51,61	516,14
39	1S5927	ALAVANCA	6	211,43	1.268,59
40	2D0283	MUNHAO ESFERICO	6	97,87	587,21
41	2D2978	CRUZETA	20	17,29	345,80
42	2D3438	TUBO FREIO LE/LD 120B (2)	20	25,26	505,21
43	2D3439	TUBO FREIO LD/LE 120B (2)	20	25,21	504,26
44	2D3469.I	JUNTA	20	25,86	517,18
45	2D4134	LUVA	30	56,89	1.706,58
46	2D4187	BUCHA	40	13,38	535,04
47	2D4204	ANEL	200	0,48	95,00
48	2D4205	BLOCO	6	36,80	220,82
49	2D4209	PINO	20	77,71	1.554,20
50	2D4211	BRACO	20	241,57	4.831,32
51	2D4215	MANGA EIXO LD 120B (1)	10	1.152,91	11.529,11
52	2D4216	MANGA EIXO LE 120B (1)	10	1.152,91	11.529,11
53	2D5238	PRISIONEIRO RODA 5/8NC X 2.5/8	120	3,68	441,18
54	2D5792	ARRUELA	20	19,82	396,34
55	2D5795	LUVA	20	199,89	3.997,79
56	2D5898	GRAXEIRO 3/8 X 45º LONGO	400	0,98	391,40
57	2D5961	PINO	20	144,63	2.892,56
58	2D6361	CALCO	50	1,62	81,23
59	2D6362	CALCO	50	1,40	69,83
60	2D6377	LUVA	20	25,43	508,63
61	2D6380	JUNTA	40	4,01	160,36
62	2D6381	PINHAO DESL LAT 9D 120/140B (1)	10	469,43	4.694,33
63	2D7936	CARCACA CX REV CIRCULO	5	1.186,35	5.931,75
64	2D7937	BUCHA	20	24,41	488,11
65	2D7938	JUNTA	50	3,00	150,10
66	2D8114	CASTANHA RODA	100	17,33	1.732,80
67	2D8157.I	JUNTA	10	29,26	292,60
68	2D8657	EIXO CX CONTROLE 120/140B (6)	20	76,43	1.528,55
69	2D9870	RETENTOR	100	8,84	883,50
70	2F5884	ROLAMENTO TRANSM 120/140B (2/4 PC)	10	279,57	2.795,66
71	2F5947	GURDA PÓ	50	16,35	817,48
72	2F6088	ASSENTO	10	13,69	136,90
73	2F7743	MOLA	200	1,32	264,10
74	2F7999	MANCAL	10	133,65	1.336,46
75	2F8001	EIXO	20	37,53	750,50
76	2F8003	JUNTA	10	2,56	25,56
77	2F8084	ROLAMENTO	20	46,45	928,91
78	2F9047	BLOCO	20	45,26	905,16
79	2F9074	ELO	10	184,01	1.840,06
80	2H4145	ANEL (N-75) 3.53 X 88.49	200	0,75	150,10
81	2H9298	RETENTOR	100	16,64	1.664,40
82	2M3340	ANEL (N-75) 5.33 X 380.37	200	11,37	2.274,30
83	2M5407	JUNTA	200	0,32	64,60
84	2M9780	ANEL	200	0,87	174,80
85	2P1487	CINTA MUNHAO MOTOR 3304/06	10	17,27	172,71
86	2P2519	TUBO DE OLEO	10	260,99	2.609,94
87	2P7830	BOMBA	2	2.922,25	5.844,50
88	2S4078	ANEL (N-90) 3.00 X 37.46	200	0,57	114,00
89	2Y5397.AR1	PONTA MOTONIVELADORA	20	24,92	498,37
90	2Y5445.E	TINTA AMARELO CAT SEC EXTRA RAPIDO	15	97,70	1.465,47
91	2Y5446	THINNER 5 LT	3	62,01	186,02
92	3B0645	BUJAO UG	100	1,30	130,15
93	3B3866	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	20	101,94	2.038,89
94	3B4508	ARRUELA PRESSAO 1/2	200	0,10	19,00
95	3B4512	ARRUELA PRESSAO 3/4	200	0,44	87,40
96	3B4622	CONTRAPINO 1/8 X 2.1/4	200	0,48	95,00
97	3B4757	CANTO 5F CURVO 1/2 (2)	50	64,22	3.211,00
98	3B5066	BUCHA DESL LAMINA 120/140B (1)	50	55,96	2.797,75
99	3B5067	EIXO DESL LAMINA 120/140B (1)	50	185,89	9.294,33
100	3B5302	CONTRAPINO 3/16 X 2.1/4	100	1,09	109,25
101	3B5673	BUCHA	50	106,45	5.322,38
102	3B5683	JUNTA	50	18,24	912,00
103	3B6082	CALCO	100	3,63	362,90
104	3B6692	BUCHA	100	30,65	3.064,70
105	3B6694	PINHAO	10	1.166,32	11.663,15
106	3B6706	PINO	100	34,72	3.472,25
107	3B6824	ARRUELA 1.3/4X57/64 X 1/4	300	7,49	2.245,80
108	3B6966	LONA	20	10,20	204,06
109	3B8251	JUNTA	5	0,26	1,28
110	3B8489	GRAXEIRO 3/8 RETO	20	1,16	23,18
111	3D0472	PRISIONEIRO 1/2 X 71MM UNC	200	4,06	811,30
112	3D2219	CILINDRO MESTRE 1.1/2 120B	100	234,29	23.428,90

113	3D2824	ANEL (N-90) 2.95 X 23.47	200	0,68	136,80
114	3D2909	BUCHA	100	22,14	2.213,50
115	3D4443	EIXO	10	228,52	2.285,23
116	3D4498	EIXO CX CIRC 120/140B (1)	20	104,55	2.090,95
117	3D4505	BUCHA	20	63,95	1.279,08
118	3D4904	PORCA	200	0,89	178,60
119	3D6222	BUCHA	200	18,69	3.737,30
120	3D7911	SEDE	200	28,41	5.681,00
121	3D7912	HASTE	20	246,49	4.929,74
122	3D8358	TRAVA	30	2,92	87,50
123	3D8799	JUNTA	30	1,17	35,06
124	3D9786	MUNHAO ESFERICO	10	257,43	2.574,31
125	3D9943	VÁLVULA BUZINA FIXAÇÃO C/2 PARAFUSOS	10	79,04	790,40
126	3F5108	PARAFUSO LAMINA 5/8 X 2.1/4 UNC	3500	2,47	8.645,00
127	3F6029	GUIA	20	156,34	3.126,83
128	3F6030	PINO	50	11,86	592,80
129	3F6032	GARFO	50	194,37	9.718,50
130	3F6333	PINO	50	9,15	457,43
131	3F6334	PONTEIRA	50	131,15	6.557,38
132	3F6338	PONTEIRA	50	324,81	16.240,25
133	3F8120	BUCHA	100	36,63	3.663,20
134	3H8509	BUCHA	100	21,27	2.127,05
135	3H8510	BUCHA	100	18,06	1.805,95
136	3J0378	RETENTOR	100	13,11	1.311,00
137	3J7354	ANEL (N-90) 1.83 X 8.92	200	0,27	53,20
138	3K6454	RETENTOR	100	36,00	3.599,55
139	3T8706.N	VELA AQUECEDORA	48	38,67	1.856,38
140	4B4278	ARRUELA 3/8	300	0,45	133,95
141	4B5180	CONE	50	21,22	6.061,00
142	4B5806	EIXO	100	40,41	4.041,30
143	4B8939	JUNTA	20	4,72	94,43
144	4B9783	ESFERA 7/16	30	2,62	78,66
145	4C4183	TINTA PRETO FOSCO	10	161,77	1.617,66
146	4D1476	ARTICULAÇÃO	20	157,44	3.148,87
147	4D1539	BRACO	3	1.052,38	3.157,14
148	4D1608	RETENTOR	100	6,43	643,15
149	4D1644	BUCHA	100	13,79	1.379,40
150	4D2669	TRILHO	10	308,60	3.085,98
151	4D2692	JUNTA	10	12,94	129,39
152	4D2699	ESPACADOR ALAV CAMBIO 120B (1)	10	395,20	3.952,00
153	4D3266	GUIA SAPATA FREIO 120/140B (4)	200	4,45	889,20
154	4D3267	MOLA	200	5,33	1.065,90
155	4D3269	TRAVA	200	18,26	3.651,80
156	4D3270	CABO FREIO 120/140B (4)	20	11,23	224,58
157	4D3273	SAPATA LD	10	318,23	3.182,31
158	4D3274	SAPATA LE	10	318,23	3.182,31
159	4D3848	CONE TANDEM 120/140B (4)	10	445,59	4.455,88
160	4D4021.A	LONA FREIO 120/140B 0.10 (4)	80	35,57	2.845,44
161	4D5448	EIXO	10	1.258,39	12.583,89
162	4D5822	GUARDAPÓ	200	15,41	3.081,80
163	4D6171	PORCA DA RODA 5/8 UNC	120	1,46	175,56
164	4D6664	ACOPLAMENTO	20	35,91	718,20
165	4D6665	EIXO	100	72,59	7.258,95
166	4D6834	ARRUELA	200	1,40	279,30
167	4D6835	BUCHA	200	33,49	6.697,50
168	4D6926	SEGMENTO	4	364,37	1.457,49
169	4D7358	PINO	10	34,12	341,24
170	4D9641	RETENTOR	100	16,29	1.629,25
171	4F2039	TRAVA	200	1,79	357,20
172	4F2726	JUNTA	100	2,01	201,40
173	4F4763	GARFO	50	177,84	8.892,00
174	4F6424	BUCHA	200	18,05	3.610,00
175	4F6463	CALCO	200	0,47	93,10
176	4F6464	ARRUELA	200	0,66	131,10
177	4F7391	ANEL (N-75) 3.53 X 32.92	300	0,91	273,60
178	4F8824	ANEL (N-75) 5.33 X 43.82	300	0,86	256,50
179	4H7805	MUNHÃO	100	50,44	5.043,55
180	4J0520	ANEL (N-90) 3.53 X 32.92	300	0,38	114,00
181	4J4082	BUCHA	300	10,77	3.231,90
182	4J8979	RETENTOR CIL DIR 950 (2) (8C9131)	100	7,19	719,15
183	4K0367	PORCA 5/8 UNC	238	1,13	269,06
184	4N0636	RETENTOR	100	8,90	890,15
185	5D0435	CALCO	1000	0,43	427,50
186	5D0505	RETENTOR	200	18,34	3.667,00
187	5D0972	JUNTA	10	3,14	31,45
188	5D0979	ALAVANCA	2	1.179,71	2.359,42
189	5D1705	BUCHA EIXO DIANT 120/140B (2)	200	21,57	4.314,90
190	5D3963	SAPATA	40	25,25	1.010,04
191	5D4010	CREMALHEIRA	2	1.784,33	3.568,66
192	5D7462	PINO	40	53,46	2.138,26
193	5F8363	CALCO	400	2,92	1.166,60
194	5H0033	RETENTOR	100	45,06	4.505,85
195	5H3252	ANEL (N-75) 3.53 X 145.64	200	1,73	345,80
196	5H8848	ANEL (N-75) 3.53 X 69.44	200	4,27	853,10
197	5J6970	LAMINA 13 FUROS ATC	160	462,19	73.951,04
198	5K1459	TRAVA ESCARIFICADOR TIPO T	60	13,68	820,80
199	5K9090	ANEL (N-90) 1.78 X 23.66	130	0,51	66,69
200	5P1201	TUBO	130	0,99	128,44
201	5P1935	ANEL	200	2,36	471,20
202	5P3863	ANEL (N-75) 2.62 X 82.22	100	0,85	84,55

203	5P5630	TUBO	200	2,50	499,70
204	5P6780	RETENTOR	100	14,56	1.456,35
205	5P9898	KIT JUNTA BBA DAGUA	40	80,14	3.205,68
206	5S1218	VALVULA	100	33,41	3.341,15
207	6D2348	DISCO EMBREAGEM 120/140B (2/3)	4	225,19	900,75
208	6D3356	JUNTA	100	4,65	464,55
209	6D6444	TRILHO	2	1.034,46	2.068,91
210	6F1064	SUPORTE	10	87,50	874,95
211	6F1770	JUNTA	20	1,21	24,13
212	6F2320	BUCHA	20	23,26	465,12
213	6F3824	BUCHA	10	26,72	267,24
214	6F5674	BUCHA	100	14,24	1.424,05
215	6F6992	TAMPA	4	63,65	254,60
216	6F6992	TAMPA	2	100,24	200,49
217	6F8921	BUCHA	100	37,27	3.726,85
218	6H3566	CONE	20	55,12	1.102,38
219	6H3566	CONE	20	41,52	830,49
220	6I8860	CAPA	20	112,93	2.258,53
221	6J9733	RETENTOR CIL DIR 930 (2) (USE 8C9122)	100	2,70	269,80
222	6K0545	PORCA AUTOTRAVANTE 7/8 UNC	200	1,64	328,70
223	6N1133	KIT JTA BBA INJETORA	10	73,21	732,07
224	6N7174	RETENTOR VALVULA 3304/3306 (12)	120	3,26	391,02
225	6N7527.DISA	ELEMENTO	20	134,89	2.697,81
226	7D2267	ELO	2	570,35	1.140,70
227	7D2267	ELO	2	316,96	633,92
228	7D3283	ALAVANCA	2	217,36	434,72
229	7D7204	PLACA	4	70,42	281,69
230	7D7714	ALAVANCA CX CONTR 120/140B (6)	50	89,08	4.454,08
231	7D7859	SUPORTE	2	1.792,37	3.584,73
232	7F7935	MANCAL ALUMINIO	120	15,16	1.819,44
233	7F8268	ANEL (N-75) 3.53 X 53.57	100	0,46	45,60
234	7M0185	CORREIA V 120B/140B (JG 2 PC)	4	55,61	222,45
235	7M1154.N	ROLAMENTO TRANSM 120B/D6PS (1)	10	212,42	2.124,20
236	7M8485	ANEL (N-90) 2.95 X 29.74	700	0,40	279,30
237	7S1085.CO	COLMEIA 930/120B 716 X 745 X 4RMC COBRE	2	3.153,47	6.306,94
238	7W0490	ENGRENAGEM BOMBA OLEO 120B 40D	4	222,51	890,04
239	8B2880	CONE CX CONTROLE 120/140B (2)	20	91,77	1.835,40
240	8B2881	CAPA ROL CX CONTROLE 120/140B (2)	20	39,23	784,51
241	8C3982	ANEL TRAVA	40	6,43	257,26
242	8D0994	BARRA CONJUNTO	10	315,55	3.155,52
243	8D0995	BARRA CONJUNTO	10	458,93	4.589,26
244	8D2327	RETENTOR	40	21,54	861,46
245	8F7425	SEM FIM	4	142,30	569,20
246	8F8804	PARAFUSO 1/2 X 5.3/4 UNC	200	3,96	792,30
247	8H7521	ANEL (N-75) 3.53 X 91.67	100	0,86	85,50
248	8H9520	RETENTOR	20	18,74	374,87
249	8H9789	ROLAMENTO	10	80,45	804,46
250	8M1584.DISA	BICO INJETOR	12	87,51	1.050,17
251	8M5254	ANEL (S-70) 3.53 X 31.34	200	1,04	207,10
252	8M5599	CHAVETA	10	2,70	26,98
253	8M7892.N	AMPERIMETRO 52 MM 50 AMPERES	10	54,16	541,60
254	8N8221	BRONZINA BIELA 0.10 (4/6)	60	49,69	2.981,67
255	8N8222	BRONZINA BIELA 0.20 (4/6)	60	48,74	2.924,67
256	8N8225	BRONZINA MANCAL 0,10 (5/7)	70	67,00	4.690,25
257	8N8226	BRONZINA MANCAL 0,20 (5/7)	70	67,00	4.690,25
258	8S1965	JUNTA CARTER 3306 (1)	10	47,21	472,06
259	8S9092	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4 UNC	200	5,83	1.166,60
260	9F5124	SUPORTE ESCARIFICADOR	12	88,68	1.064,19
261	9H2257	RETENTOR	100	13,69	1.368,95
262	9H6079	RETENTOR	40	19,63	785,08
263	9L6863	CORPO	2	980,00	1.960,00
264	9M2341	FILTRO	4	32,37	129,47
265	9M4849	ANEL (S-70) 5.33 X 23.16	180	0,36	64,98
266	9S1385	ESPACADOR	10	14,05	140,51
267	9Y7149	BASE FILTRO LUBRIF 3306 (1)	10	500,31	5.003,08
268	9Y9895	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIM	100	88,72	8.872,05
269	HG3306	KIT JUNTAS ESPECIAL	10	455,35	4.553,54
270	2Y2500	CORRENTE TANDEM HP	8	1.282,42	10.259,39
				Valor Total	R$ 621.361,07

R$ 621.361,07 (Seiscentos e vinte e hum mil trezentos e sessenta e hum reais e sete centavos.)

Lote- 03		CATERPILLAR - MOTO NIVELADORA 120K			
Item	Produto	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	7D1576	LAMINA 13F 3/4 ESPESSURA 3/4	150	R$ 527,58	R$ 79.137,38
2	5J4773	PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2.1/2 UNC	4000	R$ 4,67	R$ 18.696,00
3	2J3506	PORCA 3/4 UNC	4000	R$ 3,34	R$ 13.376,00
4	8E5529	CANTO 5F	100	R$ 178,67	R$ 17.866,65
5	4T3033.ATC	LAMINA 13 F RETA ESP ¾ FURO ¾	150	R$ 508,76	R$ 76.314,45
6	1R1807	FILTRO	4	R$ 79,13	316,50
7	3261644	FILTRO	6	R$ 200,01	R$ 1.200,08
8	1R0751	FILTRO	6	R$ 63,65	381,90
9	2456375	FILTRO	2	R$ 266,49	532,99
10	2456376	FILTRO	2	R$ 68,53	137,07
11	1U3202	DENTE	20	R$ 59,17	R$ 1.183,32
12	8E6208.	PINO	20	R$ 6,60	132,05
13	8E6209.	TRAVA	20	R$ 5,36	107,16
14	1289654	TIRA	250	R$ 12,40	R$ 3.099,38
15	5T2925	TIRA	250	R$ 127,10	R$ 31.775,13
16	5T8366	TIRA	50	R$ 60,76	R$ 3.038,10

17	1781685	TIRA	50	R$ 183,73	R$ 9.186,50
18	6Y0309	DENTE RIPER	50	R$ 129,04	R$ 6.451,93
19	9J6586	SUPORTE RIPER	50	R$ 475,29	R$ 23.764,73
20	1368308	PINO DO DENTE	50	R$ 11,77	588,53
21	1140359	TRAVA	50	R$ 10,51	525,35
22	3E9842.	OLEO 15W40	10	R$ 399,00	R$ 3.990,00
23	1094395.	OLEO SAE 10	10	R$ 437,00	R$ 4.370,00
		Valor total do lote 03			R$ 300.541,16
R$ 300.541,16 (Trezentos mil quinhentos e quarenta e hum reais e dezesseis centavos.)					

Lote – 04		RETROESCAVADEIRA - RANDON 406			
Item	**Especificação**	**Qtd**	**Unidade**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
1	Correia 219001059	60	PC	R$ 194,94	R$ 11.696,40
2	Filtro 219000751	20	PC	R$ 379,62	R$ 7.592,40
3	Anel vedação 219000490	50	PC	R$ 92,34	R$ 4.617,00
4	Elemento filtrante 218002539	20	PC	R$ 86,18	R$ 1.723,68
5	Elemento 219001057	20	PC	R$ 133,38	R$ 2.667,60
6	Elemento 219001244	20	PC	R$ 451,44	R$ 9.028,80
7	Bucha 219000784	30	PC	R$ 174,42	R$ 5.232,60
8	Bucha 219000034	30	PC	R$ 71,82	R$ 2.154,60
9	Anel 219000497	200	PC	R$ 125,17	R$ 25.034,40
10	Mancal 211100388	10	PC	R$ 160,06	R$ 1.600,56
11	Arruela 219000044	100	PC	R$ 36,94	R$ 3.693,60
12	Arruela 219000040	100	PC	R$ 45,14	R$ 4.514,40
13	Anel 219000498	100	PC	R$ 176,47	R$ 17.647,20
14	Bucha 219000038	50	PC	R$ 112,86	R$ 5.643,00
15	Retentor 219000477	40	PC	R$ 133,38	R$ 5.335,20
16	Anel 219000478	200	PC	R$ 16,42	R$ 3.283,20
17	Anel encosto 210007071	200	PC	R$ 51,30	R$ 10.260,00
18	Cruzeta 219000488	50	PC	R$ 389,88	R$ 19.494,00
19	Retentor 219000495	20	PC	R$ 430,92	R$ 8.618,40
20	Anel 219000499	30	PC	R$ 32,83	R$ 984,96
21	Bucha 219000047	50	PC	R$ 66,69	R$ 3.334,50
22	Retentor 210401264	20	PC	R$ 133,38	R$ 2.667,60
23	Retentor 219001342	10	PC	R$ 471,96	R$ 4.719,60
24	Reparo 219002262	10	PC	R$ 328,32	R$ 3.283,20
25	Reparo 219002258	10	PC	R$ 379,62	R$ 3.796,20
26	Reparo 219002259	10	PC	R$ 430,92	R$ 4.309,20
27	Reparo 219001940	10	PC	R$ 513,00	R$ 5.130,00
28	Reparo 219002257	10	PC	R$ 297,54	R$ 2.975,40
29	Anel 210400184	200	PC	R$ 57,46	R$ 11.491,20
30	Anel quadrado 210401318	10	PC	R$ 71,82	R$ 718,20
		Valor total do lote 04			**R$ 193.247,10**
R$ 193.247,10 (Cento e noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)					

Lote – 05		DOSSAN - ESCAVADEIRA DX-140			
Item	Produto	Descrição	Valor Unitario		Valor Total
1	HY-81N3-11010	ROLETE INFERIOR DOSSAN DX140LC	50	R$ 1.308,15	R$ 65.407,50
2	DO-71300057	PONTA	100	R$ 128,25	R$ 12.825,00
3	VO-118100120	DUO CONE	50	R$ 324,90	R$ 16.245,00
4	DO-27051020	PINO E TRAVA	50	R$ 29,93	R$ 1.496,25
5	DO-K1006530	FILTRO RACOR	20	R$ 324,90	R$ 6.498,00
				Valor total do lote 5	R$ 102.471,75
R$ 102.471,75 (Cento e dois mil quatrocentos e setenta e hum reais e setenta e cinco centavos.)					

Lote- 06		CATERPILLAR - PA CARREGADEIRA 924F			
Item	Produto	Descrição	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	1450162.N	BRONZINA MANCAL 0.25MM 3116/3126 (6)	15	R$ 103,12	R$ 1.546,84
2	1450163.N	BRONZINA MANCAL 0.25MM/0.10 EXT C/RA (6)	5	R$ 86,51	R$ 432,54
3	6V6228	ANEL (F-75) 2.62 X 26,64 INJETOR 3116 (6)	20	R$ 0,25	R$ 4,94
4	6Y1300.N	DISCO FIBRA TRANSM 924F (6)	50	R$ 91,85	R$ 4.592,30
5	8E5556	DISCO SEP 924F/G/H (6)	50	R$ 34,60	R$ 1.729,95
6	9W9371	ANEL TRANSM 120H (1)	40	R$ 18,28	R$ 731,12
7	3261644	FILTRO COMB SEP AGUA C-9 (3261644.S)	10	R$ 104,61	R$ 1.046,14
8	1W2715.N	TRAVA VALVULA ADM/ESC (24) (USE CM-3900250)	60	R$ 2,79	R$ 167,58
9	9Y8848	GUIA VALVULA 3114/16 (12)	60	R$ 13,03	R$ 782,04
10	1360819	VALVULA ESCAPE 3114/16 (6)	30	R$ 46,27	R$ 1.388,24
11	7W9941.G	EIXO	30	R$ 2.779,62	R$ 83.388,72
12	9W9920	AMORTECEDOR	20	R$ 89,70	R$ 1.793,98
13	6V8398	ANEL (N90) 1.78 X 12.42	60	R$ 0,08	R$ 4,56
14	2W7566	BUCHA	30	R$ 67,90	R$ 2.036,90
15	9W9372	VEDADOR	30	R$ 10,78	R$ 323,48
16	6Y8512.N	PLACA	40	R$ 60,45	R$ 2.417,94
17	2N7007.N	ANEL	50	R$ 6,89	R$ 344,38
18	8Y7731	TUBO	30	R$ 268,23	R$ 8.046,98
19	1181461.N	BASE FILTRO	30	R$ 410,07	R$ 12.302,03
20	7W8065	SEDE ADMISSAO 3114/16 (6)	40	R$ 13,23	R$ 529,34
21	1143601	TURBO 924F/446B 3114 (1)	20	R$ 4.091,90	R$ 81.837,94
22	7D2199	LUVA	20	R$ 716,63	R$ 14.332,65
23	7E3409	ISOLADOR DO EIXO BALANCEIRO 924F	30	R$ 1,28	R$ 38,48
24	2W7211	BUCHA COMANDO = 2165586	30	R$ 114,34	R$ 3.430,26
25	6Y7968.N	DISCO TRANSM 924G/H (12)	60	R$ 59,63	R$ 3.577,89
26	1T0334.N	ROLAMENTO	20	R$ 238,83	R$ 4.776,60
27	9W9436.N	VEDADOR	30	R$ 43,80	R$ 1.313,85
28	5B7913	CALCO	60	R$ 2,62	R$ 157,32
29	1F1310	BUCHA	30	R$ 21,33	R$ 639,83
30	7S3919	CLIPE	30	R$ 9,78	R$ 293,27
31	0A0924.F	JG DACALQUE 924F	5	R$ 308,51	R$ 1.542,56
32	3B7037	ARRUELA	15	R$ 9,78	R$ 146,63

33	2D6362	CALCO	70	R$ 3,58	R$ 250,71
34	1W2713	SEDE ESCAPE 3114/16 (6)	40	R$ 26,51	R$ 1.060,20
35	WG3114B.N	KIT JUNTAS COMPLETO 3114	20	R$ 1.496,18	R$ 29.923,67
36	7E2844	BUCHA	40	R$ 67,56	R$ 2.702,56
37	7C7197	BUCHA	40	R$ 73,44	R$ 2.937,40
38	6N3280	COXIM RADIADOR 924F (2)	20	R$ 267,25	R$ 5.345,08
39	3H8726	COXIM RADIADOR (D4/924/966/988F)	20	R$ 14,25	R$ 285,00
40	2W7213.N	BUCHA COMANDO 3114/16 (4/6)	40	R$ 114,34	R$ 4.573,68
41	8C5175	ANEL (N-75) 2.62 X 249,50	50	R$ 22,36	R$ 1.118,15
42	6Y7922	DISCO FIBRA TRANSM 924F (8)	60	R$ 63,11	R$ 3.786,51
43	6Y5027	ANEL	30	R$ 35,75	R$ 1.072,46
44	6V2394	TRAVA	30	R$ 15,28	R$ 458,28
45	2M9780	ANEL (N-90) 2.46 X 19.18	30	R$ 0,22	R$ 6,56
46	1G8878	FILTRO HIDR STD (9T5916)	40	R$ 73,85	R$ 2.954,12
47	8E8313	DISCO	40	R$ 22,24	R$ 889,58
48	2P3201	PARAFUSO FLANGEADO 3/8 X 1 UNC	50	R$ 0,67	R$ 33,25
49	1R0762	FILTRO COMB ADV (C9/C15/3126/3176/3456)	30	R$ 64,36	R$ 1.930,88
50	1895746	SENSOR	30	R$ 530,24	R$ 15.907,28
51	1193036.N	RETENTOR VALVULA 3114/16 (12)	30	R$ 20,74	R$ 622,16
52	8M5860	BUJAO CABECOTE 3114/3126B (12)	40	R$ 3,28	R$ 131,10
53	1154163	CABECOTE MOTOR 3114	5	R$ 9.038,78	R$ 45.193,88
54	7C6976	BROZINA BIELA 0.25 3114/16 (6)	40	R$ 69,66	R$ 2.786,54
55	5P2861.N	ANEL (N-75) 3.53 X 316.87	20	R$ 24,42	R$ 488,30
56	1B4444	PORCA CAST 1.1/4 UNF	30	R$ 11,00	R$ 330,03
57	2B4031	JUNTA	10	R$ 3,83	R$ 38,29
58	8L2786	ANEL (F-75) 2.21 X 16.36	30	R$ 1,41	R$ 42,18
59	1S7057	JUNTA	20	R$ 0,86	R$ 17,29
60	9U0296	MANGUEIRA RADIADOR ÓLEO TRANSM 924F	30	R$ 218,32	R$ 6.549,59
61	5M6509	ANEL (N-75) 2.62 X 66.34	30	R$ 1,06	R$ 31,92
62	1148718	ANEL (F-90) 2.62 X 26,64 (6)	30	R$ 4,98	R$ 149,34
63	3L1425	ROLAMENTO	20	R$ 48,79	R$ 975,84
64	3D6351	BOMBA DE ÓLEO	4	R$ 818,66	R$ 3.274,65
65	1174089	FILTRO SEPARADOR DAGUA	20	R$ 54,98	R$ 1.099,53
66	9W6904	ANEL	30	R$ 7,73	R$ 231,99
67	1R0714	FILTRO LUBRIFICANTE 924F (1)	40	R$ 43,52	R$ 1.740,78
68	5P1935	ANEL	30	R$ 1,55	R$ 46,46
69	6D0941	MANCAL	30	R$ 84,19	R$ 2.525,67
70	5D0435	CALCO	30	R$ 1,39	R$ 41,61
71	7E5214	JG DE ANEIS MOTOR 3116	20	R$ 194,78	R$ 3.895,57
72	1192925	BOMBA OLEO	20	R$ 3.219,98	R$ 64.399,55
73	3B4510	ARRUELA PRESSAO 5/8	200	R$ 0,38	R$ 76,00
74	6B3226	TAMPA	20	R$ 167,55	R$ 3.351,03
75	2295153.N	BRONZINA MANCAL CENTRAL 0.25	20	R$ 192,97	R$ 3.859,47
76	0336042	ANEL (F-90) 1.98 X 11.890	200	R$ 1,58	R$ 315,40
77	4N1584	RETENTOR	50	R$ 11,21	R$ 560,50
78	7W8064	VALVULA ADMISSAO 3116 (6)	50	R$ 75,91	R$ 3.795,25
79	1258274	ANEL	200	R$ 2,27	R$ 454,10
80	6V9746	ANEL (N-90) 1.78 X 18.94	200	R$ 0,62	R$ 123,50
81	1T1639	ANEL	200	R$ 103,85	R$ 20.770,80
82	0902900	FILTRO HIDRAULICO	20	R$ 60,67	R$ 1.213,34
83	6Y5631.N	DISCO TRANSM 924G/H (28)	30	R$ 44,06	R$ 1.321,83
84	1029372	VIDRO TRASEIRO (BAIXO)140H	20	R$ 891,48	R$ 17.829,60
85	9H2257	RETENTOR	200	R$ 17,90	R$ 3.579,60
86	1T1068	ANEL (N-90) 2.62 X 107.62	200	R$ 1,84	R$ 368,60
87	1T1401	ANEL TRAVA	200	R$ 8,35	R$ 1.670,10
88	2Y1102	EIXO (P/FUSO)	50	R$ 34,31	R$ 1.715,70
89	2Y1993	EIXO	50	R$ 41,31	R$ 2.065,30
90	2Y2273	BUCHA LEV LAMINA 120/140B (2)	50	R$ 105,91	R$ 5.295,30
91	2Y4111	GARFO	30	R$ 172,23	R$ 5.166,77
92	3E6269	SOLEINOIDE	60	R$ 726,75	R$ 43.605,00
93	3T0849	PARAFUSO ALLEN 6 X 1.0 X 25MM	300	R$ 3,39	R$ 1.017,45
94	3Y1823	PINO	200	R$ 9,48	R$ 1.896,20
95	4E5550	REPARO PEDAL FREIO 924F	50	R$ 111,63	R$ 5.581,25
96	5B1355	JUNTA	50	R$ 0,64	R$ 31,83
97	5B1358	JUNTA	50	R$ 2,93	R$ 146,30
98	5B6129	RETENTOR	200	R$ 12,11	R$ 2.422,50
99	5B7913	CALCO	200	R$ 1,57	R$ 313,50
100	5B8030	ESPACADOR	300	R$ 1,33	R$ 399,00
101	5F5434	RESPIRO	300	R$ 8,12	R$ 2.436,75
102	5T4046	BUCHA	150	R$ 51,43	R$ 7.714,95
103	5T7161	CILINDRO RODA	20	R$ 122,75	R$ 2.454,99
104	6B9117	JUNTA	20	R$ 3,06	R$ 61,18
105	6B9277	JUNTA	20	R$ 2,45	R$ 49,02
106	6D1599	BLOCO	20	R$ 243,18	R$ 4.863,62
107	6D2182	EMBOLO	20	R$ 25,37	R$ 507,30
108	6H3977	ANEL (N-75) 3.53 X 72.62	200	R$ 1,80	R$ 359,10
109	6I8390	ANEL GUIA NYLON	200	R$ 22,81	R$ 4.561,90
110	6V1197	ANEL (F-75) X 3.53 X 98.02	200	R$ 1,00	R$ 199,50
111	6V3822	PARAFUSO	300	R$ 0,31	R$ 94,05
112	6V8397	ANEL (N-90) 1.78 X 9.25	300	R$ 0,27	R$ 79,80
113	7B2499	ANEL TRAVA	300	R$ 1,46	R$ 438,90
114	7B2503	PINO	100	R$ 25,21	R$ 2.521,30
115	7B8526	CAVILHA	200	R$ 7,54	R$ 1.508,60
116	7D2196	LUVA	30	R$ 642,63	R$ 19.278,83
117	7E0844	ANEL	200	R$ 17,94	R$ 3.587,20
118	7F1327	CALCO	200	R$ 1,37	R$ 273,60
119	7X3348	PARAFUSO	300	R$ 1,34	R$ 401,85
120	8B3005	CALCO	400	R$ 0,77	R$ 307,80
121	8B3006	CALCO	400	R$ 0,78	R$ 311,60
122	8B7207	PORCA	400	R$ 65,22	R$ 26.087,00

123	8E5728	ANEL	400	R$ 31,53	R$ 12.612,20
124	8X3938	VIDRO	20	R$ 910,86	R$ 18.217,20
125	8Y4426	MANGUEIRA	20	R$ 373,07	R$ 7.461,30
126	8Y7730	VARETA OLEO TRANSM 924F	30	R$ 140,51	R$ 4.215,44
127	9F0121	PARAFUSO 1.1/8X3 5/8 NF	200	R$ 5,44	R$ 1.088,70
128	9W6466	ARRUELA	200	R$ 18,47	R$ 3.693,60
129	9W9399	ANEL	300	R$ 20,24	R$ 6.073,35
				Valor Total do lote 6	R$ 705.950,65
R$ 705.950,65 (Setecentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)					

Classificação do item 01
1ª Empresa: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº2233/2013 e nº 2456/2015, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Imporcate Comer. de Peças Para Tratores LTDA
ALUÍSIO SIQUEIRA DE MIRANDA JUNIOR
Detentora da Ata

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:71F46AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016- REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 18 dias do mês de Abril de 2016, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS e CPF n.º500.502.491-34, residente e domiciliado na Rua Valentim Nunes da Cunha, nº. 908, Centro, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 480, nº. 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Cavalari Dornelles portador do RG nº. 014412 MD/MS e do CPF nº. 582.433.801-91, **CIRURGICA MS LTDA,** CNPJ nº. 10.656.587/0001-45 estabelecida na Rua Dolores, nº. 154, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Rogerio Girelli, portador do RG nº. 1055655185 SSP/RS e do CPF nº. 886.049.690-04, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, estabelecida na Rua da Saudade, nº.45-A, Campo da Mogiana, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcos da Costa Santos, portador do RG nº. 38.913.123-4 e do CPF nº. 438.630.998-50, **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº. 08.835.955/0001-70, com estabelecimento na Rua Yanomamis, nº. 351, Quadra 02, Lt. 12/13, Residencial Petropolis, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Gonçalves de Araújo portador do RG nº. 738.223 SSP/MS e do CPF nº. 781.740.311-20, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº. 02.520.829/0001-40 estabelecida na Rodovia BR 480, nº. 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pelo Sr. Adair Luis da Rosa portador do RG nº. 9063791413 SJS/II-RS e do CPF nº. 918.608.810-68**, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA,** CNPJ nº. 00.656.468/0001-39, estabelecida na Rua Anita Ribas, nº. 410, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, portador do RG nº. 4.541.423-0 e do CPF nº. 874.165.659-87, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, com estabelecimento na Av. Visconde de Nova Granada, nº. 1.105, Vila Grossklauss, na cidade de Leme/SP, neste ato representada pelo Sr. Eros Carraro portador do RG nº. 22.370.122-1 SSP/SP e do CPF nº. 253.912.708-80 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°2.134/2007 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 019/2016 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 007/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os medicamentos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada medicamento;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Especificações técnicas** – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

e) **Embalagem** – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

f) **Rotulagens e bulas** – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

g) **Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

1 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/227	32	LORATADINA 1MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 1,800	R$ 7.200,00	PRATI D.
3/227	946	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100	R$ 1,310	R$ 131,00	UNIAO QUIMICA
14/227	2338	NITROFURANTOÍNA 100MG. CÁPSULA ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,155	R$ 930,00	TEUTO
15/227	2444	NORETISTERONA 0,35MG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 0,186	R$ 186,00	BIOLAB
20/227	3937	PETIDINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 1,750	R$ 525,00	UNIAO QUIMICA
22/227	4500	PREDNISONA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000	R$ 0,080	R$ 1.920,00	VITAMEDIC
23/227	4507	PREDNISONA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000	R$ 0,196	R$ 7.056,00	PRATI D.
27/227	5000	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,448	R$ 2.240,00	TEUTO
35/227	6146	ACICLOVIR 200MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7500	R$ 0,230	R$ 1.725,00	UNIAO QUIMICA
37/227	6428	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,090	R$ 540,00	NATULAB
40/227	6518	MALEATO DE TIMOLOL, 0,5%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML.VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60	R$ 1,150	R$ 69,00	TEUTO
48/227	7009	VARFARINA SÓDICA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,126	R$ 252,00	TEUTO
49/227	7244	ATENOLOL 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	150000	R$ 0,036	R$ 5.400,00	PRATI D.
51/227	7409	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250 MCG/DOSE. FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120	R$ 59,750	R$ 7.170,00	CHIESI
57/227	8170	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 16,480	R$ 6.592,00	BIOSINTETICA
61/227	9692	CLORPROMAZINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250	R$ 0,890	R$ 222,50	HYPOFARMA
63/227	9737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,200	R$ 2.000,00	UNIAO QUIMICA
69/227	10870	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000	R$ 0,040	R$ 320,00	PHARLAB
77/227	11911	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 1,700	R$ 680,00	SANVAL
79/227	14009	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG. COMPRIMIDO VIA ORAL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,085	R$ 510,00	ZYDUS
91/227	15733	METILDOPA 250MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,170	R$ 20.400,00	SUN/TKS
99/227	15770	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,034	R$ 2.040,00	NATULAB
108/227	16413	AMINOFILINA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,047	R$ 141,00	VITAMEDIC
115/227	16435	CARBAMAZEPINA 20 MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 4,950	R$ 1.980,00	MEDLEY
126/227	16450	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,769	R$ 15.380,00	GERMED
132/227	16485	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000	R$ 0,063	R$ 3.024,00	GEOLAB
135/227	16488	DIAZEPAM 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98.	360	R$ 0,630	R$ 226,80	SANTISA

		VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES				
140/227	16500	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60	R$ 4,680	R$ 280,80	PRATI D.
142/227	16502	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 1,550	R$ 620,00	CRISTALIA
143/227	16503	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 1,140	R$ 684,00	TEUTO
150/227	16518	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 9,580	R$ 2.874,00	UNIAO QUIMICA
154/227	16526	IVERMECTINA 6MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,344	R$ 2.064,00	VITAMEDIC
158/227	16536	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,061	R$ 7.320,00	PRATI D.
159/227	16537	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000	R$ 0,049	R$ 17.640,00	GEOLAB
161/227	16541	METRONIDAZOL 250 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,102	R$ 2.040,00	PRATI D.
181/227	17596	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO10MG. DRÁGEA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000	R$ 0,460	R$ 11.040,00	UNIAO QUIMICA
190/227	17618	GINKGO BILOBA 80MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,163	R$ 4.890,00	PRATI D.
193/227	17626	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG /ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200	R$ 1,650	R$ 1.980,00	IFAL
194/227	17628	ISOFLAVONA 150MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.). CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 0,489	R$ 1.760,40	VITAMED
198/227	17637	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG. CARTELA 21 BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDO OU DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	21000	R$ 0,023	R$ 483,00	MABRA
201/227	17650	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,670	R$ 2.010,00	MEDLEY/ACCORD
202/227	17653	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE. FRASCO COM 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 1,880	R$ 6.768,00	NATULAB
203/227	17656	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02MG/ML. (EQUIVALENTE A 3MG/ML PREDNISOLONA). SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 3,460	R$ 17.300,00	PRATI D.
214/227	26535	MICONAZOL, NITRATO 2% (20MG/ML). CREME. BISNAGA DE 28G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7200	R$ 1,480	R$ 10.656,00	PRATI D.
216/227	26537	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CLORETO DE SÓDIO 2,6G; CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G; CITRATO DE SÓDIO 2,9G; GLICOSE 13,5G. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000	R$ 0,438	R$ 3.942,00	IFAL
219/227	26542	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,142	R$ 4.260,00	TEUTO

3 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
10/227	1488	MIDAZOLAM 5MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 1,260	R$ 378,00	HIPOLABOR
11/227	2003	NALOXONA, CLORIDRATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100	R$ 4,900	R$ 490,00	HIPOLABOR
13/227	2134	NIFEDIPINA 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000	R$ 0,030	R$ 2.400,00	NEO Q/HYP/BRAIN
17/227	2548	ÓLEO MINERAL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 1,960	R$ 5.880,00	IMEC
18/227	2815	OCITOXINA 5 UI. SOL. INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	300	R$ 1,316	R$ 394,80	UNIAO QUIMICA
19/227	3919	PERMETRINA, 10MG/ML (1%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 1,190	R$ 1.190,00	NATIVITA
21/227	4140	PIRIMETAMINA 25MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1200	R$ 0,090	R$ 108,00	FARMOQUIMICA
25/227	4541	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 1,400	R$ 5.600,00	SANVAL/HIPOLABOR
29/227	5373	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML. XAROPE. FRASCO 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 0,700	R$ 700,00	HIPOLABOR
36/227	6266	TETRACAÍNA, CLORIDRATO 1% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	200	R$ 7,230	R$ 1.446,00	ALLERGAN
39/227	6503	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 1,680	R$ 1.680,00	FARMACE
45/227	6783	AMOXICILINA 500MG. CÁPSULA E/OU COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,125	R$ 12.500,00	PRATI DONADUZZI
53/227	7721	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 0,524	R$ 314,40	SAMTEC
59/227	8661	CARVEDILOL 3,125 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	85000	R$ 0,137	R$ 11.645,00	EMS
68/227	10595	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G EQUIVALENTE A 10MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL. BISNAGA 60G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	900	R$ 2,814	R$ 2.532,60	PRATI DONADUZZI
71/227	11056	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG. COMPRIMIDOS VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,340	R$ 10.200,00	NEO Q/HYP/BRAIN
73/227	11248	DOXAZOSINA MESILATO, 2MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,168	R$ 1.008,00	EMS
75/227	11749	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R$ 1,036	R$ 207,20	UNIAO QUIMICA
76/227	11880	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	35000	R$ 0,338	R$ 11.830,00	CAZI
80/227	14115	LEVOMEPROMAZINA, 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100	R$ 9,520	R$ 952,00	CRISTALIA
86/227	15620	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 5ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,183	R$ 915,00	ISOFARMA
92/227	15743	PARACETAMOL 500MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000	R$ 0,040	R$ 9.600,00	PRATI DONADUZZI
95/227	15760	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400	R$ 2,800	R$ 6.720,00	SANOBIOL
98/227	15767	SULFATO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%. AMPOLA DE 10ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	500	R$ 0,330	R$ 165,00	ISOFARMA
107/227	16412	ALOPURINOL 300MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	30000	R$ 0,126	R$ 3.780,00	PRATI DONADUZZI
112/227	16421	AZITROMICINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,400	R$ 2.000,00	PHARLAB
117/227	16437	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,168	R$ 2.520,00	HIPOLABOR
123/227	16445	CINARIZINA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000	R$ 0,084	R$ 1.512,00	NEO Q/HYP/BRAIN
124/227	16446	CINARIZINA 75MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,132	R$ 1.584,00	NEO Q/HYP/BRAIN
129/227	16455	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. (2,56 MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 0,234	R$ 351,00	FARMACE
136/227	16493	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,350	R$ 5.250,00	SANTISA
138/227	16498	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. (CLORIDRATO OU HERMITATO). VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 3,080	R$ 3.080,00	HIPOLABOR
148/227	16514	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 1,370	R$ 822,00	ISOFARMA
152/227	16522	HIDROCORTISONA, 100MG. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 3,380	R$ 5.070,00	ARISTON/BLAU
160/227	16540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 10ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 0,517	R$ 517,00	MARIOL

163/227	16548	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	480000	R$ 0,040	R$ 19.200,00	PHARLAB
164/227	16551	PENTOXIFILINA, 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R$ 1,590	R$ 318,00	UNIAO QUIMICA
165/227	16552	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	4000	R$ 0,059	R$ 236,00	MARIOL
167/227	16560	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,074	R$ 8.880,00	MEDQUIMICA
168/227	16562	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHAD0. BOLSA 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 2,940	R$ 2.940,00	SANOBIOL
169/227	16572	SORO GLICOSADO 5% - 500ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 2,660	R$ 2.660,00	SANOBIOL
170/227	16579	MORFINA, SULFATO DE 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	400	R$ 1,918	R$ 767,20	HIPOLABOR
173/227	17585	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,490	R$ 1.470,00	FARMACE
174/227	17586	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 1,890	R$ 22.680,00	SANOBIOL
176/227	17588	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	7000	R$ 2,800	R$ 19.600,00	SANOBIOL
177/227	17589	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 4,200	R$ 25.200,00	SANOBIOL
178/227	17591	CLORETO DE SÓDIO 20% (EQUIVALENTE 3,4MEQ/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10 ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,238	R$ 1.428,00	FARMACE
179/227	17592	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. (GOTAS) FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,980	R$ 14.700,00	FARMACE
182/227	17597	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000	R$ 0,900	R$ 8.100,00	HIPOLABOR
187/227	17608	FINASTERIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,490	R$ 2.940,00	EMS
189/227	17615	GENTAMICINA, SULFATO, 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120	R$ 7,714	R$ 925,68	ALLERGAN
192/227	17622	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,526	R$ 1.578,00	TORRENT
195/227	17629	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100	R$ 12,600	R$ 1.260,00	ASPEN
197/227	17635	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA 250MG + 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	8000	R$ 0,190	R$ 1.520,00	TEUTO
199/227	17638	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 2% GEL. BISNAGA DE 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,652	R$ 3.304,00	PHARLAB
200/227	17641	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 2%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. SEM VASOCONSTRITOR VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 2,240	R$ 2.240,00	HIPOLABOR
210/227	24228	COLAGENASE 0,6 UI/G. POMADA. BISNAGA DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	900	R$ 13,000	R$ 11.700,00	CRISTALIA
211/227	24231	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML.	50	R$ 23,800	R$ 1.190,00	BIOCHIMICO
212/227	24232	MANITOL 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA PLÁSTICA DE 250ML.	200	R$ 4,340	R$ 868,00	JP
221/227	26545	DOPAMINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 1,610	R$ 805,00	HIPOLABOR
222/227	26546	ONDANSETRONA 4MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	200	R$ 1,092	R$ 218,40	HYPOFARMA
223/227	26547	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 110,00 MG (EQUIVALENTE A 100 MG DE SUXAMETÔNIO NA BASE ANIDRA). PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	100	R$ 14,000	R$ 1.400,00	ARISTON/BLAU
226/227	26581	PROTAMINA, CLORIDRATO 10 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5 ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	500	R$ 3,066	R$ 1.533,00	VALEANT

7 DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
66/227	10297	DEXAMETASONA 0,1%. SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 5,513	R$ 1.653,90	UNIÃO QUIMICA

8 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/227	420	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 7,980	R$ 7.980,00	U.QUIMICA
8/227	1370	METRONIDAZOL 100MG/G. GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES. BISNAGA DE 50G. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 3,430	R$ 6.860,00	PRATI
9/227	1385	MICONAZOL, NITRATO 2%. CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	7200	R$ 4,580	R$ 32.976,00	PRATI
16/227	2479	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,299	R$ 3.588,00	RANBAXY
30/227	5397	SULFATO DE SALBUTAMOL, 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL). AEROSOL ORAL. FRASCO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	200	R$ 5,790	R$ 1.158,00	GLENMARK
34/227	6136	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE II. SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 0,750	R$ 225,00	NATULAB
38/227	6491	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML. XAROPE ADULTO. FRASCO 120 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 1,750	R$ 1.750,00	FARMACE
41/227	6675	AMINOFILINA, 24MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 0,890	R$ 3.560,00	FARMACE
43/227	6707	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,960	R$ 2.880,00	TEUTO
44/227	6759	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML). SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 10,890	R$ 10.890,00	GLAXO
46/227	6803	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 3,890	R$ 15.560,00	PRATI
47/227	6902	VALPROATO DE SÓDIO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE 50MG/ML DE ÁCIDO VALPRÓICO). XAROPE. FRASCO 100ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240	R$ 2,150	R$ 516,00	HIPOLABOR
54/227	7745	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	18000	R$ 0,195	R$ 3.510,00	U.QUIMICA
58/227	8333	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	160000	R$ 0,072	R$ 11.520,00	TEUTO
60/227	8703	CEFALEXINA 500 MG. CÁPSULA OU COMPRIMIDO. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,400	R$ 40.000,00	ABL
64/227	10258	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR. FRASCO 100ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 1,270	R$ 7.620,00	SOBRAL
67/227	10351	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 0,790	R$ 2.844,00	FARMACE
72/227	11087	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	80000	R$ 0,072	R$ 5.760,00	PRATI
74/227	11319	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,036	R$ 4.320,00	MEDQUIMICA
78/227	13500	IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000	R$ 0,069	R$ 16.560,00	TEUTO

81/227	14119	LEVOMEPROMAZINA, 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000	R$ 0,275	R$ 9.900,00	CRISTALIA
82/227	14125	LEVOMEPROMAZINA, 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,679	R$ 4.074,00	CRISTALIA
83/227	14369	ÁCIDO FÓLICO 5MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	60000	R$ 0,047	R$ 2.820,00	NATULAB
84/227	15616	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO DE USO INDICADO PARA PACIENTE ADULTO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	150000	R$ 0,019	R$ 2.850,00	SOBRAL
88/227	15643	CAPTOPRIL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000	R$ 0,015	R$ 5.400,00	TEUTO
89/227	15702	FLUOXETINA 20MG. CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	240000	R$ 0,044	R$ 10.560,00	TEUTO
90/227	15720	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500MG. PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400	R$ 5,950	R$ 14.280,00	TEUTO
93/227	15745	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 0,750	R$ 2.700,00	HYPOFARMA
94/227	15746	POLIVITAMINICO. VITAMINA DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400	R$ 1,950	R$ 4.680,00	BELFAR
102/227	15775	SINVASTATINA 20MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000	R$ 0,059	R$ 10.620,00	SANVAL
105/227	16408	ALBENDAZOL 40MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,990	R$ 1.980,00	PRATI
106/227	16411	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,280	R$ 840,00	DELTA
110/227	16416	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	120000	R$ 0,032	R$ 3.840,00	TEUTO
111/227	16419	ANLODIPIDINA, BESILATO 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	120000	R$ 0,021	R$ 2.520,00	VITAMEDIC
114/227	16424	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 3,550	R$ 14.200,00	TEUTO
116/227	16436	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 400UI. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	144000	R$ 0,289	R$ 41.616,00	NATULAB
121/227	16443	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 3,150	R$ 12.600,00	U.QUIMICA
125/227	16448	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	20000	R$ 0,157	R$ 3.140,00	PRATI
128/227	16454	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 2,390	R$ 14.340,00	PRATI
131/227	16481	DEXAMETASONA 0,1%. CREME. BISNAGA 10G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,640	R$ 3.200,00	TEUTO
133/227	16486	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML. ELIXIR/SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 1,190	R$ 7.140,00	NATULAB
134/227	16487	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	25000	R$ 0,038	R$ 950,00	SANTISA
137/227	16496	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000	R$ 0,039	R$ 7.020,00	CIMED
139/227	16499	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,680	R$ 6.800,00	PRATI
141/227	16501	ESPIRONOLACTONA 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,108	R$ 1.296,00	ASPEN
144/227	16506	FLUCONAZOL 150MG. CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,205	R$ 615,00	TEUTO
147/227	16513	GLIBENCLAMIDA 5MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000	R$ 0,022	R$ 3.960,00	GEOLAB
149/227	16517	HALOPERIDOL 5MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000	R$ 0,108	R$ 5.184,00	U.QUIMICA
151/227	16520	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	360000	R$ 0,014	R$ 5.040,00	TEUTO
155/227	16529	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000	R$ 0,105	R$ 5.040,00	MERCK
156/227	16530	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000	R$ 0,110	R$ 5.280,00	MERCK
157/227	16531	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	480000	R$ 0,035	R$ 16.800,00	PRATI
162/227	16544	NIMESULIDA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000	R$ 0,059	R$ 10.620,00	VITAMEDIC
166/227	16558	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	180000	R$ 0,017	R$ 3.060,00	TEUTO
180/227	17595	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 6,280	R$ 6.280,00	MABRA
186/227	17607	FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS). FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 2,470	R$ 741,00	PRATI
207/227	17692	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000	R$ 0,105	R$ 2.520,00	MERCK
218/227	26540	RISPERIDONA 1MG. COMPRIMIDO OU CÁPSULA. PORTARIA 344/98	20000	R$ 0,247	R$ 4.940,00	U.QUIMICA
220/227	26544	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,490	R$ 2.940,00	FARMACE
225/227	26549	CEFALEXINA 50 MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 60ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 5,680	R$ 34.080,00	TEUTO

27 CIRURGICA MS LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
6/227	1084	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,060	R$ 120,00	HIPOLABOR
26/227	4716	PROTETOR SOLAR FPS 30. LOÇÃO. FRASCO 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 5,950	R$ 3.570,00	SUNBRISA
33/227	6133	ACICLOVIR 50MG/G. CREME. BISNAGA 5G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 2,300	R$ 3.450,00	PRATI
52/227	7654	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML. INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 5,450	R$ 10.900,00	UNIAO QUIMICA
55/227	7966	BROMOPRIDA, 4MG/ML. GOTAS. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,970	R$ 1.940,00	MARIOL
65/227	10274	DEXAMETASONA 4 MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	6000	R$ 0,150	R$ 900,00	TEUTO
85/227	15619	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA 10ML. (PARA INJEÇÃO) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,175	R$ 2.100,00	ISOFARMA
87/227	15623	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70ºGL), LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 6,350	R$ 19.050,00	VICPHARMA
97/227	15764	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,090	R$ 1.080,00	PRATI
100/227	15773	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. AMPOLA 5ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.	5000	R$ 0,650	R$ 3.250,00	TEUTO
101/227	15774	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. AMPOLA COM 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,980	R$ 2.940,00	HIPOLABOR
104/227	16407	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 0,580	R$ 2.088,00	GREENPHARMA
113/227	16423	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 9,590	R$ 34.524,00	TEUTO
119/227	16440	CEFALOTINA SÓDICA, 1G IM S/ DILUENTE. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	500	R$ 3,150	R$ 1.575,00	MYLAN
120/227	16441	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. COM SOLUÇÃO DILUENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 2,650	R$ 7.950,00	TEUTO
122/227	16444	CETOPROFENO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL I.M.100 MG. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	2000	R$ 1,550	R$ 3.100,00	UNIAO QUIMICA
130/227	16479	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 1,300	R$ 780,00	UNIAO QUIMICA
146/227	16509	FUROSEMIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,460	R$ 1.380,00	TEUTO
172/227	17579	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI. PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	250	R$ 5,960	R$ 1.490,00	BLAU

175/227	17587	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	9000	R$ 2,520	R$ 22.680,00	FRESENIUS
183/227	17602	ESPIRONOLACTONA 100MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 0,250	R$ 1.000,00	HIPOLABOR
184/227	17603	ESTRIOL 1MG/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 50G VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 5,890	R$ 1.767,00	SANVAL
188/227	17609	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO 15MG). COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2400	R$ 1,160	R$ 2.784,00	HIPOLABOR
191/227	17620	GLICOSE, 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 0,400	R$ 800,00	ISOFARMA
213/227	26534	NISTATINA 100.000 UI/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3600	R$ 1,980	R$ 7.128,00	PRATI
224/227	26548	IBUPROFENO 50 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30ML. VALIDADE MÍNIMA PARA 18 MESES.	8000	R$ 1,100	R$ 8.800,00	NATULAB

55 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
196/227	17633	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG + 50MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 1,100	R$ 1.650,00	PROLOPA/ROCHE
205/227	17663	VALPROATO DE SÓDIO 288MG (EQUIVALENTE 250MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000	R$ 0,215	R$ 7.740,00	DEPAKENE/ABBOTT
206/227	17664	VALPROATO DE SÓDIO 576 MG (EQUIVALENTE 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO). CÁPSULA. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000	R$ 0,550	R$ 19.800,00	DEPAKENE/ABBOTT

1432 DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/227	991	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML. INJETÁVEL. AMPOLA 0,25ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	600	R$ 3,723	R$ 2.233,80	CRISTALIA
5/227	1023	HIDRALAZINA 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 4,276	R$ 1.282,80	CRISTALIA
7/227	1092	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	3000	R$ 0,277	R$ 831,00	ISOFARMA
12/227	2074	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G. POMADA. BISNAGA 15 G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	4000	R$ 1,069	R$ 4.276,00	SOBRAL
24/227	4527	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG. DRÁGEA. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	48000	R$ 0,027	R$ 1.296,00	TEUTO
28/227	5086	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,547	R$ 3.094,00	TEUTO
32/227	5956	SULFADIAZINA 500MG. COMPRIMIDO ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	1200	R$ 0,141	R$ 169,20	SOBRAL
42/227	6698	AMIODARONA, 50MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 1,565	R$ 2.347,50	HIPOLABOR
50/227	7293	ATROPINA SULFATO, 0,25MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 0,269	R$ 80,70	ISOFARMA
56/227	7972	BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	12000	R$ 0,700	R$ 8.400,00	WASSER FARMA
62/227	9712	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98 VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	10000	R$ 0,221	R$ 2.210,00	CRISTALIA
70/227	11039	SIMETICONA, 75MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. GOTAS. FRASCO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 0,717	R$ 1.075,50	HIPOLABOR
103/227	16057	PERMETRINA, 50MG/ML (5%), LOÇÃO. FRASCO 60ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 2,460	R$ 2.460,00	MULTILAB
109/227	16415	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG. COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	15000	R$ 0,269	R$ 4.035,00	GEOLAB
118/227	16438	CARVEDILOL 25MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	24000	R$ 0,144	R$ 3.456,00	BIOLAB
127/227	16451	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	2000	R$ 1,434	R$ 2.868,00	HIPOLABOR
145/227	16508	FUROSEMIDA 40MG. COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	100000	R$ 0,024	R$ 2.400,00	HIPOLABOR
153/227	16525	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202MG/ML DE IPRATRÓPIO). SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	300	R$ 0,652	R$ 195,60	HIPOLABOR
204/227	17661	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADA À TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML. ANTIBIÓTICO CONTROLADO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1500	R$ 0,913	R$ 1.369,50	TEUTO
209/227	24222	ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IV. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	50	R$ 6,779	R$ 338,95	HIPOLABOR
215/227	26536	PARACETAMOL 200 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	5000	R$ 0,522	R$ 2.610,00	TEUTO
217/227	26539	FENOBARBITAL 100MG. COMPRIMIDO. PORTARIA 344/98. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	36000	R$ 0,095	R$ 3.420,00	TEUTO
227/227	26595	GLICOSE 50MG/5%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES	1000	R$ 0,257	R$ 257,00	ISOFARMA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.134/2007 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 18 de Abril de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

CIRURGICA MS LTDA
Representante Legal

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Representante Legal

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Representante Legal

DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Representante Legal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0B78E899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2015 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo Licitatório nº. 3718/2015
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 050/2015
Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Três Lagoas (MS)
CNPJ: 03.184.041/0001-73
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento, conforme especificações constantes no ANEXO I, parte integrante deste edital.
VIGÊNCIA: A validade dos preços registrados será de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Preço Registrado para os itens: 01,03, 04 e 05.

A) Empresa:	**PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**			
CNPJ:	03.889.336/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90.214.404-82	
Endereço:	Avenida Dr. Gastão Vidigal nº. 3413 Zona 28 – Maringá - PR			
Telefone/Fax:	44 3123 - 4000			
Representante:	DENIS LEONARDI MIRANDA			
Identidade:	R.G. 8.235.353-4	Órgão Exp:	SSSP/PR	

Itens: 01 e 05
Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Descrição	Marca/Modelo	QTDE	V. Unitário	V. Total
01	ALIMENTO NUTRICIONAL - NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (EMBALAGEM EM PÓ)	Nuteral	1500 - Lata	26,00	39.000,00
05	MODULO DE FIBRAS - ALIMENTO NUTRICIONAL (EM PÓ)	Nuteral	100 - Lata	45,00	4.500,00
VALOR GLOBAL EMPRESA “A” R$.43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)					

B) Empresa:	**SOUZA COM DE PROD NUTRI E HOSP EIRELI ME**			
CNPJ:	14.134.724/0001-32	INSCRIÇÃO ESTADUAL	28.380.819-5	
Endereço:	Rua Pedro Celestino nº. 1.957 – Jardim Vila Cidade – Campo Grande - MS			
Telefone/Fax:	67 3211 - 8500			
Representante:	ALLINY MELLYNA DE SOUZA COSTA			
Identidade:	R.G. 46.177.755-1	Órgão Exp:	SSP/SP	

Itens: 03 e 04
Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Descrição	Marca/Modelo	QTDE	V. Unitário	V. Total
03	ALIMENTO NUTRICIONAL - NUTRICIÇÃO ORAL OU ENTERAL (LIQUIDA - SISTEMA ABERTO)	SURVIMED OPD	150 - Litros	51,00	7.650,00
04	DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA - ALIMENTO NUTRICIONAL (LIQUIDA - SISTEMA ABERTO)	SURVIMED OPD	500 - Litros	51,00	25.500,00
VALOR GLOBAL EMPRESA “B” R$.33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais)					

Valor Global Registrado (Itens: 01, 03, 04 e 05);
VALOR GLOBAL: R$.76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Foro: Três Lagoas (MS).
Data da Assinatura: 13 de Julho de 2015
Gestor Responsável pela Ata: Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0016ABF3